



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 63

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			39
Atos do Poder Executivo		24	39
Casa Civil.....	1	25	39
Secretaria de Estado de Governo		26	39
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	2	26	39
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural		26	
Secretaria de Estado de Cultura	2		39
Secretaria de Estado de Educação.....	2	27	40
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10		40
Secretaria de Estado de Obras.....			41
Secretaria de Estado de Saúde	10	27	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	30	44
Secretaria de Estado de Trabalho.....	12		
Secretaria de Estado de Transportes	12	36	45
Secretaria de Estado de Turismo.....		37	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	15	37	56
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	21	37	63
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		38	63
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	23		
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		38	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			65
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....			65
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23		65
Ineditoriais			66

SEÇÃO I

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2002, e com fundamento no que dispõe o inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente da Gerência de Execução de Obras, Conservação e Manutenção da Diretoria de Obras e o Diretor da Diretoria de Obras como Executores, e o Gerente da Gerência de Administração da Diretoria de Administração Geral desta Administração, como Supervisor Técnico, do Contrato de Execução de Serviços nº 001/2011 – RA VII, que tem como objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a disponibilização de mão de obra de até 19 (dezenove) sentenciados Nível I, para atuarem como pedreiros, marceneiros, eletricistas, soldadores, auxiliares de serviços gerais, auxiliares de serviços administrativos, copeira, nas atividades de manutenção de ruas, avenidas, inclusive áreas rurais, recolhimento de bens inservíveis, pintura, alvenaria, soldagem simples, lavagem de veículos, manutenção e recuperação de bens móveis, marcenaria, carpintaria e serviços gerais, serviços administrativos, reprografia, entrega de documentos, copeiragem e 1 (um) sentenciado Nível II, para atuar como telefonista, a serem executados por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, assistidos pela FUNAP/DF, visando ressocialização, reeducação e suas reintegrações ao mer-

cado de trabalho e a vida social, firmado entre a Administração Regional do Paranoá – RA VII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, processo nº 140.000.005/2011. Art. 2º Caberá aos executores e ao supervisor técnico supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada mês ou sempre que solicitado pelo Contratante, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do §5º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 11107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO;

UG: 190107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO;

PARA: UO: 16101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF;

UG: 230101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF.

Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.2443 – Apoio a Realização de Eventos – Via Sacra de Sobradinho. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Valor R\$: 100.000,00. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para realização do evento “XIX Via Sacra”, a ser realizado em Sobradinho no dia 06/04/2012, conforme acordo entre as partes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA M. BONFIM HAMÚ

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

U.O CEDENTE

U.O FAVORECIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional, RESOLVE: Art. 1º Publicar o julgamento da sindicância instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 27, de 27 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 24, quarta-feira, dia 01 de fevereiro de 2012, página 06, para apurar a responsabilidade das irregularidades apontadas no processo nº 132.000117/1996. Assim, a Comissão Permanente de sindicância concluiu no seu relatório final, em razão da análise das peças processuais nos termos do Art. 1º do decreto nº 31.795/2010 e orientações emanadas da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011. Isto posto e considerando o que dos autos consta, decido CONCORDAR com o relatório da Comissão Sindicante, que indica o arquivamento dos autos com comunicação da conclusão e julgamento desta sindicância a Corregedoria Geral do Distrito Federal, bem como os órgão de controle externo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito as Ordens de Serviço nºs 51 e 52, publicadas no DODF nº 56, de 20 de março de 2012, às fls. 06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 200, de 23 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 225, de 25 de novembro de 2010, página 34, ONDE SE LÊ: "...para a seguinte situação: de 08/06/2010 em diante, 2/10 RT DFG-12 Lei 1.004/1996, de 11 de junho de 2007 em diante, 4/10 RT DFG-14 Lei 1.004/1996, de 27 de agosto de 2010 em diante 2/10 RM DFG-14 Lei 1.141/1996,..."", LEIA-SE: "...para a seguinte situação: de 11/06/2007 a 07/06/2010: 2/10 RT DFG-11, 2/10 RT DFG-12 e 4/10 RT DFG-14, Lei 1.004/96 e 2/10 RM DFG-12, Lei 1.141/96; de 08/06/2010 a 26/08/2010: 4/10 RT DFG-12 e 4/10 RT DFG-14, Lei 1.004/96 e 2/10 RM DFG-12, Lei 1.141/96; de 27/08/2010 em diante: 4/10 RT DFG-12 e 4/10 RT DFG-14, Lei 1.004/96 e 2/10 RM DFG-14, Lei 1.141/96,..."".

Na Portaria nº 201, de 26 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 227, de 1º de dezembro de 2010, página 41, ONDE SE LÊ: "...para a seguinte situação: de 27/08/2010 em diante, 2/10 RT DFG-14 Lei 1.004/96,..."", LEIA-SE: "...para a seguinte situação: de 27/08/2010 em diante: 3/10 RT DFG-14, 2/10 RT DFG-12 Lei 1.004/96 e 5/10 RT DFA-11 Lei 1.004/96,..."".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de abril de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 33, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 43, de 01.03.2012, página 41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de março de 2012.

Processo: 410.001.534/2010. Interessado: Colégio Allan Kardec .Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 43, de 6 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) credenciar, a partir da data de publicação da portaria exarada com fulcro no presente parecer até 31 de dezembro de 2016, o Colégio Allan Kardec, situado na Quadra 12, Área Reservada nº 3, Sobradinho – Distrito Federal, mantido por Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil: pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental de oito anos, da 5ª à 8ª série, em extinção progressiva; d) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º anos, com implantação gradativa; e) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer; f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, no período de 1º de janeiro de 2011 até a data de publicação da portaria exarada com fulcro no citado parecer.

Processo: 410.000.133/2012. Interessado: Flávia Cunha Rodrigues Peixoto. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 45, de 13 de março de 2012, aprovado

pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Flávia Cunha Rodrigues Peixoto, concluídos em 2008, na American Academy, em Pinecrest, Flórida, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimentos de estudos.

Processo: 410.000.83/2012. Interessado: Tania Ruth Gonzales Marca. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 46, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Tania Ruth Gonzales Marca, concluídos em 2006, no nº 1182 "El Bosque", em Lima, Peru, inclusive para fins de prosseguimentos de estudos.

Processo: 410.000.181/2012. Interessado: Pierangela Lourdes Siso Sigurani. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 47, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Pierangela Lourdes Siso Sigurani, concluídos em 2009, no U.E. Instituto Educacional San Miguel, em Maracay, Aragua, Venezuela, inclusive para fins de prosseguimentos de estudos.

Processo: 410.000.180/2012. Interessado: Carlos Jesus Siso Sigurani. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 48, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Carlos Jesus Siso Sigurani, concluídos em 2011, no U.E. Instituto Educacional San Miguel, em Maracay, Aragua, Venezuela, inclusive para fins de prosseguimentos de estudos.

Processo: 410.000.145/2012. Interessado: Natália Ribeiro da Conceição. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 49, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Natália Ribeiro da Conceição, concluídos em 1990, na Escola do Externato de São José, em Dili, Timor-Leste, inclusive para fins de prosseguimentos de estudos.

processo: 410.000.146/2012. Interessado: Rogério dos Santos. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 50, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rogério dos Santos, concluídos em 1990, na Escola Católica de São José, em Dili, Timor-Leste, inclusive para fins de prosseguimentos de estudos.

Processo: 410.000.148/2012. Interessado: Percy Simon Jurado Zuñiga. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 51, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Percy Simon Jurado Zuñiga, concluídos em 1988, no Mariscal Castilla, em Huancayo, Junin, Peru, inclusive para fins de prosseguimentos de estudos.

Processo: 410.000.163/2012. Interessado: Rodrigo de Mello Nobrega Cezar. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 52, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rodrigo de Mello Nobrega Cezar, concluídos em 1999, na Palmer Preparatory School, em Tampa, Flórida, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimentos de estudos.

Processo: 410.001.495/2010. Interessado: Colégio Educar. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 53, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) autorizar a ampliação das instalações físicas do Colégio Educar, mantido pela Escola Castelo Rá Ti Bum Educação Infantil Ltda., acrescentando o Lote 6 ao endereço original, passando o atual endereço para 2ª Avenida, Bloco 300, Lotes 5 e 6, Núcleo Bandeirante-Distrito Federal; b) credenciar, a partir da data de publicação da portaria exarada com fulcro no presente parecer até 31 de dezembro de 2014, o Colégio Educar, situado na 2ª Avenida, Bloco 300, Lotes 5 e 6, Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, mantido pela Escola Castelo Rá Ti Bum Educação Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço; c) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; d) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º anos; e) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º anos, que constitui anexo único do citado parecer. f) determinar à instituição educacional que cumpra as observações constantes da análise do citado parecer; g) validar os atos escolares a partir de 19 de novembro de 2008 até a data de homologação do citado parecer; h) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas de ensino vigentes.

Processo: 410.000.156/2012. Interessado: Conselho de Educação do Distrito Federal. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 54, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e considerando o parágrafo 4º do artigo 176 da Resolução nº 1/2009-CEDF, o parecer é por encaminhar cópias do presente processo e do inteiro teor deste parecer à instituição denunciada, à Procuradoria Geral do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, para adoção das providências cabíveis, se for o caso, contra a instituição “CHAVE EaD educação a distância”, situada na QI 4, Lote 11, Bloco B, Sala 204, Guará I – Distrito Federal.

Processo: 460.000.014/2009. Interessado: Creche Cantinho de Você. Homologo, com fulcro no artigo 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 55, de 13 de março de 2012, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) credenciar, a partir da data de publicação da portaria exarada com fulcro no presente parecer até 31 de dezembro de 2016, a Creche Cantinho de Você, situada na QR 1-A, Praça do Bosque, Lote 8, Candangolândia - Distrito Federal, mantida pelo Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) advertir a instituição pelo descumprimento da legislação vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 35, de 15 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 16 de fevereiro de 2012, página 6, ONDE SE LÊ: “... situada na QNP 13, Conjunto I, Casa 38, Ceilândia – Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...situada no mesmo endereço...”.

Na Portaria nº 43, de 19 de março de 2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2012, página 7, ONDE SE LÊ: “...TORNAR sem efeito o Parecer nº 196/2011 – CEDF e solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a revogação da Portaria nº 164/SEDF, de 24 de novembro de 2011...”, LEIA-SE: “... TORNAR sem efeito o Parecer nº 196/2011 – CEDF e REVOGAR a Portaria nº 164/SEDF, de 24 de novembro de 2011...”.

Nos Despachos do Secretário, de 10 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao processo 080.000.351/2010, publicado no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2012, página 6, ONDE SE LÊ: “...situada na QNP 13, Conjunto I, Casa 38, Ceilândia – Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...situada no mesmo endereço...”.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDU-

CACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 230 de 19/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alef Luigi de Oliveira Lima, 85, 29; Amanda Coelho Silva, 86, 29; Cleiton Dias dos Santos, 88, 30; Daniel Alves de Souza, 89, 30; Felipe André de Souza, 90, 30; Hugo Ataíde Gomes, 91, 31; Leticia Soares dos Santos, 92, 31; Lucas da Silva Oliveira, 93, 31; Marina Lucena Carvalho, 95, 32; Paula Cristina Gonçalves Sousa, 96, 32; Ricardo Marques de Oliveira, 97, 33; Suelen Freitas Bonfim, 98, 33; Victoria Brena Maria Reis Tavares, 99, 33; Daniel Rodrigues Albino, 100, 34; Filipe Henrique Tolentino, 101, 34; Natalia Dutra Barbosa, 102, 34; CURSO NORMAL-NÍVEL MÉDIO, Marina Gabrielle Róseo da Silva, 103, 35; Miriam de Jesus Almeida, 104, 35; Rosyenne Vieira Rodrigues, 105, 35; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR-MS; Secretaria Escolar Nair de Souza Brito Reg. nº 1365-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO COR JESU, Recredenciado pela Portaria nº 202 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alexsandra Maria de Almeida Soares, 803, 08; Amanda Lopes Todescato, 804, 08; Amanda Pinto Paiva, 805, 08; Ana Paula Borges Galvão, 806, 09; Ana Teresa Cardoso Bezerra, 807, 09; Andreza Araujo de Oliveira, 808, 09; Bruno Braga Evaristo, 809, 10; Camila Canabrava Pereira, 810, 10; Clarissa dos Santos Miranda, 811, 10; Fernanda Lenz Kruppel, 812, 11; Frederico Augusto Barbosa de Sallis, 813, 11; Gabriele Ribeiro da Silva, 814, 11; Ícaro Abreu Costa, 815, 12; Igor de Paula Ataíde, 816, 12; Igor Matheus de Oliveira Nogueira, 817, 12; Igor Rodrigues Pereira, 818, 13; Ingrid Valeria Salazar Cruz Negreiros, 819, 13; Izabela Lorranny do Carmo Lopes, 820, 13; Jade Gabriela de Deus Moraes, 821, 14; Jéssica Oliveira Tavares, 822, 14; Jessica Lunna de Sousa Oliveira, 823, 14; João Paulo César Ribeiro, 824, 15; Joelma Cristina dos Santos Rosa, 825, 15; Lucas Pereira Sousa, 825, 15; Mateus Alexandre Augusto Lima Correia, 826, 16; Matheus de Góes Urach Vieira, 827, 16; Matheus Rodrigues de Souza Ponciano, 828, 16; Michel Gomes Pinto, 829, 17; Nathalia Vasconcelos Cabral de Melo, 830, 17; Priscilla Alves e Souza Padilha, 831, 17; Rodrigo Pinheiro de Oliveira, 832, 18; Rodrigo Rafael Machado dos Santos, 833, 18; Samantha de Oliveira Lima, 834, 18; Tanara Rocha de Araujo e Silva, 835, 19; Valéria de Moraes Rêgo Schumann Rosso, 836, 19; Diretora Ir. Regina de Fátima dos S. Lopes Reg. nº 0264-FIT/SP; Secretária Escolar Eliane Bomfim Costa Reg. nº 2077-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Aline de Oliveira Maciel, 2554, 25; Ana Lucia Ribeiro da Silva, 2555, 25; Andréa Cristina da Silva, 2556, 25; Antonia Deisiane Silva Sousa, 2557, 26; Bruna dos Santos Aquino, 2558, 26; Camilla Pereira de Souza, 2559, 26; Cristiane Lira Santana, 2560, 27; Daniele Rodrigues de Sousa Rosa, 2561, 27; Deise Nascimento, 2562, 27; Desiane Andrade de Castro, 2563, 28; Eula Ferreira da Silva, 2564, 28; Flavia Duarte Lopes Silva, 2565, 28; Flor de Maria Rodrigues, 2566, 29; Francisca Melo Nascimento, 2567, 29; Jenipher Ribeiro de Araujo Pimenta, 2568, 29; Joice Stephane Pereira Silvestre, 2569, 30; Jucileide Nunes Barbosa Ferreira, 2570, 30; Liliane Cristina Pedrosa Mendes, 2571, 30; Luciano Felix da Silva, 2572, 31; Lucineia Duraes Versiane, 2573, 31; Maria Aurineide da Silva Santos Rocha, 2574, 031; Maria Cristina Pedroza de Almeida, 2575, 32; Maristela Beatriz Kanheski, 2576, 32; Renata Carvalho de Almeida, 2577, 032; Rita de Cássia da Silva, 2578, 33; Sandra Aparecida Silva, 2579, 33; Sandra Pinto de Araujo, 2580, 33; Sheilla Ferreira dos Santos, 2581, 34; Simone de Carvalho, 2582, 34; Táffiny Thaiane Borges Dias, 2583, 34; Tainã Soares Gil, 2584, 35; Tallita Karen Pedrosa de Santana, 2585, 35; Tamara da Silva Nunes, 2586, 35; Tatiane Pereira Falcão, 2587, 36; Tereza Cristina Alves da Silva, 2588, 36; Vanessa dos Santos Carvalho, 2589, 36; Victor Oliveira Monteiro, 2590, 37; Yara Alice Barreto Silva, 2591, 37; Wilka Fernandes Vanceta, 2592, 37; Raiane Rayssa Santos da Silva, 2593, 38; Janaina do Socorro Barros Gonçalves, 2594, 38; Raquel Luiza Rodrigues, 2595, 38; Diretor Paulo Cesar Ramos Araújo Reg. nº LP-9700144-MEC; Secretária Escolar Flávia Bacelar Mourão Reg. nº 835-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 63 de 08/04/2008-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 02, Benedita Irene Alves de Oliveira, 548, 85; Ednelza Costa Oliveira, 549, 86; Elayne Stephanny Bonfim Leal, 550, 86; Francisca Girlane de Souza Arrais, 551, 86; Francisco Marcelo de Sousa Lima, 552, 87; Geiziane de Oliveira Cruz, 553, 87; Hallison Lino da Silva Santos, 554, 87; Hilda Maria Silva Rodrigues, 555, 88; Jaqueline Bruno de Souza, 556, 88; Jerusa Santos de Souza, 557, 89; Jonathan Pires de Oliveira, 558, 89; Júlio Cesar de França, 559, 89; Laiane Pontes Silva, 560, 90; Lourival de Souza Dourado, 561, 90; Luciana Martins de Oliveira, 562, 91; Ludmila

Péricla da Silveira, 563, 91; Maria da Conceição Bezerra Pimentel, 564, 91; Maria José Costa Conceição, 565, 92; Michele Muniz da Silva, 566, 92; Ruanita Ribeiro Soares, 567, 92; Samuel Roberto Fix Vieira, 568, 93; Selmara Costa do Rêgo Silva, 569, 93; Sirlene Muniz de Souza, 570, 93; Suellen Laís Soares da Silva, 571, 94; Victor Rodrigo Santos de Oliveira, 572, 94; Wagner da Costa Lima, 573, 94; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Cristiane do Carmo Pereira Silva, 574, 95; Evanete Ferreira de Araujo, 575, 95; Gabriela Melo de Queirós, 576, 95; Isaene Francisco Cordeiro dos Santos, 577, 96; Joanaci Lopes de Andrade, 578, 96; Joelma Barroso Cardoso, 579, 96; Lucas da Silva Gomes, 580, 97; Lucimar Gomes do Nascimento, 581, 97; Maria Carolina Martins de Almeida, 582, 97; Raquel da Silva Cavalcante, 583, 98; TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Jéssica Rodrigues da Silva, 584, 98; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Isabella Costa Nascimento, 585, 99; Mavie de Souza Ozório, 586, 99; TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL, Naira Cristina Fernandes da Fonseca, 587, 99; Lindomar Bispo de Sousa, 588, 100; Raiane Cristina dos Santos Fagundes de Souza, 589, 100; TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, Eduardo Tokolo Mata, 590, 100; Diretora Escolar Deusa Borges Oliveira Reg. nº 4.077-MEC; Secretária Escolar Vera Alda Gonçalves Pereira Reg. nº 485-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 19, Alisson Martins Rocha, 3400, 134; Carlos David Rocha, 3401, 134; Cícero Valdo Bezerra de Queiroz, 3402, 134; Cleiton Kevin Oliveira Cardoso, 3403, 135; Dálete Karoline Leite Cruz, 3404, 135; Daniel Fernando de Sousa Silva, 3405, 135; Daniela Mendes Monteiro, 3406, 136; Dhayara Sousa dos Santos, 3407, 136; Dheniarley Cruz da Silva, 3408, 136; Diego Kenji Kobayashi de Moraes, 3409, 137; Diogo Leandro Rodrigues Ribeiro, 3410, 137; Edivaldo da Silva Pereira, 3411, 137; Edvilson Cerqueira Silva Junior, 3412, 138; Eike Lobato de Faria, 3413, 138; Elias Guimaraes Nogueira, 3414, 138; Erica Liriane Ribeiro da Silva, 3415, 139; Eryck Vinicius Alves, 3416, 139; Gabriela Vigna da Silva, 3417, 139; Geraldo do Carmo de Araújo, 3418, 140; Irenice Francelino de Mendonça, 3419, 140; Isabella Vasconcelos de Souza Soares Bandeira, 3420, 140; Jader Machado Valente Lima, 3421, 141; Jonathan Júnio Marques de Paula, 3422, 141; José Hildeberto de Farias Lima, 3423, 141; José Vitor Ferreira, 3424, 142; Jucilene Pereira dos Santos, 3425, 142; Kelver Orozimbo Silva, 3426, 142; Lizandra Mayara Tavares da Silva, 3427, 143; Lucas Marques Siqueira, 3428, 143; Luís Fernando Moreira de Paiva, 3429, 143; Maria Alexandrina Souza de Moraes, 3430, 144; Maria Ivone Silva Gomes, 3431, 144; Mirene Alves Lemes, 3432, 144; Núbia Carvalho de Souza, 3433, 145; Rayane Heloisa Araujo, 3434, 145; Raylck Almeida Santos, 3435, 145; Regis de Brito, 3436, 146; Scarlet Rodrigues do Nascimento, 3437, 146; Silvio César Agostini, 3438, 146; Stanley João Vieira Damasceno, 3439, 147; Stênio Vinicius Barreto, 3440, 147; Thainan Costa de Andrade, 3441, 147; Valterlei Santos da Silva Júnior, 3442, 148; Maria Leda Sousa da Silva, 3443, 148; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 54 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro nº 05, Ana Paula de Araújo Dias, 2203, 36; Alan Silva de Oliveira, 2204, 36; Agamenon Pereira da Silva, 2205, 36; Amauri Balbino, 2206, 37; Ana Paula da Silva Diniz, 2207, 37; Antonia Vanda de Carvalho, 2208, 37; Antonia Maria de Carvalho, 2209, 38; Ariane Rayara Correia de Moura, 2210, 38; Alan Lemos da Silva, 2211, 38; Ataíde Silva da Costa, 2212, 39; André Luiz Silva dos Santos, 2213, 39; Adriana Oliveira Costa, 2214, 39; Ana Claudia da Silva Rodrigues, 2215, 40; Anderson Antonio Rodrigues, 2216, 40; Brena Mickaela da Costa Lima, 2217, 40; Cleide Silva de Souza, 2218, 41; Chronos Quihron Veloso de Oliveira, 2219, 41; Deyvison Dias da Silveira, 2220, 41; Dorvilê Milhomen Bandeira, 2221, 42; Elson Barbosa de Queiroz, 2222, 42; Eliete Pereira da Rocha, 2223, 42; Mateus Luiz Santos Fidelis, 2224, 43; Edineia Alves Barbosa, 2225, 43; Vania Lucia de Souza Borges, 2226, 43; Eduarda Maria da Silva, 2227, 44; Fernando Ribeiro, 2228, 44; Germano Gonçalves de Moura, 2229, 44; Geisiane Albuquerque Brito, 2230, 45; Geraldo Teodoro da Silva, 2231, 45; Ingrid Santana dos Santos, 2232, 45; Jeilza Maria da Silva, 2233, 46; João Paulo Ribeiro, 2234, 46; João Paulo Henrique Silva, 2235, 46; João Batista de Almeida Souza, 2236, 47; Jeiziel Muniz Magalhães, 2237, 47; Thaisa Vieira Rodrigues, 2238, 47; Kalia Maria Soares da Silva, 2239, 48; Layane Sousa Pires, 2240, 48; Karina Pereira do Nascimento, 2241, 48; Leomar Cardoso de Oliveira, 2242, 49; Livia Santana Vitorino, 2243, 49; Ludimila Ramos dos Santos, 2244, 49; Meirisvaldo Lopes da Silva, 2245, 50; Maria Aparecida Leite de Oliveira, 2246, 50; Mayane Priscila Rodrigues Borges, 2247, 50; Maria José Rafael da Silva, 2248, 51; Nairla Bento da Silva, 2249, 51; Pedro Henrique Tenório, 2250, 51; Pedro Henrique Machado da Conceição, 2251, 52; Paulo Rodrigues dos Santos, 2252, 52; Rafael de Souza Alves, 2253, 52; Thalita Araujo Domingos, 2254, 53; Renata Alves Gomes, 2255, 53; Roberta Cristina Lima Zanon, 2256, 53; Sabrina Marques Bastos, 2257, 54; Tiago Faustino Fidélis, 2258, 54; Eduardo Jorge de Rezende Júnior, 2259, 54; Daniel dos Santos Alves, 2260, 55; Valcirene Pereira da Silva, 2261, 55; Helio Camilo Marra, 2262, 55; Adair Calmindo da Silva, 2263, 56; Wanessa Camargos da Silva, 2264, 56; Maria Solidade Lemes Fernandes, 2265, 56; Antonia Cristina Ferreira Rodrigues, 2266, 57; Adao Pereira da Silva, 2267, 57; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185-CIP Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 31 de 25/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Beatriz Barbosa Ehrhardt, 01, 01;

Hiago Carvalho Souza, 02, 01; Hudson Soares da Conceição, 03, 01; Karla Ramos Domingues, 04, 02; Luis Felipe da Silva Lopes, 05, 02; Ralvictor Santos Nunes, 06, 02; Sabrinna Braga Leite, 07, 03; Sthefany Micaele Santos de Paula, 08, 03; Thiago Augusto Rodrigues Freitas, 09, 03; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 14, Adilaine Sousa Alves, 4145, 83; Adriana Alves Gomes, 4146, 83; Alana Priscilla da Silva Arnolt, 4147, 83; Alexandra Soares de Lima, 4148, 84; Ana Lucia da Costa Aguiar Campos, 4149, 084; Andréa Santos Souza, 4150, 84; Andréia Souza Matos dos Santos, 4151, 85; Barbara Cristina Paulino de Sousa Holenbach, 4152, 85; Bárbara Lima dos Santos, 4153, 85; Betania Cavalcante Costa, 4154, 86; Bruna Lucena Nogueira, 4155, 86; Cintia Andressa Alves Damaceno Lima, 4156, 86; Cleilsa Cardoso, 4157, 87; Cristina Almeida de França, 4158, 87; Daniele Lucas Dias, 4159, 87; Dayane de Fontes da Silva, 4160, 88; Dayane Santos Nascimento, 4161, 88; Deusanira Oliveira de Lima, 4162, 88; Edineide Granja Marques de Lima, 4163, 89; Edleuza Rodrigues Sousa, 4164, 89; Elaine Alves da Rocha, 4165, 89; Elaine Cristina Alves Silva, 4166, 90; Elaine de Souza Batista de Oliveira, 4167, 90; Elidiana Ferreira da Silva, 4168, 90; Elisabeth Rodrigues Guimarães, 4169, 91; Elisregina Martins de Medeiros, 4170, 91; Erika Polyanna de Moura, 4171, 91; Erika Vaz Rodrigues Santos, 4172, 92; Esther Laurindo de Sousa Milhomem, 4173, 92; Fabrícia Barbosa da Silva, 4174, 92; Francilânia da Silva Trindade, 4175, 93; Gabriela Braz Moreira, 4176, 93; Genivalda Maria dos Santos, 4177, 93; Gisele Ribeiro de Souza, 4178, 94; Gislane Pereira de Jesus, 4179, 94; Gleice Grasielle Alves de Souza, 4180, 94; Glesiane Alves da Silva, 4181, 95; Gracilene Lima Freitas Sabala, 4182, 95; Hozana de Brito Bidú, 4183, 95; Hozana Moura de Lima, 4184, 96; Isis Regina Freire de Oliveira, 4185, 96; Ivanilce Rodrigues Maia Rocha, 4186, 96; Ivoneide Jovencio da Silva Faria, 4187, 97; Jefferson Silveira Alves Vale, 4188, 97; Jéssica Cristina Xavier Cerqueira, 4189, 97; Jodna Cardoso, 4190, 98; Joerissandra Carvalho da Silva, 4191, 98; Juliana Aparecida Medeiros da Silva, 4192, 98; Juliana Cristina Ferreira, 4193, 99; Kleya Peixoto de Sousa, 4194, 99; Leowilton Carneiro de Souza, 4195, 99; Livia Lustosa Lopes, 4196, 100; Luciana de Oliveira Lobato, 4197, 100; Maria Aparecida Magalhães Viana, 4198, 100; Livro 15, Maria Carolina Kobayashi de Oliveira, 4199, 01; Maria da Graça do Nascimento, 4200, 01; Maria do Amparo das Chagas Lessa, 4201, 01; Maria José Lopes Martins, 4202, 02; Maria Neusa Vieira Martins, 4203, 02; Mariangela Alves Ferreira, 4204, 02; Marilene Campelo de Souza, 4205, 03; Marioneide Bispo de Brito, 4206, 03; Mauricio Nunes Santos, 4207, 03; Naide Pereira de Souza, 4208, 04; Neuza Torres da Silva Alves, 4209, 04; Pâmela Regina Olimpio Mourão, 4210, 04; Patricia Mariano Rocha, 4211, 05; Paula Regiane Lourenço, 4212, 05; Rita Pereira de Oliveira Teixeira, 4213, 05; Rogeria Firmino de Lima, 4214, 06; Rosenir de Oliveira, 4215, 06; Samara Luana Lopes de Oliveira, 4216, 06; Sandra de Brito Bidu, 4217, 07; Sidiney Barbosa de Miranda, 4218, 07; Tainan de Abreu Dantas, 4219, 07; Thaísa Alves Nobre, 4220, 08; Thais Carvalho de Souza, 4221, 08; Vitor Varjão, 4222, 08; Viviane Santana Pereira do Nascimento, 4223, 09; Wanessa Soares dos Reis, 4224, 09; TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO, Anderson Clayton Miguel de Sales, 4225, 09; Albanisa Rodrigues de Carvalho Lopes, 4226, 10; Berenice Rocha Santos, 4227, 10; Cleonice Alves Ribeiro da Silva, 4228, 10; Conceição de Maria e Silva, 4229, 11; Daniel Gonçalves Ribeiro, 4230, 11; Diego Alves Moreira, 4231, 11; Diego Gomes da Silva, 4232, 12; Edna Cardoso Ribeiro Dias, 4233, 12; Elinês Ferreira de Oliveira, 4234, 12; Francinês Carmo Portilho, 4235, 13; Francisca Cavalcante da Silva, 4236, 13; Francisco Mauro Severiano da Silva, 4237, 13; Glauton da Silva Bezerra, 4238, 14; Jackeline Silva de Souza, 4239, 14; Janaina de Oliveira Almeida, 4240, 14; Jirilaide de Souza Oliveira, 4241, 15; Joelma de Oliveira Silva, 4242, 15; Josiane Gonçalves dos Santos, 4243, 15; Juliana de Souza Inácio, 4244, 16; Kamila Gonçalves Bezerra, 4245, 16; Kátia Maria de Sousa, 4246, 16; Leandro Rodrigues de Souza, 4247, 17; Leidiane Oliveira Mota, 4248, 17; Lourenço Pinto Brandão Neto, 4249, 17; Marcione Saraiva Miranda, 4250, 18; Maria Domingas dos Santos Costa, 4251, 18; Marlene Nogueira da Silva, 4252, 18; Milene Melo dos Santos, 4253, 19; Mayara Ramos Cecílio Rocha, 4254, 19; Queide Araujo leite do Nascimento, 4255, 19; Quênia José Rodrigues Carvalho, 4256, 20; Radiane Ferraz dos Santos, 4257, 20; Rayanne Galberto dos Santos, 4258, 20; Regina Dias de Souza, 4259, 21; Sheila Costa da Silva, 4260, 21; Simone Xavier Rodrigues, 4261, 21; Sônia Márcia Leandro, 4262, 22; Tayane Ramos Cecílio, 4263, 22; Thiago Cavalcante de Freitas, 4264, 22; Wellington Muniz dos Santos, 4265, 23; Zulma Queiroz da Silva, 4266, 23; TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Aiêska Roberta Chaves de Carvalho, 4267, 23; Ana Adelaide Dantas Rosendo, 4268, 24; Antonio José Nonato, 4269, 24; Claudia Maria de Freitas Rodrigues, 4270, 24; Daniel de Almeida Santos, 4271, 25; Danielle Lima de Brito Ferreira, 4272, 25; Darlan Torres Pimentel, 4273, 25; Evanilde Santana Gonçalves de Sousa, 4274, 26; Erisvaldo Lima Silva, 4275, 26; Fernanda Vieira Araujo de Jesus, 4276, 26; Geovane Carvalho de Sousa, 4277, 27; Iêda Almeida Lacerda, 4278, 27; Irenice Araujo Nunes, 4279, 27; Jefferson Oliveira de Souza, 4280, 28; João Paulo da Silva Bitencourt, 4281, 28; Jorge Luis Rodrigues Gonçalves, 4282, 28; Leonardo de Sousa Lima, 4283, 29; Marcelo Pereira Marques, 4284, 29; Maria Luzia Barbosa de Lima, 4285, 29; Patrícia Braz das Neves, 4286, 30; Robert Roger Sousa, 4287, 30; Roniere Gomes Ferreira, 4288, 30; Thiago do Rosário Carreiro, 4289, 31; Vanessa Silva Queiroz, 4290, 31; Diretora Aline Santana de Lima Reg. nº 3257/9-MEC; Secretária Escolar Francisca Aldenizi Bezerra Gões Reg. nº 1183-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado pela Portaria nº 109 de 20/05/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Alexandra Crisóstomo Moreira, 7488, 87; Adilson Pereira Soares, 7489, 88; Alderi Pereira de Oliveira, 7490, 88; Ana Caroline Almeida Guimarães Soares, 7491, 88; Carla Félix Araújo, 7492, 89; Bruno

Vieira Batista, 7493, 89; Bruno Thiago Duarte da Silva, 7494, 89; Caroline Souza Lares, 7495, 90; Cesar Dionatha Gomes da Silva Filho, 7496, 90; Cristiana Aparecida da Silva Ribeiro, 7497, 90; Crislane Cardoso Araujo, 7498, 91; Edivânia da Costa Lima, 7499, 91; Erik de Oliveira Queiroz, 7500, 91; Fábio da Silva Ferreira, 7501, 92; Francisco Danúbio Rodrigues dos Santos, 7502, 92; Fernanda Mitie Rodrigues de Souza, 7503, 92; Francisco das Chagas de Lima Monteiro, 7504, 93; Gabriel Coelho Chagas, 7505, 93; Francisco Nazareno, 7506, 93; Gabriel Ney Burgel, 7507, 94; Glauber Alves Carvalho, 7508, 94; Hully Lorrany Ribeiro Costa do Carmo, 7509, 94; Hyago Alves Viana, 7510, 95; Idelvâni Vicente Ibiapina, 7511, 95; Isaque Thauan de Sena Cunha, 7512, 95; Jenyfer Gonçalves de Oliveira Rocha, 7513, 96; John Diego Pessoa Sampaio, 7514, 96; Jessica Paloma da Conceição da Silva, 7515, 96; Jeferson Carrilho Pereira, 7516, 97; Jhonas Webert Gomes de Araujo, 7517, 97; Kaisy Vanessa Matil Setubal, 7518, 97; Kamila Ferreira Monteiro, 7519, 98; Kalline Cadete da Silva, 7520, 98; Luiz Guilherme Sousa Abdalah, 7521, 98; Leonardo Mendes Filho, 7522, 99; Leandro da Silva Carvalho, 7523, 99; Lyvisson da Silva Marinho, 7524, 99; Manoel Caetano de Oliveira Neto, 7525, 100; Marciley Rosa de Oliveira, 7526, 100; Marina Henrique dos Santos, 7527, 100; Paulo Henrique da Silva Sousa, 7528, 101; Ramon David dos Santos, 7529, 101; Rosineide Pereira da Silva, 7530, 101; Rebeca da Silva Lima, 7531, 102; Robéria Rodrigues de Sousa Campos, 7532, 102; Thaise Alves dos Santos, 7533, 102; Zuleide da Silva Liberato, 7534, 103; Vanessa Martins Santos, 7535, 103; Wagner Ribeiro de Oliveira, 7536, 103; Tiago Gripp de Melo, 7537, 104; Welinton de Oliveira Cardoso, 7538, 104; 12; Alberto Carlos Cirqueira Chaves, 7539, 104; Alexandre Gomes da Costa, 7540, 105; Amanda Capistrano de Araujo, 7541, 105; Amanda Oliveira da Cunha Santos, 7542, 105; Ana Claudia de Carvalho Dantas, 7543, 106; Anna Paulla Silva Tavares, 7544, 106; Anderson Jerônimo Pereira da Silva, 7545, 106; Andréia Rocha da Silva, 7546, 107; Antonia Sales da Silva, 7547, 107; Amadeu Correa de Oliveira Neto, 7548, 107; Anny Karoline Ferreira da Cruz, 7549, 108; Antonio Clézio Pereira, 7550, 108; Aurizete Peres de Farias, 7551, 108; Bárbara Helen Alves Siqueira, 7552, 109; Cristiana Francisca dos Santos, 7553, 109; Carmiranda Pereira Mello, 7554, 109; Celina Fernandes Barreto, 7555, 110; Cidia Cristina de Souza Quadros, 7556, 110; Cynthia Renata Moreira da Silva, 7557, 110; Danillo Coelho Ribeiro, 7558, 111; Euzileide Francisca de Jesus, 7559, 111; Fabiano Rafael Viana, 7560, 111; Farlei Batista dos Santos, 7561, 112; Fernanda Vale Borges, 7562, 112; Fátima Cristiane dos Santos Oliveira, 7563, 112; Gilma Francisca de Paulo Oliveira, 7564, 113; Guilherme Rodrigues Dias, 7565, 113; Guilherme Vinícios Alves de Oliveira, 7566, 113; Hebe Gonçalves Resende, 7567, 114; Henrique Oliveira Azevedo de Souza, 7568, 114; Ivanei Alves Dourado, 7569, 114; Jéssica Thaís Souza de Oliveira, 7570, 115; Jesiel Magalhães Laurentino, 7571, 115; Kennia Duarte Ferreira, 7572, 115; Lorena Silva Leal de Souza, 7573, 116; Luane Franco de Oliveira, 7574, 116; Leandro de Oliveira e Castro, 7575, 116; Lucas Resende Barauna, 7576, 117; Lucas de Moura Toledo, 7577, 117; Luiz Carlos de Jesus, 7578, 117; Mayara da Costa Silva, 7579, 118; Mayara Juliana Almeida Barbosa, 7580, 118; Moises Monteles Mendes, 7581, 118; Márcio Rocha do Nascimento, 7582, 119; Marcone Alves Rodrigues, 7583, 119; Patricia França Sales, 7584, 119; Patricia Muniz de Melo Cazé, 7585, 120; Philippe Jacobina de Jesus, 7586, 120; Raiane Ribeiro Dantas, 7587, 120; Romilson Cardoso da Silva, 7588, 121; Samanta Martins Lira, 7589, 121; Suzane da Silva Dourado, 7590, 121; Tiago Mendes Silva, 7591, 122; Thiago Âlex da Silva, 7592, 122; Vanessa de Jesus dos Santos Silva, 7593, 122; Wallison Soares Machado, 7594, 123; Adriano Pereira de Jesus, 7595, 123; Antonio José Rodrigues de Souza, 7596, 123; Ana Caroline Gonçalves Moura, 7597, 124; Carla Luiza Vaz Eduardo, 7598, 124; Charles Madson Corsino da Silva, 7599, 124; Cleiton Marques Ferreira, 7600, 125; Daniel Moreira Alves, 7601, 125; Davi Cardoso da Silva, 7602, 125; Diogo Carlos Tavares, 7603, 126; Dianna Maylla Lopes de Almeida, 7604, 126; Ednei Marinho Silva Lucio, 7605, 126; Eduardo Oliveira Santos, 7606, 127; Fellipe Aurélio de Araújo Melo, 7607, 127; Glaciene Alves da Silva, 7608, 127; Gracildo Rocha de Sousa, 7609, 128; Hevano de Araújo Nascimento, 7610, 128; Ivete Sueres Rodrigues, 7611, 128; Jenilda Francisca dos Santos Alves, 7612, 129; João Henrique Alves de Souza, 7613, 129; Jhonny Harissom Pereira, 7614, 129; José Renato Salvador Rodrigues, 7615, 130; Karina Kenia Moreira de Mendonça, 7616, 130; Kauan Assunção Santos, 7617, 130; Kelly Moreira de Freitas, 7618, 131; Kelly Cristina da Silva, 7619, 131; Leonardo Gomes dos Santos, 7620, 131; Luís Augusto de Sousa Cardozo Costa, 7621, 132; Maria de Lourdes de Souza Monteiro, 7622, 132; Maria Aparecida da Silva, 7623, 132; Paulo Vitor Silva de Araujo, 7624, 133; Pedro Thiago Ribeiro da Silva, 7625, 133; Raiane Araujo de Sousa, 7626, 133; Rafael Silva Sousa, 7627, 134; Rayane Thaís Leite da Silva, 7628, 134; Rosana Santos Carvalho Nascimento, 7629, 134; Sheyla Lavrista da Silva Rocha, 7630, 135; Thaís Souza Reis Nogueira, 7631, 135; Tiago Marques da Costa, 7632, 135; Victor Hugo Bittencurt da Silva, 7633, 136; Vinício Martinez Barreto, 7634, 136; Willian Augusto Pereira dos Santos, 7635, 136; Fernanda Francisca Rodrigues, 7636, 137; Diretor Paulo Henrique Saenger Reg. nº 42862-UCAM; Secretária Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Géssica Alves dos Santos Ferreira, 2767, 124; Artur dos Santos Silva, 2774, 126; Daniel Santana de Souza, 2779, 128; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adao Lopes de Oliveira, 2586, 64; Adriana Costa da Silva, 2587, 64; Adriano da Silva Matias, 2588, 65; Ailson Barbosa dos Santos, 2589, 65; Alane Dias da Silva, 2590, 65; Alessandra Antonio Ramos, 2591, 66; Alice Araújo Pereira, 2592, 66; Ana Caroline Ferreira de Oliveira Dutra, 2593, 66; Ana Paula de Oliveira Almeida, 2594, 67; Anderson Carvalho Silva, 2595, 67; Andréa Matos da Silva, 2596, 67; Arcangela Oliveira Pinheiro, 2597, 68; Arielly de Melo Eleotério, 2598, 68; Bruna Cristina Moreira da

Silva, 2599, 68; Bruna Pereira da Silva, 2600, 69; Bruniely Pacheco Ferreira da Costa, 2601, 69; Camila Ferreira da Silva, 2602, 69; Carlito Barbosa Magalhães, 2603, 70; Cleuma Lopes Damascena, 2604, 70; Cristian Torres Abreu, 2605, 70; Cristiane Sêna de Oliveira, 2606, 71; David de Sousa Bezerra, 2607, 71; Dalva Arina Bento da Silva, 2608, 71; Darlene Vasconcelos Silva, 2609, 72; Dayana Mara Pereira de Deus, 2610, 72; Denize Maria Ribeiro da Silva, 2611, 72; Dilma Bispo dos Santos, 2612, 73; Divina Celma Pereira da Silva, 2613, 73; Diegue Nedriel Costa da Silva, 2614, 73; Edileuza Caetano Muniz, 2615, 74; Edivani Brito Sa, 2616, 74; Edilaine de Jesus Silva, 2617, 74; Edson Ferreira Lima, 2618, 75; Érika Soares Pereira, 2619, 75; Elaine Francisca da Silva, 2620, 75; Elcimar Vieira de Jesús, 2621, 76; Euzébio dos Santos Cândido, 2623, 76; Eva Tolintino de Deus, 2624, 77; Evellen Guimarães Pinheiro, 2625, 77; Ewandro Nathanyel Rodrigues Pereira, 2626, 77; Evelin Marta Franklin Mello, 2627, 78; Fabiane Leite de Almeida, 2628, 78; Fausta Ferreira da Silva, 2629, 78; Fernanda dos Santos Sousa, 2630, 79; Fernando Pessoa de Araujo Luna, 2631, 79; Filipe Alves Cavalcante, 2632, 79; Filipe Bernardo de Oliveira, 2633, 80; Franck Braz dos Santos, 2634, 80; Francisca das Chagas Araujo Monteiro, 2635, 80; Francisca das Chagas Machado, 2636, 81; Francisco Braz Dos Santos, 2637, 81; Francisco Wargno dos Santos Alencar, 2638, 81; Gabriela de Oliveira Andrade, 2639, 82; Gabriela dos Santos Rocha, 2640, 82; Genoveva Francisca Noronha, 2641, 82; Giselle Paes Silva, 2642, 83; Glauber Williams de Souza Araujo, 2643, 83; Gleidiele Geralda dos Santos, 2644, 83; Hortencia Soares Rodrigues Farias, 2645, 84; Ionara Barbosa Silva, 2646, 84; Iranilde de Jesus Silva, 2647, 84; Ivaneide Vieira Damasceno, 2649, 85; Jessumária Messias da Silva, 2651, 86; Jerssilane da Silva Barbosa, 2652, 86; Jose Nildo Soares da Silva, 2653, 86; Josefa Dias da Silva, 2654, 87; Josenildo Nascimento Noberto, 2655, 87; José Ivanez dos Santos Júnior, 2656, 87; Joelson Marcos Pereira da Silva, 2657, 88; João Pedro Carvalho Martins Vieira, 2658, 88; Jessica Kelly de Souza Penha, 2659, 88; Joana Darc dos Santos, 2660, 89; Josivalda Miranda de Castro, 2661, 89; João Ribeiro da Silva, 2662, 89; João Paulo Lisboa Santos, 2663, 90; Juvanilda Gomes dos Santos, 2664, 90; Julyane de Brito Pereira, 2665, 90; Juliana Alves da Silva Pereira, 2667, 91; Kamila de Lira da Silva, 2668, 91; Karina Azevedo Ferreira, 2669, 92; Karla Rebeca Lima de Oliveira, 2670, 92; Keiliane da Silva Sousa, 2671, 92; Kelly Cristina Pereira de Azevedo, 2672, 93; Klebson Campos da Silva, 2673, 93; Laís Silva, 2674, 93; Leandro Alves de Castro, 2675, 94; Leandro Silva de Araujo, 2676, 94; Leudilene da Silva Cardoso, 2677, 94; Lianne Talita Alves Santos, 2678, 95; Liduína Gomes Luna do Rêgo, 2679, 95; Ligia da Rocha Franca, 2680, 95; Liene da Costa Santos, 2681, 96; Lilian Rosa dos Santos, 2682, 96; Lindinalva Vitor Santos, 2683, 96; Lucas Pires, 2684, 97; Lucélia da Silva, 2685, 97; Luciana do Bom Parto Rodrigues Gama, 2686, 97; Luciene Neves da Costa, 2687, 98; Luciene Pereira de Freitas, 2688, 98; Lucineide Dias da Paixão Ferreira, 2689, 98; Luciano Amorim Vieira, 2690, 99; Luiz Carlos Lima Brandão, 2691, 99; Luis Eduan Venancio do Nascimento, 2692, 99; Luzineide de Carvalho Pereira, 2693, 100; Luzinete dos Santos Araújo, 2694, 100; Maria Aparecida da Silva Dourado, 2695, 100; Maria Aparecida Pereira Santana, 2696, 101; Maria Cristiane da Silva Santos, 2698, 101; Maria das graças Ferreira Rodrigues, 2699, 102; Maria de Fátima Lins de Lucena, 2702, 102; Maria dos Anjos Garcéz de Oliveira; 2703, 103; Maria José Bezerra de Lima, 2704, 103; Maria Lucilêda Vieira da Silva, 2705, 103; Maria Luana dos Santos, 2706, 104; Maria do Socorro Carvalho de Freitas, 2707, 104; Marcia Rosal Ferreira, 2708, 104; Marina dos Santos Pereira, 2709, 105; Marinete Moura dos Santos, 2710, 105; Márcio Cleuton Almeida dos Santos, 2711, 105; Marcos Antonio Costa Ferreira, 2712, 106; Marcos Rangel Serpa dos Santos, 2713, 106; Marli Melo dos Santos, 2714, 106; Meire Ivone Pinto dos Santos, 2715, 107; Michely Carolinny de Souza Rodrigues, 2716, 107; Mylena Pinto Santos, 2717, 107; Mayara Cristina da Silva Costa, 2718, 108; Nayara Alves dos Santos, 2719, 108; Nayane Santos de Souza, 2720, 108; Nilma Aparecida Moreira dos Santos, 2721, 109; Paloma Bispo de Sousa, 2722, 109; Priscilla Lopes dos Santos, 2723, 109; Rafael Ítalo de Oliveira Melo, 2724, 110; Rafaela Amorim Chaves, 2725, 110; Rafaela Luana Coelho Matias, 2726, 110; Raissa da Silva Souza, 2727, 111; Raquel Oliveira Dias, 2728, 111; Ravyla Carvalho Santos, 2729, 111; Rayanne Raissa Ribeiro, 2730, 112; Rayline Cristine Rodrigues, 2731, 112; Rayza Fernanda Carvalho Santos, 2732, 112; Realina Antonia de Brito, 2733, 113; Renata Cristiane Cardoso, 2734, 113; Rita Maria Magalhaes de Figueiredo, 2735, 113; Robston Brendo Costa Pereira, 2736, 114; Roseane Alves de Araujo, 2738, 114; Rosimeire Vitor Santos, 2740, 115; Sandra da Silva Santos Moura, 2741, 115; Sarah Melo Ponte Rodrigues, 2742, 116; Sebastião Paiva Ferreira, 2743, 116; Sônia Maria da Silva, 2744, 116; Suelen Assis do Nascimento, 2745, 117; Suelen Gomes do Nascimento, 2746, 117; Suellen Aparecida Vieira de Brito, 2748, 117; Sumaia Pereira da Cruz, 2749, 118; Tulio de Moraes Souza, 2750, 118; Valdeci da Costa Carvalho, 2751, 118; Valdirene dos Santos Silva, 2752, 119; Vanuza Alves Pereira, 2753, 119; Vanessa da Silva Lopes, 2754, 119; Vanessa Martins dos Santos, 2755, 120; Veronica da Silva Tavares, 2756, 120; Victor Hugo Alves Neves, 2757, 120; Warle Ferreira dos Santos, 2758, 121; Wilson Jose da Silva, 2759, 121; Wilson Vieira da Silva, 2760, 121; William Ramos de Jesus, 2761, 122; Yanna da Silva Moreira, 2762, 122; Zenaide Martins dos Santos, 2763, 122; Felipe Jeronimo de Souza, 2764, 123; Adirson do Nascimento Moraes, 2765, 123; Márcia Barbosa Magalhães, 2766, 123; Raquel Fernandes da Silva, 2768, 124; Thaiza Kelen Cruz de Jesus, 2769, 124; Isabella de Sousa Carvalho, 2770, 125; Henrique Ferreira Nunes, 2771, 125; Filipe Pereira do Nascimento, 2772, 125; Jerson Rodrigues de Menezes, 2773, 126; Julia Kaline Gomes de Sousa, 2776, 127; Dayane Oliveira da Silva, 2777, 127; Irene Vieira de Moraes, 2778, 127; Airton Talles Santos Gama, 2780, 128; Filipe de Oliveira Rezende, 2781, 128; Jean dos Passos Oliveira, 2782, 129; Nilda Magalhaes Santiago, 2783, 129; Lucas Calacia de Oliveira Veras, 2790, 132; Leticia da Silva Braga, 2791, 132; Welton Carlos Barbosa, 2793, 133; Jucélia Maria dos Santos, 2794, 133; Danyela Vieira de Lima, 2796, 134; José de Arimateia Rodrigues, 2797, 134; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Edilene Pires dos Santos, 2775, 126; Andréa Ribeiro Cunha, 2785, 130; Ingrid Thays Silva, 2786, 130; Jaqueline Ana da Conceição, 2787, 131; ENSINO MÉDIO-ENEM, Gil Lucas Guimarães Gomes, 2788, 131; Poliana Bonfim Nunes, 2789, 131; Quele Alves Martins, 2792; 132; Keith Anne Barros de Souza Lima, 2795, 133; Diretor Wagner Macário de Carvalho Reg. nº LP 27046-MEC; Secretária Escolar Valquíria Alves Ferreira Silva Reg. nº 1899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004 e OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro nº 04, Adriel Rodrigues de Asevedo, 2246, 149; Alan Kenedi Souza de Almeida, 2247, 149; Alan Torres da Silva, 2248, 149; Alex Rodrigues da Silva, 2249, 150; Alex Teixeira de Souza, 2250, 150; Aline Borges da Costa, 2251, 150; Aline Gonçalves de Almeida, 2252, 151; Ana Carla Gonçalves Almeida, 2253, 151; Ana Maria da Conceição Sousa, 2254, 151; Ana Paula do Nascimento Souto, 2255, 152; Ana Paula Tomaz dos Anjos, 2256, 152; Andret Francisco Friere Cavalcante, 2257, 152; Antonia Silva dos Santos, 2258, 153; Antonio Dantas, 2259, 153; Antonio Wilker Silva Pereira, 2260, 153; Arthur Araujo Moreira, 2261, 154; Ata Niaria do Nascimento Ferreira, 2262, 154; Braúlio Vinícius Mascarenhas de Oliveira, 2263, 154; Bruna Lopes França, 2264, 155; Carlos Alberto de Oliveira Júnior, 2265, 155; Carlos Alberto Pinheiro de Souza, 2266, 155; Cedrack Narciso dos Santos, 2267, 157; Charles Michel Nascimento de Assis, 2268, 156; Claudiane Ribeiro de Andrade, 2269, 156; Cleide Abreu da Silva, 2270, 157; Cleomar Lima de Menezes, 2271, 157; Cleyton Sousa Lins França, 2272, 157; Crislene Paula Almeida, 2273, 158; Cristiane Nazaria de Oliveira, 2274, 158; Christopher da Silva de Araújo, 2275, 158; Daniel Francisco da Silva, 2276, 159; Danilo Araújo de Almeida, 2277, 159; Davi Carlos de Alarcão, 2278, 159; David marcos Santos Souza, 2279, 160; Davidson dos Santos Conceição, 2280, 160; Débora Moreira Nolêto, 2281, 160; Déborah Cristina Custódio dos Santos, 2282, 161; Deize Mota Ferraz, 2283, 161; Diêgo Carvalho dos Santos, 2284, 161; Diego da Conceição Maia, 2285, 162; Diego Medeiros da Silva, 2286, 162; Dinalva Augusto dos Reis, 2287, 162; Diogo Felipe dos Reis Pacheco, 2288, 163; Divina Maria Vieira, 2289, 163; Ederlayne Ribeiro da Silva, 2290, 163; Edimê Alves Carvalho, 2291, 164; Edivânia Bezerra Dias, 2292, 164; Edney Souza Machado, 2293, 164; Elenice de Souza Santos, 2294, 165; Elis Regina Alves de Araújo, 2295, 165; Elisângela dos Santos Reis, 2296, 165; Élithon Carlito Silva Pereira, 2297, 166; Elvina Rodrigues Lima, 2298, 166; Elza Cristina Gomes Bittencourt, 2299, 166; Emanuely Miranda Silva, 2300, 167; Enderson de Oliveira Fontinelle, 2301, 167; Ercilia Alves Benedito, 2302, 167; Evanildo Barbosa Alves, 2303, 168; Fabiana de Souza do Carmo, 2304, 168; Fabiana Mauricio de Souza, 2305, 168; Fagner Silva Lucena, 2306, 169; Felipe Agassiz Pereira dos Santos Tavares, 2307, 169; Fellype Candido Lobão Matos, 2308, 169; Fernanda Mandes de Paiva, 2309, 170; Fernando Souza da Silva, 2310, 170; Flavio Felipe do Nascimento, 2311, 170; Francinete Maria dos Santos Silva, 2312, 171; Francisca de Oliveira Lisboa, 2313, 171; Francisca Eumar Pereira da Silva, 2314, 171; Francisco Damião da Costa, 2315, 172; Francisco Onofre Batista Lopes Filho, 2316, 172; Gabriela de Lima Silva, 2317, 172; Geudivan Santos de Matos Bezerra, 2318, 173; Geusabete Santana Silva, 2319, 173; Gilson Gomes dos Santos, 2320, 173; Girlei Pereira Gonçalves, 2321, 174; Gisele Gomes de Oliveira, 2322, 174; Gladson do Nascimento Carvalho, 2323, 174; Grazielle de Jesus Ferreira, 2324, 175; Guilherme Artur Marques Sampaio Santos, 2325, 175; Helder Oliveira de Sousa Lima, 2326, 175; Helen Cristina de Oliveira, 2327, 176; Hellayne Francisca Gomes Pinheiro, 2328, 176; Hercilia Mendes de Souza, 2329, 176; Higor Sá de Souza Medeiros da Silva, 2330, 177; Hyago Silva Torres Xavier, 2331, 177; Ildecy Gomes da Lacerda, 2332, 177; Iris Dete Rocha Barbosa, 2333, 178; Ivonete Santos Cavalcante Oliveira, 2334, 178; Izaías da Silva Marçal de Matos, 2335, 178; Janaina Pereira de Oliveira, 2336, 179; Jaqueline de Araujo Santiago, 2337, 179; Jaqueline Marques dos Santos, 2338, 179; Jaqueline Rodrigues de Almeida, 2339, 180; Jéssica Nascimento Rodrigues, 2340, 180; Jéssica Oliveira da Silva, 2341, 180; Jéssica Sampaio de Souza, 2342, 181; Jéssica Santos Catanhede, 2343, 181; Jéssica Thaís Santos, 2344, 181; Jhonatta Lauriano Cavalcante, 2345, 182; Joab Luiz Henrique Fernandes, 2346, 182; Joana do Carmo Lima, 2347, 182; Joana Paula Ripardo de Sousa, 2348, 183; João Alves de Araújo Silva, 2349, 183; João Batista Oliveira da Silva, 2350, 183; João Paulo Leal de Souza, 2351, 184; Jonatan Ígor Carvalho de Sousa, 2352, 184; José dos Reis Martins, 2353, 184; José Edivaldo Batista dos Santos, 2354, 185; José Lopes Neto, 2355, 185; José Raimundo de Sousa, 2356, 185; Josimara Souza Fernandes, 2357, 186; Judson Seraine Junior, 2358, 186; Juliana Nonata Arruda, 2359, 186; Júlio Celso Rodrigues da Silva, 2360, 187; Justiniana Rodrigues de Oliveira, 2361, 187; Keit de Oliveira Mendonça, 2362, 187; Kleyton Rodrigo de Melo, 2362, 187; Kleyton Rodrigo de Melo, 2363, 188; Leandro Marcelino Carlos dos Santos, 2364, 188; Leandro Sousa da Silva, 2365, 188; Lei Anni da Silva Soares Lôbo, 2366, 189; Leoncio Alexandre Sales, 2367, 189; Lilian Ferreira Campos, 2368, 189; Liliane Cordeiro das Chagas, 2369, 190; Luana da Silva Cipriano, 2370, 190; Luana de Souza Freitas, 2371, 190; Lucas de Oliveira Candeia, 2372, 191; Lucas de Oliveira Lima, 2373, 191; Lucia de Souza Tavera, 2374, 191; Luciana da Silva Brandão, 2375, 192; Luciana da Silva Pereira, 2376, 192; Luciana Soares Leite, 2377, 192; Lucimeire da Conceição Alves, 2378, 193; Luzia Antonia de Oliveira Lima, 2379, 193; Maiara Moreira Brito, 2380, 193; Márcia Paixão Feitosa do Lago, 2381, 194; Marcio Lima da Silva, 2382, 194; Márcio Moreira Lima, 2383, 194; Maria da Conceição da Silva Dias Tobias, 2384, 195; Maria da Cruz Oliveira, 2385, 195; Maria das Dôres Oliveira Candeia, 2386, 195; Maria do Livramento de Sousa, 2387, 196; Maria do Socorro dos Santos Araujo, 2388,

196; Maria Francimar do Nascimento Santos, 2389, 196; Maria Francisca da Conceição, 2390, 197; Maria Goreti do Nascimento, 2391, 197; Maria Ivonete Araujo, 2392, 197; Maria Izabel Leandro da Cruz, 2393, 198; Maria Lidiane Lins, 2394, 198; Maria Lúcia Gomes do Nascimento, 2395, 198; Maria Natânia de Medeiros, 2396, 199; Maria Neuza do Nascimento, 2397, 199; Maria Sandra Ferreira Melo, 2398, 199; Mariana Dias dos Santos, 2399, 200; Marilda da Silva Dantas, 2400, 200; Marilene Vieira Nunes, 2401, 200; Livro 05, Marinalva Marques de Souza, 2412, 01; Marinez do Carmo Conceição, 2403, 01; Marlene Ferreira Sampaio de Souza, 2404, 01; Marlucia Maria da Silveira Araújo, 2405, 02; Marlúcia Tavares de Lima, 2406, 02; Marlyette Souza Silveira, 2407, 02; Mirleide Maynara da Silva do Nascimento, 2408, 03; Mirtes Heliane de Siqueira, 2409, 03; Neiridan Vieira, 2410, 03; Neurivan Coêlho Melgaço, 2411, 04; Nubia Nayara Mendes, 2412, 04; Olivia Rodrigues da Trindade, 2415, 05; Orisnaldo Almeida da Silva, 2416, 05; Patricia Rufo da Silva, 2417, 05; Paula Lima de Assis, 2418, 06; Priscilla Ramos da Costa, 2419, 06; Raniel Fernandes Galdino, 2421, 07; Renan Lopes de Moura, 2422, 07; Roberto Carlos Alves da Silva, 2423, 07; Roberto Ramos de Lima, 2424, 08; Robison Moreira de Souza, 2425, 08; Robson Wilian da Silva Araújo, 2426, 08; Rodrigo Batista Ferreira, 2427, 09; Roniel Soares da Silva, 2428, 09; Rosangela Oliveira Ferreira, 2429, 09; Rozineide Nunes Pinto, 2430, 10; Samara Alves de Souza, 2431, 10; Sandra Divino Barbosa de Almeida, 2432, 10; Silvana da Silva Felix, 2433, 11; Silvaneide Ferreira Gomes, 2434, 11; Solange Pereira dos Santos, 2435, 11; Solimar de Fátima Silva Xavier, 2436, 12; Tamires Alves da Silva, 2437, 12; Tathiany Oliveira da Silva, 2438, 12; Tatiane Pereira da Silva, 2439, 13; Thadna Pereira Costa Brito, 2440, 13; Thamires Rosa e Silva, 2441, 13; Valeria dos Santos Silva, 2442, 14; Valéria Fiamma Alves Souza, 2443, 14; Valmi de Brito Neves, 2444, 14; Vanderlei Santos de Souza, 2445, 15; Vanessa da Silva dias, 2446, 15; Vania Maria de Oliveira Pereira Soares, 2447, 15; Verônica Pereira dos Santos, 2448, 16; Vicente Francisco da Silva Filho, 2449, 16; Wagner da Silva Santana, 2450, 16; Walisson Lima de Almeida Gomes, 2451, 17; Wylerson Guimarães Tavares de Oliveira, 2452, 17; Yasmim da Silva Santana, 2453, 17; Diretora Maria Lourdes de Oliveira Silveira DODF nº 19 de 26/01/2012; Secretária Escolar Antonia Lucilene Sales Soares Reg. nº 911-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria n. 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 53, Paulo Felipe dos Santos Rodrigues, 20993, 160; Paulo Cesar Marques de Paula, 20994, 160; Pollyanne Sousa Vilela, 20995, 160; Paulo Eduardo Batista Cardoso, 20996, 161; Paulo Siqueira de Oliveira, 20997, 161; Paulo Sergio Pereira, 20998, 161; Patricia do Nascimento Sousa, 20999, 162; Paulo de Carvalho Miranda, 21000, 162; Paulo Victor de Souza Almeida, 21001, 162; Paulo André Bezerra da Silva, 21002, 163; Perciliane Odete da Silva Melo, 21003, 163; Pedro Leite Amancio Filho, 21004, 163; Patricia da Silva Dias, 21005, 164; Paula Mirani de Azevedo Leitao, 21006, 164; Pablo Tavares Miranda da Silva, 21007, 164; Jéssica Saraiva de Freitas, 21008, 165; Hanna Skarlety Coêlho da Silva, 21009, 165; Gutenbergue Ribeiro da Silva, 21010, 165; Fabio Galdino Fernandes, 21011, 166; Deyse Gregorio Ramos, 21012, 166; Romario Pereira da Silva, 21013, 166; Joseane de Sousa Lima, 21014, 167; Reurides Siolin da Silva, 21015, 167; Welder Gomes Xavier, 21016, 167; Rubênia Caetano de Faria, 21017, 168; Renato Nunes Costa, 21018, 168; Rosa Maria de Deus Souza, 21019, 168; Rosângela Felix da Silva Barros, 21020, 169; Romeritho Silva Canabarro, 21021, 169; Rosa Helena, 21022, 169; Raiane Pereira da Silva Oliveira, 21023, 180; Roberto Guedes Rodrigues, 21024, 170; Rafael de Souza Mattos, 21025, 170; Rodrigo da Silva Gonçalves, 21026, 171; Rhuan Vinícius da Silva Gomes, 21027, 171; Renato Eliázario de Camargos, 21028, 171; Raimundo Cazimiro Gomes Garcia, 21029, 172; Renato Gonçalves Guimaraes, 21030, 172; Rita Gabriel dos Santos, 21031, 172; Renato Marques da Costa, 21032, 173; Rogerio da Costa Caldas, 21033, 173; Régina Antonia Ribeiro Vidal, 21034, 173; Rayssa Jesus de Sousa, 21035, 174; Ricardo Alves Campos, 21036, 174; Raiane Suelen de Oliveira, 21037, 174; Rosane Alves de Souza, 21038, 175; Ronaldo Adriano de Oliveira, 21039, 175; Ulisses Pereira Neres da Silva, 21040, 175; Valéria de Fatima Barros da Silva, 21041, 176; Valdeglei Rocha Alecrim, 21042, 176; Valneina Cardoso Harder, 21043, 176; Valdete de Brito Vanderley da Silva, 21044, 177; Viviane Rodrigues Siqueira, 21045, 177; Vinícius Cesar Gomes, 21046, 177; Valcivan Conceição Santos, 21047, 178; Vanderlei Sousa da Silva, 21048, 178; Vanderley Silva Barbosa, 21049, 178; Verônica da Silva Martins, 21050, 179; Vinícius Augusto Vieira Nunes, 21051, 179; Vinicius Silva Cardoso, 21052, 179; Valdirene Pires da Costa, 21053, 180; Valéria Sales Fernandes, 21054, 180; Vando Borges Neves, 21055, 180; Verônica Leticia Vila Nova Santos, 21056, 181; Vivian Pereira Nobre, 21057, 181; Vitória Arosteguy de Carvalho Siqueira, 21058, 181; Viviane Munique da Silva, 21059, 182; Verônica Maria da Silva Fleury, 21060, 182; Vicente de Paula Carvalho Junior, 21061, 182; Valdionei Cezar Ferreira, 21062, 183; Valdeci Antonio da Silva, 21063, 183; Vantuil Nogueira da Mota Júnior, 21064, 183; Vania de Jesus Rodrigues, 21065, 184; Sandra Matildes Carvalho, 21066, 184; Rômulo Lenon Duarte Celeдонio, 21067, 184; Rosana Maria Santana Cardoso da Cunha, 21068, 185; Regina Fonseca dos Santos, 21069, 185; Rauly Eurípedes de Melo, 21070, 185; Rafael Sabino de Oliveira Mattos, 21071, 186; Roberto de Oliveira, 21072, 186; Rubens da Costa Pinheiro, 21073, 186; Rerison Marques Borges, 21074, 187; Roberli Reis Lima, 21075, 187; Ricardo de Souza Almeida, 21076, 187; Roberto Carlos Monteiro, 21077, 188; Thaís Ribeiro Gonçalves, 21078, 188; Rogerio Rodrigues Caraca, 21079, 188; Ricardo Minussi Macedo, 21080, 189; Rayane Loiola de Melo, 21081, 189; Rafael Rodrigues da Silva Parente, 21082, 189; Ricardo da Silva Brito, 21083, 190; Ronilton da Silva Cruz, 21084, 190; Rubem dos Santos, 21085, 190; Rayelly da Silva Takamatsu, 21086, 191; Rozilene Felix de Sousa, 21087, 191; Rodney Fran-

cisco Queiroz do Nascimento, 21088, 191; Ricardo Rodrigues da Conceição, 21089, 192; Rosa Maria Lisboa Teixeira, 21090, 192; Ricardo Victor Franco de Carvalho, 21091, 192; Rafael Rocha Benzecri de Araújo, 21092, 193; Rafael Santos do Couto, 21093, 193; Rodrigo Xavier Farias das Chagas, 21094, 193; Roldalvir Oliveira de Souza, 21095, 194; Rosa Maria da Silva, 21096, 194; Rodrigo Antonio Xavier de Andrade, 21097, 194; Robert Vieira Lima Júnior, 21098, 195; Noel Sergio dos Santos, 21099, 195; Derick Mateus Nunes Moreira, 21100, 195; Cleibiana Marques e Silva, 21101, 196; Antonia Cleudia Dias do Nascimento, 21102, 196; Cilen Maria da Rocha, 21103, 195; Alessandra Rafaela Queiroz Araujo, 21104, 197; Luiza Leonel Souza Leal, 21105, 197; Antonia Cleia Gomes Costa dos Santos, 21106, 197; Wander-son do Nascimento Silva, 21107, 198; Pâmela Pinheiro Maciel, 21108, 198; Jose Ferreira de Matos Filho, 21109, 198; Jose Antonio Dias de Sousa, 21110, 199; Jose Ronildo da Conceição Viana, 21111, 199; Raphael Alessandro Alves da Costa, 21112, 199; Luciana Sammarco, 21113, 200; Natalcilios Jesus dos Santos, 21114, 200; Celio Augusto Felicio, 21115, 200; Tiago Duarte Rodrigues Silva, 21116, 201; Marcelo Magalhães de Almeida, 21117, 201; Samuel da Silva Rocha Júnior, 21118, 201; Rogério dos Santos Marques, 21119, 202; Thamilly Diandra Lima Rodrigues, 21120, 202; Leandro de Abreu Silva, 21121, 202; Ivanildo Costa, 21122, 203; Alberto Carneiro Barreira Filho, 21123, 203; Patrick Roberto Bezerra Lima, 21124, 203; Moacir Rodrigues Chaves, 21125, 204; Maria Eunice Barbosa Lima, 21126, 204; Renato dos Reis Chaves, 21127, 204; Reily Mendes de Oliveira, 21128, 205; Orlene da Silva Batista de Carvalho, 21129, 205; Juliana Florencio dos Santos, 21130, 205; Isaac Monteiro de Sousa Sá, 21131, 206; Lucio Flavio de Moraes Alves, 21132, 206; Roney José Franco, 21133, 206; Maria do Carmo Sousa de Menezes, 21134, 207; Katia Lorena de Souza Carvalho, 21135, 207; Maria de Fátima Caetano, 21136, 207; Silvia Carvalho, 21137, 208; Kamyla Mota de Castro, 21138, 208; Hirllane Pereira de Carvalho, 21139, 208; Leandro Dionisio da Conceição, 21140, 209; Janilton dos Santos Costa, 21141, 209; Leila Teles Sousa, 21142, 209; Marciana Santos da Silva, 21143, 210; Aldemir Xavier da Cruz, 21144, 210; Marcos Paulo Alves, 21145, 210; Nero Ricardo Daniel, 21146, 211; Josimar Jose Ferreira, 21147, 211; Giubá Araújo Costa, 21148, 211; Severino Farias Regis, 21149, 212; Tatiane Antunes Andreilino, 21150, 212; Pâmela Gonçalves de Azevedo, 21151, 212; Roselene Reis da Cruz, 21152, 213; Daniel Rogério da Silva Sousa, 21153, 213; Jose Alfreu Pereira Rosa, 21154, 213; Sâmela Gabrielly Machado de Lacerda, 21155, 214; Patricia Miranda de Oliveira, 21156, 214; Valdeci Domingos de Santana, 21157, 214; Maria Cristina Pereira da Silva, 21158, 215; Maria das Dores Oliveira de Sousa, 21159, 215; Grazielle dos Santos Oliveira, 21160, 215; Aures Antonio Campos Peres, 21161, 216; Wesley Pereira Porto, 21162, 216; Iranilda de Freitas Sobrinho da Silva, 21163, 216; Luiz Fernando da Silva Diniz, 21164, 217; Lucas Batista de Oliveira, 21165, 217; Rubens Rossi Silva Gonçalves, 21166, 217; Walssiclene Souza Queiroz, 21167, 218; Maria do Socorro Miranda dos Santos, 21168, 218; Wálisson Vinícius Teodoro, 21169, 218; Aurimar Lima Ribeiro, 21170, 219; Yzalene dos Santos Dantas, 21171, 219; Renato Pereira da Silva, 21172, 219; Cinthia Gonçalves Fiorato, 21173, 220; Pedro Paulo Honório Gomes de Souza, 21174, 220; Cleber Cerqueira Arruda, 21175, 220; Cariucha Isabela de Moraes, 21176, 221; Gisele Lima de Souza, 21177, 221; Wendell Cavalcante da Silva, 21178, 221; Fernando Nonato da Silva, 21179, 222; Neuma Guimarães da Cruz, 21180, 222; Fabio Alves Abade, 21181, 222; Isaac Duarte Nunes, 21182, 223; Ana Cleide de Araújo da Cruz, 21183, 223; Vanessa Custódio Valera de Carvalho, 21184, 223; Joseli Augusta de Lira, 21185, 224; Amanda Morena Santos Sales, 21186, 224; Brenda Karolyne Barbosa Pinto, 21187, 224; Maria das Neves Dantas, 21188, 225; Leandro Nascimento Santos Doutor, 21189, 225; Deivimar Vieira da Silva, 21190, 225; Viviane Feitosa de Oliveira, 21191, 226; Luciano Vieira Barbosa, 21192, 226; Edvar de Sousa Oliveira, 21193, 226; Jose Rodrigo de Sousa, 21194, 227; Fernanda Lima Cupertino, 21195, 227; Adriana Stephany Ribeiro Inacio, 21196, 227; Fernanda Santana, 21197, 228; Jonathan Matos Fagundes, 21198, 228; Jose Augusto Ribamar de Lima, 21199, 228; Ramon Pereira de Oliveira, 21200, 229; Rafael Santos Costa, 21201, 229; Mariana Salgado Fraga, 21202, 229; Antonio Francisco de Avelar, 21203, 230; Maria José Santos Laurindo, 21204, 230; Tiago de Araujo Marques, 21205, 230; Cláudia da Silva Oliveira, 21206, 231; Bruna de Moura Aguiar, 21207, 231; Jonas Junior da Silva Abreu, 21208, 231; Halson Hugo Pimenta, 21209, 232; Hudson Martins Feitosa, 21210, 232; Lindomar Rosa da Costa, 21211, 232; Marcelo Ubiratan Taquari, 21212, 233; Eliene Xavier de Oliveira Abreu, 21213, 233; Maria Evaneide Rodrigues dos Santos Alves, 21214, 233; Michael Douglas Bastos Teles, 21215, 234; Bruno Rodrigues de Oliveira Alves, 21216, 234; Euda dos Santos Almeida, 21217, 234; Mailson Dias dos Santos, 21218, 235; Alessandro Pereira dos Santos, 21219, 235; Sabrina Caroline de Barros Montandon Ferraz, 21220, 235; Ana Rebeca Uchôa Rodrigues, 21221, 236; Vanderley Rodrigues Mota, 21222, 236; Maria Beatriz Pereira dos Santos, 21223, 236; Ronaldo Vantuir Costa, 21224, 237; Marcelo Cordeiro da Rocha, 21225, 237; Antonio Ferreira de Araujo Filho, 21226, 237; Adriana da Silva Rodrigues, 21227, 238; Adeuton Moreira de Oliveira, 21228, 238; Osmair Alves da Silva, 21229, 238; Elder Beserra Alves, 21230, 239; Gabriela Allekysis da Costa Paula, 21231, 239; Gonçalves Camelo Sousa, 21232, 239; Priscila Damasceno Botelho, 21233, 240; Alismar Alves Ferreira, 21234, 240; Carlos Henrique Garibaldi Pinto, 21235, 240; Joede Trezena da Silva, 21236, 241; Angélica Pery Lima, 21237, 241; André Mayer de Aquino Carneiro, 21238, 241; Samuel Martins da Silva, 21239, 242; Natalice Maria do Rosário, 21240, 242; Rafael França Barcellos, 21241, 242; Raimunda Maria Gomes Rodrigues, 21242, 243; Raquiel Lopes Barreto Dourado, 21243, 243; Rayra Rackana Maia, 21244, 243; Ruanna Ferreira dos Santos, 21245, 244; Luiz Gustavo Aires da Silva, 21246, 244; Layla do Nascimento Tiemann, 21247, 244; Lucas Alexandre Sousa Leite, 21248, 245; Lilian Santos de Aguiar, 21249, 245; Leticia Frankelen de Sena Costa, 21250, 245; Leandro Barros Barbosa, 21251, 246; Laria Regia Carvalho Rosa Dias,

21252, 246; Lais Tavares de Siqueira, 21253, 246; Luciano da Silva Dias, 21254, 247; Luzi-neide Rodrigues de Oliveira, 21255, 247; Lorranny Mrcelly Xavier de Menezes, 21256, 247; Larissa do Nascimento Silva, 21257, 248; Lucineide Virgilio dos Santos, 21258, 248; Leonan Yuri Sousa Machado, 21259, 248; Leticia Vieira da Silva, 21260, 249; Luciano Marques Brandao Filho, 21261, 249; Lazaro Pereira Souza, 21262, 249; Lenir Alves da Silva Sousa, 21263, 250; Luiz Alberto de Moraes, 21264, 250; Lucas Rodrigues Silva, 21265, 250; Dire-tora Javan Nascimento Reg. nº 975080-UNIVERSO; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Livro 10, Adriana Martins de Souza Santos, 5861, 17; Aldenor Alves dos Santos, 5862, 17; Alessandra Silva Santos Nery Fernandes, 5863, 17; Alisson Rodrigues Trindade, 5864, 17; Alvaí Lima Viana, 5865, 18; André Lucas da Silva Ribeiro, 5866, 18; Angelina Alves da Mota, 5867, 18; Anísio Neves dos Reis, 5868, 18; Antonia Carvalho da Silva, 5869, 19; Antonia Maria do Nascimento, 5870, 19; Antonio Sérgio Vasconcelos Sena, 5871, 19; Anunciação de Maria Pereira da Silva, 5872, 19; Auriane Silva Nascimento, 5873, 20; Benilsa Maria da Costa Reis, 5874, 20; Cássia Lourenço dos Reis, 5875, 20; Constância da Silva Moreira, 5876, 20; Cris-tiane Pereira da Silva, 5877, 21; Cynthia Almeida Vieira, 5878, 21; Daniela dos Santos Gra-nado, 5879, 21; Danielle Fabricia Teixeira de Souza, 5880, 21; Demetrio José Lopes Junior, 5881, 22; Denise José de Souza, 5882, 22; Dwlyda da Silva Costa, 5883, 22; Edilene Rosa de Farias, 5884, 22; Edna Pereira de Lacerda Silva, 5885, 23; Elenice Dias de Sousa Silva, 5886, 23; Elenilson Pereira Lopes, 5887, 23; Eliana Maria Ferreira Muniz, 5888, 23; Elias Caetano Cordeiro, 5889, 24; Eliete Angelino de Carvalho, 5890, 24; Eliete da Rocha Silva Gomes, 5891, 24; Elizelto Nogueira dos Santos, 5892, 24; Erculano Barbosa da Silva, 5893, 25; Fa-biano de Souza Cordeiro, 5894, 25; Francimar Bispo dos Santos, 5895, 25; Francisca Maria Alves de Sousa, 5896, 25; Francisca Zilma Oliveira Lima, 5897, 26; Gabriela Santos Car-do-so, 5898, 26; Gilmar Alves Vasconcelos Castro, 5899, 26; Gilvaneide Estevam de Freitas, 5900, 26; Gisele Cristina Silva Bezerra, 5901, 27; Glaucilene Sampaio da Silva, 5902, 27; Iara Maria Alves da Silva, 5903, 27; Iracy Pereira Lopes, 5904, 27; Jacira de Jesus Silva, 5905, 28; Jaqueline de Sousa Lima, 5906, 28; Jessica Thais Brito de Almeida, 5907, 28; Jhenifer Barros Fernandes, 5908, 28; Joedna Ribeiro Carvalho, 5909, 29; Jonathan Ribeiro da Costa, 5910, 29; José Divino Mateus Cesário, 5911, 29; José Wilton Pereira da Silva, 5912, 29; Jo-seane da Silva Cavaleiro, 5913, 30; Josecleide Nascimento Noberto, 5914, 30; Joselina Lopes dos Santos, 5915, 30; Josilene Pereira Lisbôa, 5916, 30; Lais da Silva Oliveira, 5917, 31; Larissa Gonçalves de Lima, 5918, 31; Leidi-nar Maria Costa Pereira, 5919, 31; Leilza Castro Rego, 5920, 31; Lilian Dayane Pereira da Paixão, 5921, 32; Lilian Ramalho de Sousa, 5922, 32; Lincoln José Cyriaco da Silva, 5923, 32; Luana Raquel Santos Correia, 5924, 32; Lucas da Silva Brandão, 5925, 33; Luciana Alves de Oliveira, 5926, 33; Luciene Maria de Andrade Santos, 5927, 33; Luzinalda de Oliveira, 5928, 33; Macaoan Pereira de Sousa, 5929, 34; Marcelo de Sousa Silva, 5930, 34; Maria Aparecida Cunha de Sousa, 5931, 34; Maria Apare-cida de Sousa dos Santos, 5932, 34; Maria Aparecida dos Santos Silva, 5933, 35; Maria Célia Souza Silva, 5934, 35; Maria Cristina dos Santos Moreira, 5935, 35; Maria da Conceição Sousa Santos, 5936, 35; Maria de Jesus de Sousa Araújo, 5937, 36; Maria Dolores Xavier da Trindade, 5938, 36; Maria Leonice da Silva, 5939, 36; Maria Pereira dos Santos, 5940, 36; Maria Ribeiro da Rocha, 5941, 37; Mariana Tavares de Oliveira, 5942, 37; Marlene Serra da Silva, 5943, 37; Marlene Sousa de Oliveira, 5944, 37; Márley Oliveira Alves, 5945, 38; Mary Sônia Araujo de Oliveira, 5946, 38; Nilma Barauna de Sousa, 5947, 38; Odeci Oliveira Viei-ra, 5948, 38; Orlando Carlos Santos de Lima, 5949, 39; Patricia Maria Martins, 5950, 39; Patricia Rodrigues da Silva, 5951, 39; Paulo Ricardo Euzebio Ferreira da Silva, 5952, 39; Pedro Alves da Silva Júnior, 5953, 40; Rafael da Silva Santos, 5954, 40; Rafael Herbert Be-zerra de Souza, 5955, 40; Ramos Lucio Gomes Pereira, 5956, 40; Raquel Modesto de Sousa, 5957, 41; Rebeca Ferreira Santos, 5958, 41; Rejeane Macedo de Sousa, 5959, 41; Renato Lopes dos Santos, 5960, 41; Robson Costa Max, 5961, 42; Rodrigo Araújo Pinto, 5962, 42; Romário Camarço Nunes, 5963, 42; Rosana de Souza Alecrim, 5964, 42; Roseane Camarço Nunes, 5965, 43; Rúbia Patrícia Nunes, 5966, 43; Rubilene da Silva Gonzaga, 5967, 43; Selma Ferreira Gomes, 5968, 43; Shayane de Oliveira Braga, 5969, 44; Silvane Silva Ribeiro, 5970, 44; Sylvania Lopes de Andrade Menezes, 5971, 44; Sisélia Vieira dos Santos Ferreira, 5972, 44; Solimar Galvan, 5973, 45; Suyanne Cristiny de Oliveira Ramalho, 5974, 45; Tâma-ra Tomasia Cardoso, 5975, 45; Telma da Silva Gulart, 5976, 45; Valderisa dos Santos Pereira, 5977, 46; Valdir Muniz da Silva, 5978, 46; Valdira Maria da Silva Araujo, 5979, 46; Valdivi-no Pereira de Araújo, 5980, 46; Vera Lúcia da Silva Santos, 5981, 47; Victória Rodrigues da Silva Xavier, 5982, 47; Wellington Aparecido de Assis, 5983, 47; Wellington Pereira Sena, 5984, 47; William Pereira de Souza de Jesus, 5985, 48; Zerlandia Figueirêdo Gonçalves, 5986, 48; ENSINO MEDIO, Alice Figueiredo Gadioli, 5987, 48; Adriana Oliveira de Paiva, 5988, 48; Alessandro Falluh dos Santos, 5989, 49; Alessandro Rachaus Martins, 5990, 49; Alexan-dre Pereira de Carvalho Matos, 5991, 49; Amanda Martins Ribeiro, 5992, 49; Amanda Rodri-gues Vieira, 5993, 50; Ana Beatriz Martins Peres Costa, 5994, 50; Ana Carla Pereira Santos, 5995, 50; Ana Cristina do Nascimento de Lima, 5996, 50; Ana Paula da Silva Manata, 5997, 51; Ana Paula Dias Cordeiro, 5998, 51; Ana Paula Rios da Silva, 5999, 51; Anderson Soares da Rocha Silva, 6000, 51; Andressa Mendes Araújo Santos, 6001, 52; Arlene de Jesus Souza Pereira, 6002, 52; Arthur Telles de Melo, 6003, 052; Assuério Carvalho Rocha da Silva, 6004, 52; Barbara Cristina de Carvalho Oliveira, 6005, 53; Bárbara Stéfani Pires do Nascimento, 6006, 53; Beatriz Gomes di Carlantonio, 6007, 53; Beatriz Lizandra Pires Dias, 6008, 53; Bruna Cavalcante Soares, 6009, 54; Bruna de Oliveira Ferreira, 6010, 54; Bruna Emanuelle

Nunes Peixoto, 6011, 54; Bruna Mendes Cardoso, 6012, 54; Carlla Brito Furlan, 6013, 55; Carolina Rodrigues Santana, 6014, 55; Cássio Borges de Oliveira, 6015, 55; Clarissa Batista Santos 6016, 55; Crysllaine Braga da Silva, 6017, 56; Cynthia Aparecida dos Anjos, 6018, 56; Daniela de Sousa Calado, 6019, 56; Danyelle Neves Fonseca Privado, 6020, 56; Dayane Fragoso dos Santos, 6021, 57; Dener Ferreira de Almeida, 6022, 57; Denner de Oliveira Silva, 6023, 57; Diego dos Santos Nascimento, 6024, 57; Douglas Nogueira Cavalcanti, 6025, 58; Dryelle Suenne Rodrigues Faustino da Silva, 6026, 58; Edelman Correia Araújo, 6027, 58; Élica Rocha Rodrigues, 6028, 58; Ernande Simao Batista, 6029, 59; Evana Márcia Ferreira dos Santos, 6030, 59; Fabiany Ketleen Simão Queiroz, 6031, 59; Fabricio Vieira Cavalcante, 6032, 59; Felipe Monte Rocha, 6033, 60; Fernanda Evelyn Marques Carvalho, 6034, 60; Fernando Rodrigues de Moura, 6035, 60; Franciele Pereira Oliveira, 6036, 60; Gabriel Augusto Gonçalves Lima, 6037, 61; Géssica de Sena Santana, 6038, 61; Gilmax Martins Ferreira, 6039, 61; Giovanni Faquinesi Perosa, 6040, 61; Guilherme Sanches Delpino, 6041, 62; Guilherme Teixeira Silva, 6042, 62; Gustavo Augusto Nascimento do Carmo, 6043, 62; Gustavo Brandão do Carmo, 6044, 62; Gustavo Monteiro Hoffmann, 6045, 63; Gustavo Nogueira Costa, 6046, 63; Harla Ferreira Martins, 6047, 63; Hyngridi Alves Soares de Oliveira, 6048, 63; Ianca de Araújo, 6049, 64; Igor de Andrade Menezes, 6050, 64; Isabel Ramos dos Santos, 6051, 64; Isadora Martins Moreira, 6052, 64; Isadora Neves, 6053, 65; Jamille Portugal Alves Vieira, 6054, 65; Jeanne Lucia Cavalcante, 6055, 65; Jeovana Siary de Sousa Santos, 6056, 65; Jessica Geovana da Silva Mota, 6057, 66; Jessica Mendes Guedes, 6058, 66; Jessica Narcizo de Souza, 6059, 66; Jéssica Rabêlo da Silva, 6060, 66; Jéssica Regina Mendes Miranda, 6061, 67; Jhonatan Nunes da Silva, 6062, 67; Joéfany dos Santos Sant'ana, 6063, 67; Jônatas Araújo Nascimento, 6064, 67; Jonatas Gomes Pinto Junior, 6065, 68; Jonathan da Silva Costa, 6066, 68; Jordana Aparecida Araujo Correia, 6067, 68; Jorge Christian da Silva Nogueira, 6068, 68; Jose Ewerton da Silva Araujo, 6069, 69; Joseane Leite Almeida Corrêa, 6070, 69; Josie de Souza Teixeira, 6071, 69; Julio Bee Marques da Silva, 6072, 69; Jullyana Carvalho Rodrigues, 6073, 70; Kaique Bruno Santana de Jesus, 6074, 70; Kálita Silveria de Almeida, 6075, 70; Karine Soares Moreira, 6076, 70; Karla Moraes da Rocha, 6077, 71; Karoline Késsia Rodrigues Souza, 6078, 71; Karyme Moraes Lourenço de Lima, 6079, 71; Kelly Karina Cardoso, 6080, 71; Lanna Beatrice Costa Rodrigues, 6081, 72; Letícia Guimarães de Sousa, 6082, 72; Letícia Mazzocante Martins, 6083, 72; Lidiane Héllen Purcino dos Santos, 6084, 72; Lilian Mazzocante Martins, 6085, 73; Lorraine dos Santos Montezuma, 6086, 73; Loyane do Livramento Alves, 6087, 73; Luana da Silva Godoi, 6088, 73; Luanne Pedroso de Oliveira, 6089, 74; Lucas Caputo Matos da Silva, 6090, 74; Lucas dos Santos Lustosa, 6091, 74; Lucas Silva Bicalho, 6092, 74; Ludmylla Pedroso de Oliveira, 6093, 75; Luiza Oliveira Natividade, 6094, 075; Maik Sobrinho Sousa, 6095, 075; Márcio Bernardes Rabelo Júnior, 6096, 075; Maria Cecília de Carvalho Oliveira, 6097, 076; Maria Matos Benevides, 6098, 076; Maria Socorro da Silva Souza, 6099, 076; Maria Susana Alves Silva, 6100, 076; Maria Vitória Flor Silva de Araújo, 6101, 077; Mateus Avelar Guillard, 6102, 077; Matheus Ribeiro Lira, 6103, 077; Matheus Vinícius Barbosa Oliveira, 6104, 077; Mayara Rodrigues de Queiroz Magalhães, 6105, 078; Michael de Souza Ribeiro, 6106, 078; Mirian Marques de Assis, 6107, 078; Nathalia Rodrigues Oliveira, 6108, 078; Nayane Moura dos Santos, 6109, 079; Nayara de Farias Souza, 6110, 079; Nayguel Carneiro de Ataíde Silva, 6111, 079; Paloma Caixeta Toledo, 6112, 079; Paolla Costa Rodrigues, 6113, 080; Patricia de Sousa Rocha, 6114, 080; Paulo Henrique Silva Santana, 6115, 080; Paulo Ilton da Silva Andrade, 6116, 080; Pedro Willians Correia de Souza, 6117, 081; Priscila Matos de Oliveira, 6118, 081; Rafael Flor Silva de Araujo, 6119, 081; Rafael Luis de Sousa Oliveira, 6120, 081; Rafael Oliveirira de Moraes, 6121, 082; Rayane Nayra Barros dos Santos, 6122, 082; Rayssa dos Santos Garcêz, 6123, 082; Regina Kelly Lima de Alcantara, 6124, 082; Ricardo Romualdo da Silva, 6125, 083; Robert Hericles Ferreira e Silva, 6126, 083; Roberta Carla Santiago Rosa, 6127, 083; Samaria Silva Viana, 6128, 083; Shirley Fernandes Oliveira, 6129, 084; Silvana Gomes de Lima, 6130, 084; Stefane Rodrigues da Silva, 6131, 084; Stephane Yeska Andrade Xavier, 6132, 084; Taiane Moreira Nunes, 6133, 085; Talita Mikaelle Tavares Neri, 6134, 085; Tâmiros Vilanova da Silva, 6135, 085; Tânia da Silva Santos, 6136, 085; Tatiana Russell Castro, 6137, 086; Thaiane Bezerra Gonçalves, 6138, 086; Thaís Cristina Teles de Andrade, 6139, 086; Thaís Pereira Ribeiro, 6140, 086; Thamiros Soares Almeida, 6141, 087; Thayane Alves Silva, 6142, 087; Thiago Mendes Adão, 6143, 087; Thyenne Rodrigues da Silva Lopes Cordeiro, 6144, 087; Tiares Ribamar de Lima, 6145, 088; Valéria Rodrigues Cavalcanti, 6146, 088; Victor Avelino de Freitas, 6147, 088; Victor Hugo Souza Germano, 6148, 088; Waldson Ferreira de Moura Júnior, 6149, 089; Walysson Aurelio dos Santos Lira, 6150, 089; Warllison Lima da Cunha, 6151, 089; Wesley Martins Dias, 6152, 089; Yasmine Adrielle dos Santos Porto, 6153, 090; ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Juliana Silva Caldeira, 6154, 090; Rejane da Conceição Silva, 6155, 090; Tatiane Nascimento Ferreira, 6156, 090; ENSINO MÉDIO – ENEM, Ana Macedo da Cruz de Oliveira, 6157, 091; Cleonice Aparecida Pereira de Oliveira, 6158, 091; Lucas Ferreira da Silva, 6159, 091; Magdiel Kennedy Rodrigues dos Santos, 6160, 091; Mariane Valente Araujo Brito, 6161, 092; Nadiele Martins Landim, 6162, 092; Neusilene de Jesus Rocha, 6163, 092; Victor Hugo Pereira da Silva Gomes, 6164, 092; Yuri Marques Turate, 6165, 093; ENSINO MÉDIO – EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, Sandra Glassmann, 6166, 093; Vanessa Marcelino dos Reis, 6167, 093; Diretora Edvalda Paixão dos Santos Fonseca DODF nº 36 de 21/02/2011; Secretário Escolar Marcelo Guimarães de Sousa Reg nº 1032-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO Livro 18, Aline Rocha Costa, 10353, 51; André da Silva Farias,

10354, 51; Wesley Ramon Castro Santana, 10355, 52; Ana Paula Martins Moura, 10356, 52; Amanda Borges de Oliveira, 10357, 52; Ana Carolina Alves dos Santos, 10358, 53; Ane Stephanie Pereira Borges, 10359, 53; Ayla Alves Garcia, 10360, 53; Adrielle Rodrigues da Câmara, 10361, 54; Andressa Batista Rodrigues, 10362, 54; Amanda dos Santos Guarieiro, 10363, 54; Ana Lígia Rezende Daniel, 10364, 55; Anna Caroline Matsumoto de Miranda, 10365, 55; Adams Queiroz da Silva, 10366, 55; Amanda Alves da Silva, 10367, 56; Andreza Alves da Silva, 10368, 56; Ana Rosa Neves Cardoso, 10369, 56; Ana Carolina Vieira de Carvalho, 10370, 57; Aline França Sousa, 10371, 57; Ana Carolina Brandão Gonçalves, 10372, 57; Amanda Alves de Assis, 10373, 58; Allyson de Souza Barreiro, 10374, 58; Amanda Bastos Lima, 10375, 58; Amanda Valadares de Mendonça, 10376, 59; Alessandra Keller Silva de Souza, 10377, 59; Álamo Kario Braz Nunes, 10378, 59; Barbara Milena Marques de Almeida Rocha, 10379, 60; Barbara Laurentino Pereira, 10380, 60; Beatriz Brandão Lisboa, 10381, 60; Bruna Lays de Souza Lira, 10382, 61; Brunna Marianna Mattos de Almeida, 10383, 61; Brenda Furtado Rodrigues, 10384, 61; Bruna Lorraine Carvalho Freire, 10385, 62; Bruna Ferreira, 10386, 62; Brenda Lins Ferreira da Silva, 10387, 62; Bárbara da Cunha Madureira, 10388, 63; Bianca Aranha de Lima, 10389, 63; Bianca Alvarez Barbosa, 10390, 63; Bruna Tunner de Araujo Fiuza, 10391, 64; Brunna Melyssa Oliveira Nogueira, 10392, 64; Bianca da Silva Carvalho, 10393, 64; Bruno Roldão de Oliveira, 10394, 65; Calebe Lima Martins, 10395, 065; Caroline Bacelar Araújo, 10396, 65; Carla de Cássia da Silva Ramos, 10397, 66; Camila de Sousa Ribeiro, 10398, 66; Carolinny Pinho Marques Vechmeyer, 10399, 66; Caroline O'hana de Araújo Nascimento, 10400, 67; Cristiane Gonçalves da Silva, 10401, 67; Camila da Costa dos Santos, 10402, 67; Débora Angelica da Silva Andrade, 10403, 68; Douglas Braga Nascimento, 10404, 68; Daniela Santos Carvalho, 10405, 68; Daniele Bezerra, 10406, 69; Diogo Barros Alves da Silva, 10407, 69; Danilo Santos da Silva, 10408, 69; Diego Victor Batista Araujo, 10409, 70; Débora Marques Barbosa, 10410, 70; Dayene Martins Pereira, 10411, 70; Douglas Gomes Macêdo, 10412, 71; Deivide de Souza Caldeira, 10413, 71; Daniela Chaves Balieiro, 10414, 71; Débora Ferreira Gomes Batista, 10415, 72; David dos Anjos de Medeiros, 10416, 72; Djullyennis Dalila Amaral Ferreira Jorge, 10417, 72; Dylan Jefferson Mauricio Guimarães Guedes, 10418, 73; Danyelle Cardoso Costa, 10419, 73; Débora Cristine Pereira Hamada, 10420, 73; Ellen Julia Cardoso Franco Viana, 10421, 74; Élen Lana Santos Lima, 10422, 74; Érika Serafim Sabino Correia da Silva, 10423, 74; Eduardo Ferreira Silva, 10424, 75; Eduardo Jesus da Costa, 10425, 75; Eduardo Dutra Araújo, 10426, 75; Eduardo de Jesus Lima Nepomuceno, 10427, 76; Érica Regina Cantanhêde da Silva, 10428, 76; Elaine Cristina Rodrigues Conceição, 10429, 76; Felipe Francisco Vilanova Landim, 10430, 77; Fernanda de Jesus Souza, 10431, 77; Felipe de Oliveira da Silva, 10432, 77; Felipe da Silva Santos, 10433, 78; Filipe Sateles Porto Lima, 10434, 78; Fabrício Alves Rodrigues, 10435, 78; Francival Cardoso Felix, 10436, 79; Flávia Martins Godinho, 10437, 79; Flávio Eduardo de Queiroz Fundão, 10438, 79; Fabiula Martins Teixeira, 10439, 80; Filipe Ribeiro de Moraes, 10440, 80; Filipe Moura da Silva, 10441, 80; Fernanda Negri de Oliveira, 10442, 81; Fernanda do Amaral Rodrigues, 10443, 81; Fernanda Silva de Souza, 10444, 81; Gabriel Silva de Carvalho, 10445, 82; Guilherme Vieira Messias, 10446, 82; Gabriel Cactus Moreno Rebouças, 10447, 82; Gisia Rafaela de Lima, 10448, 83; Gilmar Silva Novais, 10449, 83; Gustavo Henrique Nunes de Souza, 10450, 83; Glenda Janaína Martins Ferreira, 10451, 84; Gisele Pereira de Paula, 10452, 84; Graziella Cristhina da Silva Lima, 10453, 84; Gustavo Henrique Caitano Vieira, 10454, 85; Gabriel Barbosa Moreira, 10455, 85; Gelson Sousa Feitoza, 10456, 85; Gabriel Lucas Gonçalves Gomes, 10457, 86; Gabriela Loures de Souza, 10458, 86; Hugo da Silva de Freitas Catarino, 10459, 86; Hellen Viviane Lima Penha, 10460, 87; Herivelton Muniz de Andrade, 10461, 87; Hugo Sousa Brandão de Oliveira, 10462, 87; Isabela Cristina Carneiro Freire, 10463, 88; Iago César Moreira de Almeida, 10464, 88; Ítalo Barreira Lima, 10465, 88; Jaquelyne Bernard da Silva, 10466, 89; Jade Coelho Dall'astta, 10467, 89; Jéssica Caroline Soares Gonçalves, 10468, 89; Jorge Moreno Pereira Maciel, 10469, 90; Juliana das Chagas Pereira de Souza, 10470, 90; Juliana Maíssa de Sousa Santos, 10471, 90; Jackson Rodrigues Lopes, 10472, 91; Jhonata Rodrigues Martins, 10473, 91; Jéssica Aguiar de Jesus, 10474, 91; Jhonatas Santana de Oliveira, 10475, 92; Jéssica Sousa Fagundes, 10476, 92; Jéssica Daiane Lisbôa de Souza, 10477, 92; José Carlos Dias de Souza Júnior, 10478, 93; Jéssica Dias de Sousa, 10479, 93; Janaina Carolina Dibel Torres, 10480, 93; Jéssica Araujo de Oliveira, 10481, 94; Jefferson Mesquita do Nascimento, 10482, 94; João Carlos da Costa Souza, 10483, 94; João Ramalho Menezes Lima, 10484, 95; Juliana Duarte Alves, 10485, 95; Juliana Reis Santos, 10486, 95; Kelvin Rodrigues Moreira, 10487, 96; Karoline Martins Pinheiro da Silva, 10488, 96; Keilla Oliveira Tavares, 10489, 96; Karen Evelyn da Silva Galvão, 10490, 97; Karoline Escobar Rezende Maciel, 10491, 097; Kelly Cristina Medeiros Dutra, 10492, 97; Karolina Pereira Nunes, 10493, 98; Kamila Mayara de Sousa Rocha, 10494, 98; Kelly Silva Ramos, 10495, 98; Kathleen Lourenne de Almeida Alves, 10496, 99; Kelly Bastos Metódio, 10497, 99; Kyrã Raphael de Jesus, 10498, 99; Kaique Pinho Lima, 10499, 100; Krissy Kellen Pereira de Souza, 10500, 100; Leonardo Boaventura Martins, 10501, 100; Laryssa Lorrany Olinda Costa, 10502, 101; Lucas Mendes de Freitas, 10503, 101; Lucas dos Santos Reis, 10504, 101; Lucas Santos de Souza, 10505, 102; Leonardo Alves Cunha Neto, 10506, 102; Luiz Henrique Pereira Pinto, 10507, 102; Leonardo Miranda Lôbo, 10508, 103; Letícia Laís Pereira, 10509, 103; Luísa Barbosa de Sousa, 10510, 103; Larissa Lopes de Alcantara, 10511, 104; Lizandra Almeida da Silva, 10512, 104; Lorraine Ranielle de Jesus Mendes, 10513, 104; Letícia Moreira Spindola Costa, 10514, 105; Lêmanos de Souza Fernandes, 10515, 105; Lorraine Moreira Alves, 10516, 105; Lúcia Katiane Pinto Silva, 10517, 106; Louize Julie de Andrade Diamantino, 10518, 106; Lysandra Madeira de Sousa, 10519, 106; Ludiele Guimarães Cursino Mendonça, 10520, 107; Larissa Peixoto Araújo, 10521, 107;

Layenne Emmanuelle Pereira Silva, 10522, 107; Letícia Cavalcante Araújo, 10523, 108; Lucas Ribeiro Neiva de Sousa, 10524, 108; Lucas Henrik Lira da Silva, 10525, 108; Mariana Carvalho Veras, 10526, 109; Maria Karolinna Assunção Póvoa, 10527, 109; Marta Gabrielly Aguiar de Sousa, 10528, 109; Maria Clara Ferreira Lima, 10529, 110; Maria Ozinete Lima da Silva, 10530, 110; Matheus Gonçalves de Menezes, 10531, 110; Marcilênia Oliveira Silva, 10532, 111; Marco Samuel Martins Mangueira, 10533, 111; Mara Dalila de Moura Pessoa, 10534, 111; Marcelo Augusto Araújo dos Reis, 10535, 112; Marluce Trindade da Costa Godinho, 10536, 112; Maria Gabriella Figueiredo Vieira, 10537, 112; Mayara de Almeida Costa, 10538, 113; Mayke de Sousa Borges, 10539, 113; Mikaelé Guedes de Albuquerque, 10540, 113; Matheus Gomes Santos, 10541, 114; Matheus Barreiros, 10542, 114; Maycon Oliveira de Sá, 10543, 114; Mayra Kelly Gomes Saturnino, 10544, 115; Maicon Richard da Silva Souza, 10545, 115; Maria Raimunda dos Santos Brito, 10546, 115; Matheus Barbosa Martins, 10547, 116; Mikaeli Pedrosa Melchior, 10548, 116; Millena Sousa de Oliveira, 10549, 116; Michelly Kathariny Marques Pereira, 10550, 117; Maicon Douglas Martins Leite, 10551, 117; Maick Willian Muniz Cariri, 10552, 117; Marco Antonio Pereira Cassimiro Júnior, 10553, 118; Misael Pereira dos Santos Salvador, 10554, 118; Marcos Antonio de Souza Júnior, 10555, 118; Maria Caroline Gonçalves Duarte, 10556, 119; Mariana de Carvalho Oliveira, 10557, 119; Nadyne Bacelar Bastos, 10558, 119; Nathália Anastácio Peixoto, 10559, 120; Nayane Ellen Maria dos Santos, 10560, 120; Nathan Fernandes Dias Lima, 10561, 120; Néviton Kevin Rocha de Almeida, 10562, 121; Nayane Duarte da Silva, 10563, 121; Nathaly Cristine Leite Rocha, 10564, 121; Pâmela Walléria Venâncio Pereira, 10565, 122; Pedro Henrique Gomes Braga, 10566, 122; Paulo Henrique Ferreira da Silva, 10567, 122; Priscila Nayara de Oliveira Fonseca, 10568, 123; Priscila Carneiro Oliveira Lima, 10569, 123; Pedro Henrique dos Santos Sousa, 10570, 123; Paulo Henrique Araujo dos Santos Junior, 10571, 124; Priscila Larissa Pereira Hamada, 10572, 124; Paula Gomes Araújo, 10573, 124; Paula Karine Camilo da Silva, 10574, 125; Patricia Corrêa Guedes, 10575, 125; Paloma de França Jordão, 10576, 125; Pollianna Tertuliano de Oliveira Lima, 10577, 126; Pâmela Cristina Sobreira de Oliveira, 10578, 126; Patricia Carine Pereira Nascimento, 10579, 126; Pedro Henrique dos Santos Farias, 10580, 127; Roberta Thainá Bernardes Leandro, 10581, 127; Rafael da Silva Luna Souza, 10582, 127; Raiane Silva Miranda, 10583, 128; Rodrigo de Sá Lima, 10584, 128; Ricardo Cavalcanti de Oliveira, 10585, 128; Rafael Moura da Mota, 10586, 129; Renata Marques Vasconcelos, 10587, 129; Ruan Cauê de Medeiros Nunes, 10588, 129; Rodrigo Moura Aguiar, 10589, 130; Ruth Silva de Oliveira, 10590, 130; Rubens Silva Lima Júnior, 10591, 130; Rackel Thuane Carvalho Ferreira, 10592, 131; Rafael Batista Tertuliano, 10593, 131; Roberta D'youville Alves Silva, 10594, 131; Raquel Oliveira da Silva, 10595, 132; Rháisa Barbosa Tavares, 10596, 132; Raphael da Silva Figueira, 10597, 132; Renan Moreira Modesto, 10598, 133; Romário Brito Félix, 10599, 133; Rosylane Fonseca Bueno, 10600, 133; Rafael Augusto dos Santos Ramos, 10601, 134; Suzana Kelly Ferreira de Oliveira, 10602, 134; Saymon Fárney Neres Pinheiro, 10603, 134; Stéfanny Kethlen Gonçalves da Silva, 10604, 135; Sabrina Leal dos Santos, 10605, 135; Soraia Germano de Freitas Vilete, 10606, 135; Sávnia Ravenna de Sousa Castro, 10607, 136; Savanna Christina Lopes Cavalcante, 10608, 136; Sara Soarez Queiróz, 10609, 136; Sarah Dantas Silva, 10610, 137; Suzana Medeiros Diniz Araujo, 10611, 137; Silas Santos Martins, 10612, 137; Sônia Gonçalves da Silva, 10613, 138; Sammia Marques dos Santos, 10614, 138; Sarah Lemos Araujo, 10615, 138; Stéfany Rayane Barroso Abdala, 10616, 139; Samara Ribeiro dos Reis, 10617, 139; Tiago Souza Marques, 10618, 139; Thaís Nascimento de Sá, 10619, 140; Tayanne Vasconcelos de Alvernaz, 10620, 140; Thalyta Lisbôa dos Santos, 10621, 140; Thiago Cesar Cardoso Silva, 10622, 141; Thiago Ferreira Gomes, 10623, 141; Thamires Barbosa Araujo de Pinho, 10624, 141; Tainara Alves de Jesus, 10625, 142; Thauanda Barbosa dos Reis, 10626, 142; Thamires de Sousa Santos, 10627, 142; Thaianne Cristina da Silva Cassetari, 10628, 143; Tallis Cavalcante Alkimin, 10629, 143; Thaise Francelino Correia, 10630, 143; Thamily Gomes de Sousa, 10631, 144; Tatiane Aparecida Alves, 10632, 144; Thiago da Silva Avelar, 10633, 144; Thalita Silva de Oliveira, 10634, 145; Thalita da Silva Carvalho Alves, 10635, 145; Thauanne Pereira Santos, 10636, 145; Talita Matias da Costa Dias, 10637, 146; Thayane Silva Florencio, 10638, 146; Thainá Lauro Souza, 10639, 146; Thamires Belo Alves, 10640, 147; Thyanne Stéfany Alves, 10641, 147; Uallas Fernandes dos Santos, 10642, 147; Vanderson de Sousa Alves, 10643, 148; Victor Brendon Batista Nunes, 10644, 148; Victor Hugo Melo Mendes, 10645, 148; Vítor Águila Franco da Paz, 10646, 149; Vitor Teixeira de Aguiar Gomes, 10647, 149; Wexley de Jesus Cardoso, 10648, 149; Wendy Mariana Esteves Lima, 10649, 150; Wesley Lopes de Meneses, 10650, 150; Wesley Mendes Pinheiro, 10651, 150; Wesley Alves dos Santos, 10652, 151; Wilton Alves de Souza, 10653, 151; Ygor Rio Pardo Félix, 10654, 151; Yolanda Andréia de Paiva Cavalcante, 10655, 152; Yslane Kariny Bassi de Araújo Carneiro, 10656, 152; Ludimila Guimarães Cursino Mendonça, 10657, 152; Girlene Marinho Lima, 10677, 159; Caroline Sabino de Oliveira Mattos, 10731, 177; Raluana da Silva Santos Félix, 10732, 177; Sarah Lindalva de França Heleno Pereira, 10733, 178; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, William Patrick Marques de Oliveira, 10658, 153; Antonio Celio de Oliveira, 10659, 153; Alcimar Ferreira de Oliveira, 10660, 153; Antonia Rodrigues de Matos Souza, 10661, 154; Alizaudia Rocha Fontinele, 10662, 154; Bruna Rodrigues Lopes Paiva, 10663, 154; Cenilde Francisca dos Santos, 10664, 155; Daila Silva de Lima, 10665, 155; Daiana Keila da Silva, 10666, 155; Diana Vieira Paulino, 10667, 156; Edson Libanio de Andrade, 10668, 156; Enedina Pereira Lima Neta, 10669, 156; Elizandra Alves Mendes, 10670, 157; Fernando Alan de Queiroz Freitas, 10671, 157; Fabiana Pereira dos Santos, 10672, 157; Francisco Daniel Alves Elias, 10673, 158; Fernando Nascimento da Silva, 10674, 158; Francisca Maria de Araujo Santos, 10675, 158; Gabriela Moreira Lopes,

10676, 159; Gonçalves Maria da Silva Almeida, 10678, 159; Graciela Sousa Santos, 10679, 160; Grasielle Santos Garras, 10680, 160; Harley Shermann Dias Ribeiro, 10681, 160; Itamária Teixeira Rodrigues, 10682, 161; Ivonalda de Farias Silva, 10683, 161; Jackson Martins Costa, 10684, 161; Janilton Bezerra de Aguiar, 10685, 162; Jéssica Rayane Silva Siqueira, 10686, 162; Jorge Antonio Alves de Oliveira, 10687, 162; Janaina da Silva Rodrigues, 10688, 163; Jéssica Araujo de Oliveira, 10689, 163; José Osvaldo de Sousa, 10690, 163; Kátia Lima Neres, 10691, 164; Keila Oliveira Maia, 10692, 164; Leonardo Patrocínio Veras, 10693, 164; Luiz Fernando Rodrigues, 10694, 165; Luzilene Carvalho de Almeida, 10695, 165; Máisa Ferreira Damasceno, 10696, 165; Murilo Carlos Maia, 10697, 166; Monalisa Fernanda da Silva Mochida, 10698, 166; Marciana Rodrigues de Oliveira, 10699, 166; Maria do Socorro de Lima Oliveira, 10700, 167; Maria Silene Cândida de Almeida, 10701, 167; Nayara Mattos Ferreira, 10702, 167; Marciana de Jesus Aguiar Aroucha, 10703, 168; Neuracir Tavares dos Santos, 10704, 168; Pedro de Alcântara Júnior, 10705, 168; Pâmela Felix de Castro, 10706, 169; Rafael Pereira Duarte, 10707, 169; Raphael Rodrigues Neiva, 10708, 169; Raimundo Gomes Sampaio, 10709, 170; Raimundo Batista Tranqueira, 10710, 170; Raniel Tavares dos Santos, 10711, 170; Reginaldo Rodrigues Duarte, 10712, 171; Rogerio Oliveira Lourenço, 10713, 171; Rodrigo Ferreira de Miranda, 10714, 171; Rodrigo Ribeiro do Nascimento, 10715, 172; Sandra Maria Gomes dos Santos, 10716, 172; Sebastião Silvestre Ferreira Neto, 10717, 172; Vanessa dos Santos Carvalho, 10718, 173; Willian Santos de Oliveira, 10719, 173; Wéverton Ramalho da Silva Nunes, 10720, 173; ENSINO MÉDIO-CLASSE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, Alice Dias Albernaz Rodrigues, 10721, 174; Débora Pires de Lima, 10722, 174; Harley de Sousa Leite, 10723, 174; Maria Edilma da Silva Carvalho, 10724, 175; Mayse Almeida de Araujo, 10725, 175; Paulo César Carneiro Freire, 10726, 175; Pedro Henrique de Souza Santos, 10727, 176; Wanderlan Martins da Fonseca, 10728, 176; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Cleonice de Jesus Oliveira, 10729, 176; Ronaldo Oliveira Silva, 10730, 177; Diretor Nabil Abou Ibrahim DODF nº 11 de 16/01/2012; Secretário Escolar Iraci Laura Virgínio Reg. nº 1521-DIE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-ENEM, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, publicada no DODF nº 107, de 03 de junho de 2011, ONDE SE LÊ: "... Heros Emanuel Camargo da Silva...", LEIA-SE: "... Heros Emanuel Camargo Silva...".

Na Relação de concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Colégio MDC, publicado do DODF nº 158, de 09 de dezembro de 2011, ONDE SE LÊ: "... Antonia Shirlen da Silva Macedo...", LEIA-SE: "... Antonia Shirlem da Silva Macedo".

Na Relação de Concluintes do Técnico em Transações Imobiliárias, do INEDI-Instituto de Ensino Profissionalizante, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2012, ONDE SE LÊ: "... Cleyton Alves de Faria...", LEIA-SE: "... Clayton Alves de Faria...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, publicada no DODF nº 186, de 23 de setembro de 2011, ONDE SE LÊ: "... Raimunda Vieira Silva, 10355, 45...", LEIA-SE: "... Raimunda Vieira Silva, 10335, 45...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, publicada no DODF nº 245, de 10 de dezembro de 2008, ONDE SE LÊ: "... ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS...", Alexandre Henrique Silva Braga...", LEIA-SE: "... ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA...", Alexandre Henrique Silva Braga...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 02 de Sobradinho, publicada no DODF nº 73, de 15 de abril de 2011, ONDE SE LÊ: "... Pedro Tiago Matos Fonseca...", LEIA-SE: "... Pedro Tiago Matos França...", e na publicação no DODF nº 180, de 15 de setembro de 2011, ONDE SE LÊ: "... Maria Claudiane Martins Mortais...", LEIA-SE: "... Maria Claudiane Martins Moraes...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 245, de 23 de dezembro de 2011, ONDE SE LÊ: "... Thyago da Silva Brito...", LEIA-SE: "... Thyago da Silva Ribeiro...", no DODF nº 27 de 06 de fevereiro de 2012, ONDE SE LÊ: "... Wagner Akivoshi...", LEIA-SE: "... Wagner Akiyoshi...", ONDE SE LÊ: "... Gorete Marques de Souza...", LEIA-SE: "... Gorete Marques de Sousa...", ONDE SE LÊ: "... Ewerton Lima Silva...", LEIA-SE: "... Ewerton Lima Silva...", ONDE SE LÊ: "... Josue Pereira da Silva...", LEIA-SE: "... Josue Ferreira da Silva...", ONDE SE LÊ: "... Joaquim Oliveira da Silva Netto...", LEIA-SE: "... Joaquim Oliveira da Silva Netto...", ONDE SE LÊ: "... José Francisco Aragão...", LEIA-SE: "... José Francisco Aragão...", ONDE SE LÊ: "... Maria Rubenilde Ferreira Siilva...", LEIA-SE: "... Maria Rubenilde Ferreira Silva...", ONDE SE LÊ: "... Josilenni Ribeiro de Sousa Nascimento...", LEIA-SE: "... Josilene Ribeiro de Sousa Nascimento...", ONDE SE LÊ: "... Raphael Quirinno de Moraes...", LEIA-SE: "... Raphael Quirino de Moraes...", ONDE SE LÊ: "... Sâmalá Maresssa Fonseca Fernandes...", LEIA-SE: "... Sâmalá Maresssa Fonseca Fernandes...", ONDE SE LÊ: "... Josue Pereira da Silva...", LEIA-SE: "... Josue Ferreira da Silva...", ONDE SE LÊ: "... Vilker Vieira Teixeira...", LEIA-SE: "... Vilker Vieira Teixeira...", e na publicados no DODF nº 45 de 03 de março de 2012, ONDE SE LÊ: "... Rogério Ramos da Silva...", LEIA-SE: "... Rogério Ramos Silva...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Credencia técnicos da empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/9/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 040.002.764/2000, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS estabelecida no SCN QD 04 BL B Nº 100 SL 601/701 - ASA NORTE – BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38 e no CF/DF nº 07.333.522/002-44 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca IBM, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnicos: FILIPE DOS SANTOS MARTINS, CPF 027.157.841-63, RG nº. 2.704.498, SSP-DF; GILBERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF 014.373.911-50 RG nº. 2.419.870, SSP/DF; GUSTAVO MEDEIROS MOURA, CPF 026.839.771-66, RG nº. 2.613.690 SSP/DF; JOÃO ANTONIO FREITAS DE LIMA, CPF 016.761.251-40, RG nº. 2.570.543 SSP/DF; LEANDRO ALVES DE SOUZA, CPF 011.825.681-57, RG nº. 5.537.430 SSP/GO; LEANDRO DA SILVA MARTINS, CPF 725.638.421-15, RG nº. 2.181.362 SSP/DF; ROGÉRIO CARNEIRO PEDROSA, CPF 832.647.601-34, RG 1.666.465 SSP/DF e LUIZ EDSON SANTO SCOTTI FILHO, CPF 000.300.161-00, RG 2.163.198 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico: ECF-IF 4610-SJ6, TDF 01/2012; ECF-IF 4610-KJ4, TDF 02/2012.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANI MONTERIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 8, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 5 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 5 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010, página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 22 de março de 2012 e, considerando: a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, a qual determina que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIBs;

o Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, RESOLVE: Art. 1º Referendar, por consenso, a Deliberação nº 06, “ad referendum” do Colegiado de Gestão, de 08 de março de 2012, publicada no DODF nº 51, de 13 de março de 2012, página 3, que aprovou o Plano de Trabalho com as definições das ações e metas a serem alcançadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/ DF, para fins de repasse do incentivo financeiro federal no componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 947.368,00 (novecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA/DF, 22 DE MARÇO DE 2012.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente - Substituto

DELIBERAÇÃO Nº 9, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010,

página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 22 de março de 2012 e, considerando: a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, a qual determina que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIBs; o Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Referendar, por consenso, a Deliberação nº 07, “ad referendum” do Colegiado de Gestão, de 08 de março de 2012, publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2012, página 10, que aprovou os projetos de adesão ao Edital nº 24/SGTES/MS, de 15 de dezembro de 2011, da Escola Superior de Ciência da Saúde – ESCS/FEPECS/SES-DF, da Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro e da Universidade de Brasília - Campus Ceilândia, constantes do Processo 06400063/2012, da CODEP/FEPECS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA/DF, 22 DE MARÇO DE 2012.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente - Substituto

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010, página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 22 de março de 2012 e, considerando: o Memorando nº 29/GHC/DICOAS/SUPRAC/SES, de 05 de março de 2012, que solicita apreciação e manifestação do Colegiado de Gestão quanto ao credenciamento do Hospital Regional de Sobradinho - HRS, junto a SES/DF, para prestar serviços de Cuidados Prolongados II - Enfermidades Pneumológicas; Cuidados Prolongados III – Enfermidades Neurológicas; Cuidados Prolongados IV – Enfermidades do Tecido Osteomuscular/Conjuntivo e Cuidados Prolongados VII – Enfermidades devido Causas Externas; a Portaria 2.413/GM/MS, de 23 de março de 1998 e a Portaria nº 21/SAS/MS, de 27 de janeiro de 1999, que estabelecem normas e critérios para a inclusão da Unidade de Cuidados Prolongados no SUS; os Memorandos nº 130, 131, 132/DG/HRS, de 14 de setembro de 2011, que solicita o credenciamento do Hospital Regional de Sobradinho - HRS, junto a SES/DF, em serviços de Cuidados Prolongados II - Enfermidades Pneumológicas; Cuidados Prolongados III – Enfermidades Neurológicas; Cuidados Prolongados IV – Enfermidades do Tecido Osteomuscular/Conjuntivo e Cuidados Prolongados VII – Enfermidades devido Causas Externas; a Vistoria Técnica, em 25 de outubro de 2011, realizada pelo Núcleo de Controle e Credenciamento da GHC/DICOAS/SUPRAC/SES, ao Hospital Regional de Sobradinho, considerando o estabelecimento apto ao credenciamento em Cuidados Prolongados II - Enfermidades Pneumológicas; Cuidados Prolongados III – Enfermidades Neurológicas; Cuidados Prolongados IV – Enfermidades do Tecido Osteomuscular/Conjuntivo e Cuidados Prolongados VII – Enfermidades devido Causas Externas; o Memorando nº 246/NVSS/GEF/DIVISA/SVS/SES, de 21 de novembro de 2011, encaminhando o Relatório da Vigilância Sanitária NIS nº 10, de 11 de novembro de 2011, com parecer favorável ao credenciamento do HRS em Cuidados Prolongados; a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, a qual determina que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIBs; o Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do Hospital Regional de Sobradinho - HRS, CNES 0010502, CNPJ 00.394.700/0014-22, junto a SES/DF, para prestar serviços de Cuidados Prolongados II - Enfermidades Pneumológicas, constante do Processo 060.002.533/2012; Cuidados Prolongados III – Enfermidades Neurológicas, constante do Processo 060.002.535/2012; Cuidados Prolongados IV – Enfermidades do Tecido Osteomuscular/Conjuntivo, constante do Processo 060.002.536/2012; e Cuidados Prolongados VII – Enfermidades devido Causas Externas, constante do Processo 060.002.534/2012.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA/DF, 22 DE MARÇO DE 2012.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente - Substituto

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010,

página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 22 de março de 2012 e, considerando: o Memorando nº 46/SAPS/SES, de 21 de março de 2012 e as Ordens de Serviços Parciais, anexas; a Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 182, de 23 de setembro de 2009, e republicada em 20 de novembro de 2009, que institui o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família Programa; o cadastramento feito pela SES/DF de 25 propostas de construção como Porte II, com valor financiado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cada uma, e já recebeu a primeira parcela, equivalente a 10% para as propostas aprovadas; o inciso II, do Art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, que define que o repasse do recurso financeiro da segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado será realizado mediante a apresentação da Ordem de Serviço assinada por profissional do CREA, ratificada pelo gestor local e pelo Colegiado de Gestão; a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, a qual determina que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIBs; o Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por consenso, as Ordens Serviços Parciais 043-C/2011 - SULIS e 043-D/2011 – SULIS, referentes às propostas FNS nº 00394.7000001/090-21, localizada à Quadra 05, Avenida Areal, Lote 24, Águas Claras-DF e FNS nº 00394.7000001/10-012, localizada à Quadra 314, Conjunto 05, Lote 01, Samambaia-DF, constantes do Processo 060-002.223/2011, expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao destinatário Metalúrgica Valença Indústria e Comércio LTDA, com posterior envio da documentação necessária ao Ministério da Saúde, para os trâmites legais.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA/DF, 22 DE MARÇO DE 2011.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente - Substituto

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010, página 15 e nº 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 22 de março de 2012 e, considerando: o Memorando nº 44/DE/FEPECS, de 21 de março de 2012; a Portaria nº 1.996/GM/MS/2007 que resolve as diretrizes e funções da Comissão de Integração Ensino-Serviço, a qual compete apoiar e cooperar com o Colegiado de Gestão da SES/DF para a construção de um plano regional de Educação Permanente em Saúde, articular junto às instituições de ensino de saúde na intervenção da formação e desenvolvimento desses alunos, incentivar a adesão dessas instituições ao desenvolvimento de Educação Permanente em Saúde, contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das estratégias de educação permanente; o art. 5º da Portaria nº 1.996/GM/MS/2007 que propõe a composição da Comissão de Integração Ensino-Serviço; a Deliberação nº 03, de 30 de Setembro de 2009 do Colegiado de Gestão da SES/DF, publicada no DODF nº 203, de 20 de outubro de 2009, página 7, que criou a Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal - CIES-DF; que a CIES-DF possui Regimento Interno que a orienta; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a atualização dos titulares e suplentes da CIES-DF:

I – Fundação de Ensino e Pesquisa de Ciências da Saúde – FEPECS: MARIA ARINDELITA NEVES ARRUDA (titular) e PAULA FRANCINETE VIEIRA PIMENTEL (suplente).

II - Subsecretaria de Planejamento, Regulação, Avaliação e Controle - SUPRAC: LUCAS CARDOSO VERAS NETO (titular) e MARCIA BENEVOLO JOVANOVIC (suplente).

III – Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS: ROSALINA ARATANI SUDO (titular) e FÁTIMA REGINA AMARAL (suplente).

IV – Subsecretaria de Atenção à Saúde – SAS: IVAN CASTELLI (titular) e JOSÉ JAIME BASTOS (suplente).

V- Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SUGETES: MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA (titular) e ISABEL DOS REIS (suplente).

VI – Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS: JOSÉ CARLOS VALENÇA (titular) e NAIR RAMOS (suplente).

VII - Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB: FERNANDA MELO ARAÚJO DE MOURA (titular) e PATRÍCIA BRITO MONTEIRO (suplente).

VIII – Centro de Educação Profissional de Saúde - CEP-SAÚDE: PAULO CÉSAR RAMOS ARAÚJO (titular) e ALISSANDRA SOUSA DA CUNHA (suplente).

IX – Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS: MARIA DILMA ALVES TEODORO (titular) e PAULO ROBERTO SILVA (suplente).

X – Universidade de Brasília – UnB: RICARDO LUIZ DE MELLO MARTINS (titular); ANTÔNIO JOSÉ COSTA CARDOSO e CLÉLIA MARIA DE SOUSA FERREIRA PARREIRA (suplentes).

XIX – Instituições de Ensino Superior Privadas: 1. ALEXANDRE ALBERTO FREIRE JORGE (titular) e ROSÂNGELA GARCIA JARAMILLO (suplente); 2. FABIANA NUNES DE CARVALHO (titular) e ELISÂNGELA BEZERRA DE BARROS (suplente); 3. MYRIAN HECHT CASTILHO GARCIA (titular) e PEDRO PAULO DE MORAES (suplente).

XII – Instituições de Ensino Técnico Privadas: 1. FÁTIMA DE MELLO FRANCO (titular) e ADRIANO ANTONIO BAZZO (suplente); 2. BRENO LIMA KUPPEENS (titular) e THIAGO CIANNI (suplente).

XIII - Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF: LUCILENE ÚRSULA LORIATO MORELO (titular) e ANDREZA MONFORTE MIRANDA (suplente).

XIV – Hospital Universitário de Brasília – HUB: ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO (titular) e KÁTIA BARBOSA DA CRUZ (suplente).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA/DF, 22 DE MARÇO DE 2011.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente - Substituto

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937 de 13 de agosto de 1993, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao quarto trimestre de 2011, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2011

Finalidade	Importância paga	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicações de Atos Administrativos	R\$ 15.510,00	Diário Oficial Do Distrito Federal (DODF)	R\$ 30.044,00
Material Gráfico	R\$ 11.085,00	ArteCor Gráfica e Editora Ltda.	R\$ 48.390,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 298, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o contido no processo 054.001.509/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 783 de 09 de novembro de 2007, ONDE SE LÊ: “...c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...” LEIA-SE: “...c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...” e excluir a expressão: “no valor mensal, inicial de R\$ 1.006,12 (mil e seis reais e doze centavos), per si”.

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o contido no processo 054.003.178/1993, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 802 de 18 de Dezembro de 2007, ONDE SE LÊ: “...I - Rever a Portaria DP de 29 de setembro de 1993 e seu respectivo Título, para excluir da condição de Pensionista Militar...” LEIA-SE: “...I - Excluir da condição de Pensionista Militar...” ONDE-SE LÊ: “...II - Reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 4º, 37, inciso I, 39, § 1º, 50 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...” LEIA-SE: “II – Rever a Portaria DP de 29 de setembro de 1993, para reverter, na forma dos artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, e 24 da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, letra “b”, do Decreto nº 49.096/60; 71, letra “b”, da lei nº 6.023/74 e 141, da Lei nº 7.289/84...”; e ONDE SE LÊ: “...a contar da data do óbito da Pensionista Militar, no valor mensal, inicial de R\$ 1.394,01 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e um centavo), per si...”; LEIA-SE: “...a contar de 13 de novembro de 2007”.

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o contido no processo 054.001.188/2003, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 782, de 09 de novembro de 2007, ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..." LEIA-SE: "... c/c o art. 36, § 3º, inciso I, 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..." e ONDE SE LÊ: "...a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.317,72 (um mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), per si; "LEIA-SE: "...a contar de 1º de novembro de 2007, data de protocolização do requerimento da companheira.", e excluir a sentença: "II – sacar em favor das beneficiárias, na nova situação, a contar de 1º de novembro de 2007, data de abrangência do requerimento da interessada".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 383, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o contido no processo 054.001.605/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 735, de 05 de dezembro de 2006, ONDE SE LÊ: "...Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal..." LEIA-SE: "...Conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal..." e excluir a expressão: "no valor mensal, inicial de R\$ 919,17 (novecentos e dezanove reais e dezessete centavos), per si." e a sentença: Sacar em favor dos beneficiários, a contar de 1º de dezembro de 2006, data em que o instituidor foi excluído da folha de pagamento".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 472, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no Artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo n.º 054.001.425/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP Nº 713 de 27 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 239 de 15 de dezembro de 2011, onde se lê: "...provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 36, § 3º, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, ...", leia-se: "...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002; 37, caput, ..."; e excluir a expressão: "no valor mensal, inicial de R\$1.795,87 (mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)". II – Retificar a Portaria DIP Nº 576 de 14 de março de 2007, publicada no DODF nº 239 de 15 de dezembro de 2011, onde se lê: "...provisoriamente, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, ...", leia-se: "...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002; 37, caput, ..."; e excluir a expressão: "no valor mensal, inicial de R\$1.791,37 (mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 473, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no Artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.001.319/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP Nº 692, de 04 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 239 de 15 de dezembro de 2011, onde se lê: "... provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, ...", leia-se: "... na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002; 37, caput, ..."; e excluir a expressão: "no valor mensal, inicial de R\$3.824,48 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008 e Portaria nº 9, de 3 de dezembro de 2009,

publicada no DODF de 4 de dezembro de 2009, artigo 2º, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito, a Ordem de Serviço nº 8, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 41, página 28, que constituiu Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Secretaria de Estado de Trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2012, publicada no DODF nº 58, de 22 de março de 2012, página 38, referente à designação de Executora para o Evento de formatura e aula de encerramento com a entrega de certificados aos formandos da primeira turma dos cursos de panificação das unidades de internação, ONDE SE LÊ: "...a realizar-se no dia 26 de março do corrente...", LEIA-SE: "...a realizar-se no dia 3 de abril do corrente ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o artigo 3º, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 2 de maio de 2007, e em face do disposto nos Decretos nºs 33.050, de 19 de julho de 2011, e 33.528, de 10 de fevereiro de 2012, e, ainda, ao visto de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação - TI no âmbito da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Transportes – CTI/ST, órgão colegiado de decisão sobre políticas de investimentos e prioridades relacionadas à Tecnologia da Informação - TI no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 2º O CTI/ST contará com a seguinte composição:

I – Subsecretário de Políticas de Transportes e Trânsito;

II – Subsecretário de Transporte Público Coletivo e Individual;

III – Subsecretário de Coordenação de Projetos;

IV – Subsecretário de Infraestrutura;

V – Chefe da Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano;

VI - Chefe da Unidade de Administração Geral;

VII – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VIII – Chefe da Assessoria de Comunicação;

IX – Diretor de Tecnologia da Informação;

Parágrafo único. A Presidência do Comitê será exercida pelo Subsecretário de Coordenação de Projetos.

Art. 3º Compete ao CTI/ST:

I - propor políticas, normas e diretrizes à Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Transportes – DITI/ST, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à TI estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria e com o estabelecido pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 33.050/2011;

II – estabelecer prioridades na execução de projetos de TI, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de TI;

V - acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 33.050/2011;

VI - apresentar à DITI/ST propostas para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação previsto no Decreto nº 33.528/2012;

VII – aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 33.050/2011;

VIII – aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TI, que deverão guardar consonância com as diretrizes, normas e regulamentações estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 33.050/2011;

IX – aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de tecnologia da informação;

X – aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TI;

XI – conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TI; e

XII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno de forma a definir os procedimentos para o seu funcionamento.

Art. 4º As reuniões presenciais do CTI/ST serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quorum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por consenso e, havendo divergência, será procedida votação, a critério da Presidência, com decisão por maioria simples.

§1º Nos casos de votação, havendo empate, a decisão será submetida à deliberação do Secretário de Estado de Transportes.

§2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes/colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional da Secretaria. T

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CTI/ST, a critério do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício na DITI/ST.

§ 4º A participação no CTI/ST não ensejará remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4.739, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012. (*)

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o Art. 2º, Incisos I, V, VII, IX e XII, o Art. 8º, Art. 9º, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e Considerando as discussões havidas em sua 62ª Reunião Extraordinária; Considerando os dispositivos das normas ABNT NBR 14022 e ABNT NBR 15570; Considerando a Resolução nº 4.737 – CTPC/DF, de 28 de junho de 2011; Considerando a necessidade de aprimoramento dos padrões técnicos para os veículos em corredores com conceito “BRT”, que tem como características básicas a cobrança antecipada e o embarque em nível, aumentando assim a capacidade de carga dos veículos e redução dos custos de manutenção e aquisição; Considerando as características operacionais atuais do Distrito Federal que aponta para a implantação de corredores exclusivos e faixas preferenciais para o Transporte Coletivo de Passageiros; Considerando a necessidade de que todos os veículos novos atendam às normas vigentes e, em especial, a ABNT NBR 14022 e ABNT NBR 15570, com intuito de não restringir a ampla participação de pretensos concessionários e fabricantes, bem como impossibilitar a absorção da evolução tecnológica dos produtos a serem utilizados em todas as modalidades de serviços que compõem o Sistema de Transporte Público do Distrito Federal – STPC/DF e, em última análise ferem o Princípio Constitucional da Isonomia e da Ampla Concorrência; e Considerando, por fim, que a especificação dos padrões técnicos deverá primar o conforto aos usuários, a utilização das melhores soluções tecnológicas para integração de passageiros em terminais e/ou pontos de integração e possibilitar a ampliação da qualidade dos serviços; Por maioria, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Manual dos Padrões Técnicos dos Veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF aprovado pela Resolução nº 4.737 – CTPC/DF, de 28 de junho de 2011, com o objetivo de nortear as próximas licitações e renovações da frota do STPC/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente: JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO. Membros que votaram a favor da proposta de alterações: PAULO EDUARDO MEDEIROS DE MOURA; ALESSANDRO SILVA BARBOSA; CLÁUDIO MENDES RODRIGUES; JOSÉ LUIZ SÈVE GOMES; MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA; MARCOS JOSÉ ALVES PINTO; SÉRGIO COELHO TOLENTINO; CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA; GIOVANNA OLIVEIRA CARDOSO; ROSSI DA SILVA ARAÚJO, JOSÉ MATSUO SHIMOISHI, ANTÔNIO TEMÓTEO DOS ANJOS SOBRINHO E ALAOR BAGNO. Membros que votaram contra a proposta de alterações: CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES E WAGNER CANHEDO AZEVEDO NETO. Membro que se absteve de votação: JOÃO OSÓRIO DA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 43, de 1º de março de 2012, página 11.

ANEXO I

AS ALTERAÇÕES APROVADAS NO MANUAL DOS PADRÕES TÉCNICOS DOS VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL – STPC/DF

Tópicos do Manual	Alteração
Índice	Inclusão do item 4 no tópico 25, de tema: “Características Técnicas Mínimas dos Equipamentos Integrantes do SCV”.
Tópico 1	Inclusão da citação da Norma ABNT NBR 14.022/2009
Tópico 2	_____
Tópico 3	3.1 – No parágrafo 5, há a citação das alternativas “a)” e “b)” no texto original, e a citação da alternativa “b)” foi alterada para a alternativa “c)”, pois a citação da alternativa “b)” estava posta de forma equivocada, sendo que a contagem das alternativas que citam os veículos acessíveis vai até a alternativa “c)”.

Tópico 4	4.1 – Foi modificado todo o texto, passando a ser registrado na definição sobre as linhas troncais conforme o texto a seguir: “Linhas que atendem corredores de transporte com alta demanda de passageiros com operação tronco alimentada a partir de terminais e/ou pontos de integração. Para operação nas linhas troncais em corredores exclusivos e vias com tráfego segregado para ônibus devem ser utilizados veículos que atendam as normas ABNT NBR 14.022 quanto a acessibilidade, garantindo acesso universal nas estações de embarque do sistema. A decisão quanto à escolha das características do veículo acessível é prerrogativa do Poder Concedente de Transporte, consoante a infra-estrutura do sistema de transporte disponível, as condições de operação e as características físicas das vias.” 4.2 – No seu tema foi dada a opção de tratar o “tráfego misto” como “faixa preferencial”. Também foi retirado deste item o segundo parágrafo do texto original.
Tópico 5	_____
Tópico 6	_____
Tópico 7	Foi retirada da Tabela 3 a segunda coluna, como também foram retirados do texto original, o terceiro e o quarto parágrafo. Ainda neste tópico, foi incluído na Tabela 3, na classificação miniônibus, midiônibus e ônibus básico o tipo de suspensão pneumática nesses veículos.
Tópico 8	Na Tabela 4 foi incluída na classificação miniônibus, midiônibus e ônibus básico a possibilidade da posição do motor desses veículos ser central ou traseiro.
Tópico 9	_____
Tópico 10	_____
Tópico 11	_____
Tópico 12	12.1 – No segundo parágrafo, ao se falar da quantidade e da largura mínima das portas para as linhas troncais, é acrescida na oração a referência das linhas alimentadoras/distribuidoras, ficando o texto da seguinte forma: “A quantidade e largura mínima das portas para Linhas Troncais, com operação em corredores e vias com tráfego segregado para ônibus, e para Linhas Alimentadoras/Distribuidoras, com operação nas regiões periféricas, estão indicadas nas Tabela 5 e 6, respectivamente.” Neste item, o quarto parágrafo passa a ter a seguinte redação: “As especificações técnicas acima descritas serão exigidas para os veículos novos (Zero Km) fabricados a partir de 2012. Os veículos com fabricação anterior a 2012, objeto das delegações vigentes, deverão atender às especificações técnicas anteriormente aprovadas pela Resolução nº 4.737/2011-CTPC/DF”. Na Tabela 5, foram retiradas as colunas de tema “Quantidades de Postas à Esquerda” e a de tema “Quantidade de Postas à Direita”, e incluída a coluna de tema “Quantidade Mínima de Portas”. Na Tabela 6, a segunda coluna passou a ter referência de “Quantidade Mínima de Portas”. O midiônibus passa a ter largura mínima de portas de 950 mm para a porta dianteira, e as demais portas de 1.100 mm. O ônibus básico passará a ter a largura mínima das portas de 1.100 mm.
Tópico 13	_____
	13.1 – _____
Tópico 14	_____
Tópico 15	_____
Tópico 16	_____
Tópico 17	_____
Tópico 18	_____
	18.1 – _____
Tópico 19	_____

Tópico 20	Fica retirada a segunda parte do sexto parágrafo, e no sétimo parágrafo é retirada a frase: "que proporcionem empunhadura a 1.650 mm em relação ao piso".
Tópico 21	21.1 – O primeiro parágrafo, que antes era iniciado com o texto: "Os veículos de piso baixo com embarque/desembarque por plataformas externas, devem estar equipados...", passa a ser iniciado com o seguinte texto: "No caso de utilização de veículos com piso baixo com embarque/desembarque por plataformas externas, os mesmos devem estar equipados...". 21.2 – _____
Tópico 22	_____
Tópico 23	_____
Tópico 24	No primeiro parágrafo, onde era: "... pela DFTRANS, contida no Manual de Padronização Visual dos Veículos do STPC/DF.", passa a ter a seguinte redação: "... pela Entidade Gestora, conforme regulamentação emanada do Poder Concedente."
Tópico 25	Inclui-se no texto: "Todos os veículos novos (Zero Km), adquiridos a partir de 2012, deverão possuir refrigeração com equipamento de ar condicionado, sendo que deverão ser utilizados equipamentos aprovados pelas Normas Brasileiras vigentes e deverão ser utilizados: a) 01 equipamento para as categorias Miniônibus, Midiônibus, Ônibus Básico e Padron; b) para o caso de veículos com articulação deverá ser usado 01 equipamento independente para cada corpo do veículo, assim, Articulados com 02 equipamentos e Biarticulados com 03 equipamentos." 25.1 – _____ 25.2 – _____ 25.3 – _____ 25.4 (Novo Item no original) – Seu Texto: Características Técnicas Mínimas dos Equipamentos Integrantes do SCV – Os equipamentos integrantes do Sistema de Comunicação do Veículo deverão atender, no mínimo, as especificações técnicas abaixo descritas ou tecnologia equivalente, sendo que os equipamentos deverão ser homologados pelo Poder Concedente ou por entidade por ele delegada. a) Computador de Bordo: GPS e SBAS receptor; CPU para operação com Windows 7 ou Linux; TCP/IP com conectividade sobre Wi-Fi e rede celular GRPS/EDGE/3G; Placa de captura de vídeo com mínimo 4 entradas a 120 fps; Chassi fanless com antichoque/vibração; Modem 3G; Saída VGA; 1 Entrada/Saída Áudio; Conexão para placa telemetria com 10 entrada analógicas para sensores e porta para RPM do motor; Sensor acelerômetro de 3 eixos para detecção de direção insegura; Interface USB para console motorista; HDD com antichoque com mínimo 120 GB; Memória RAM mínima 2GB; Alimentação de 12-24 Vcc com proteção contra surtos de tensão. b) Controle de Motorista: Interface USB para computador de bordo; Teclado com mínimo de 18 teclas ou tela touch screen para mensagens configuráveis para comunicação entre o motorista e a Central de Controle Operacional (CCO); c) Câmeras para o CFTV: Sensor CCD ou CMOS de 1/4" ou superior; Sensibilidade 0.2 Lux; Domo de proteção anti-vandalismo; Resolução de 420 linhas ou superior. d) Painéis de mensagens LCD embarcadas: Definição mínima HD 1366x768 linhas; Mínimo tamanho da tela em 19 polegadas medidas diagonalmente; Ângulo de Visão de no mínimo 170 graus; Encapsulamento metálico, proteção anti-vandalismo e sistema de fixação em balaustre ou teto; Alimentação corrente contínua 12-24 Vcc com proteção contra surtos. e) Antenas Access Point: Padrão: IEEE 802.11/n; Portas: mínimo 1 porta Ethernet; Possibilidade de controle por Firewall; Frequência: 2.4 GigaHertz; Possibilidade de Encriptação: WEP – WPA – WPA2; Alimentação: passiva via Power over Ethernet."

Quadro Resumo dos Tipos de Veículos	Foram retirados os valores residuais dos veículos de cada tipologia na primeira coluna da tabela, constantes no texto original, e o ônibus articulado e biarticulado tiveram suas vidas úteis reduzidas para 120 meses. Modificações na segunda coluna: a) Para o tipo miniônibus, onde era especificado: "Veículo automotor, com motor dianteiro, potência mínima de 12 cv/t, 2 portas à direita, comprimento total máximo de 9,60 m, com piso normal", agora se lê: "Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 2 portas com largura mínima de 950 mm, comprimento total máximo de 9,60 m". b) Para o tipo midiônibus, onde era especificado: "Veículo automotor, com motor dianteiro, potência mínima de 12 cv/t, 2 portas à direita, comprimento total máximo de 11,50 m, com piso normal", agora se lê: "Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 2 portas com largura mínima de 950 mm para a porta dianteira e a traseira de 1.100 mm de largura mínima, comprimento total máximo de 11,50m". c) Para o tipo ônibus básico, onde era especificado: "Veículo automotor, com motor dianteiro, potência mínima de 12 cv/t, 2 portas à direita, comprimento total máximo de 14,00 m, com piso normal", agora se lê: "Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 3 portas com largura mínima de 950 mm para porta dianteira sendo as demais de 1.100 mm de largura mínima, comprimento total máximo de 14,00m". d) Para o tipo ônibus padron, onde era especificado: "Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, 2 portas à esquerda e 2 portas à direita, comprimento total máximo de 14,00m, com piso baixo", agora se lê: "Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 3 portas com largura mínima de 1.100mm, comprimento total máximo de 14,00m". e) Para o tipo ônibus articulado, onde era especificado: "Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 11 cv/t, 2 portas à esquerda e 2 portas à direita, comprimento total máximo de 18,60m, com piso baixo", agora se lê: "Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 11 cv/t, no mínimo 4 portas com largura mínima de 1.100 mm, comprimento total máximo de 18,60m". f) Para o tipo ônibus biarticulado, onde era especificado: "Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 10 cv/t, 2 portas à esquerda e 2 portas à direita, comprimento total máximo de 30,00 m, com piso baixo", agora se lê: "Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 10 cv/t, no mínimo 5 portas com largura mínima de 1100mm, comprimento total máximo de 30,00m". Também foi acrescentado abaixo do quadro resumo a observação: "A posição das portas será definida de acordo com as especificações do poder concedente e dentro das características operacionais dos corredores onde serão utilizados os veículos."
-------------------------------------	---

ANEXO II

QUADRO RESUMO DOS TIPOS DE VEÍCULOS COM AS ALTERAÇÕES INCLUSAS

Classes	Descrição
Miniônibus Vida útil: 84 meses (mínimo 20 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 2 portas com largura mínima de 950 mm, comprimento total máximo de 9,60 m
Midiônibus Vida útil: 84 meses (mínimo de 25 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 2 portas com largura mínima de 950 mm para a porta dianteira e a traseira de 1100 mm de largura mínima, comprimento total máximo de 11,50 m
Ônibus Básico Vida útil: 84 meses (mínimo de 35 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 3 portas com largura mínima de 950 mm para porta dianteira sendo as demais de 1100 mm de largura mínima, comprimento total máximo de 14,00 m

Ônibus Padron Vida útil: 120 meses (mínimo de 35 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 3 portas com largura mínima de 1100 mm, comprimento total máximo de 14,00 m**
Ônibus Articulado Vida útil: 120 meses (mínimo de 40 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 11 cv/t, no mínimo 4 portas com largura mínima de 1100 mm, comprimento total máximo de 18,60 m***
Ônibus Biarticulado Vida útil: 120 meses (mínimo de 60 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 10 cv/t, no mínimo 5 portas com largura mínima de 1100 mm, comprimento total máximo de 30,00 m***

* a posição das portas será definida de acordo com as especificações do poder concedente e dentro das características operacionais dos corredores onde serão utilizados os veículos.

**admite-se o comprimento do Ônibus Padron até 15 m, desde que o veículo seja dotado de terceiro eixo de apoio direcional.

*** admitem-se veículos com dimensões e Peso Bruto Total excedentes aos valores estabelecidos, desde que regulamentados pelo CONTRAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2012. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando a necessidade de regulamentar o sistema de segurança no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal; e Considerando a necessidade de tornar mais efetivo o controle de acesso de pessoas às dependências da Secretaria, para garantir a segurança, a ordem e a integridade patrimonial e física do órgão público e das pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e regulamentar procedimentos relativos ao controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS

Art. 2º O sistema de controle de acesso de pessoas da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB abrange a identificação, o registro de entrada e saída e o uso de instrumento de identificação.

Art. 3º A Unidade de Administração Geral – UAG, por intermédio de suas unidades orgânicas, fica responsável pela administração, segurança, acessibilidade, autorizações de acesso ao edifício e pela definição da ocupação dos espaços físicos do edifício sede da SEDHAB.

Art. 4º Ficam instituídos, para uso obrigatório, os crachás de identificação da SEDHAB, divididos nas seguintes categorias:

- I – servidores;
- II – empregados da CODHAB;
- III – estagiários;
- IV – terceirizados;

§ 1º Os crachás de identificação obedecerão aos modelos e especificações constantes dos Anexos I a IV desta Portaria.

§ 2º Enquanto não confeccionados os crachás previstos nos anexos I a IV será entregue aos usuários crachá provisório conforme modelo constante do Anexo V.

§ 3º Em caso de perda, roubo ou extravio, o usuário deverá registrar boletim de ocorrência policial e apresentá-lo à Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD/UAG, que providenciará a emissão de 2ª via.

§ 4º Os custos com a emissão de novo crachá poderão ser cobrados do usuário, que deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente para a emissão de novo crachá.

§ 5º É obrigatório, por parte dos servidores, empregados da CODHAB, estagiários e terceirizados o uso de crachá de identificação nas dependências da SEDHAB, que deverão ser utilizados em local visível, acima da linha da cintura, sob pena de descumprimento do disposto no inciso V do art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 6º O servidor, empregado da CODHAB, estagiário ou terceirizado que não apresentar o crachá de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá identificar-se na recepção, até que seja regularizada a pendência, sob pena de aplicação do disposto no parágrafo anterior.

§ 7º O uso e a guarda dos instrumentos de identificação são de inteira responsabilidade de seus usuários, que responderão por extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

§ 8º O crachá de identificação dos servidores a que se refere esta Portaria não substitui a Identidade Funcional instituída pelo Decreto nº 21.994/2001.

§ 9º O Secretário de Estado e Secretário Adjunto da SEDHAB, bem como o Presidente da CODHAB ficam dispensados do uso do crachá de identificação, devendo, para efeito de identificação, utilizarem os botons fornecidos pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam instituídas etiquetas de identificação destinadas ao acesso, circulação e permanência, nas instalações da SEDHAB, para uso obrigatório, dos visitantes, prestadores de serviços eventuais e entregadores de bens/materiais, e para uso provisório dos servidores, empregados da CODHAB, estagiários e terceirizados que não apresentarem crachá de identificação.

§ 1º As etiquetas de identificação obedecerão aos modelos constantes do Anexo VI desta Portaria.

§ 2º É obrigatório, por parte dos visitantes, prestadores de serviços eventuais e entregadores de bens/materiais, bem como aos servidores, empregados da CODHAB, estagiários e terceirizados que não apresentarem crachá de identificação, o uso de etiqueta de identificação nas dependências da SEDHAB, que deverão ser utilizadas de modo visível, acima da linha da cintura, durante todo o tempo de permanência nas dependências das Unidades desta Secretaria, sob pena de restrição à entrada, circulação e permanência no edifício sede da SEDHAB.

Art. 6º É responsabilidade da Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD/UAG:

I – distribuir e controlar os crachás dos servidores, estagiários e terceirizados.

II – recolher crachás de servidores nos casos de exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, aposentadoria e falecimento e, também, de estagiários, no caso de desligamento;

III – providenciar a confecção de crachás, nos casos que lhe couber.

Art. 7º É responsabilidade da Diretoria de Apoio Operacional – DIAPO/UAG:

I – distribuir e controlar as etiquetas de identificação;

II – recolher as etiquetas de identificação, quando da saída dos usuários das dependências da SEDHAB;

III – providenciar a emissão de etiquetas de identificação, nos casos que lhe couber;

IV – manter cadastro de pessoas físicas identificadas na portaria da SEDHAB;

V – autorizar o acesso de terceirizados nas dependências da Secretaria desde que devidamente cadastrados e identificados com os crachás fornecidos pela SEDHAB;

VI – comunicar a equipe de segurança da necessidade de ronda nos casos de serviços realizados fora do horário de expediente, conforme previsto no § 1º art. 8º;

VII – não permitir o ingresso, nas dependências da SEDHAB, de vendedores, promotores de vendas, corretores, propagandistas, divulgadores, pesquisadores e assemelhados e agenciadores de qualquer espécie, salvo autorização formal e excepcional da UAG;

VIII – adotar as providências cabíveis quando da ocorrência ou irregularidade relacionada com a utilização de etiquetas de identificação sob a sua responsabilidade e controle;

IX – recepcionar e controlar o acesso e a permanência de pessoas no edifício sede da SEDHAB e, tratando-se de visitante, obedecer à seguinte rotina:

a) solicitar ao visitante o nome do servidor ou da unidade que deseja visitar;

b) manter contato com o servidor ou com o responsável pela unidade, para informar o nome do visitante, indagando se está de acordo em receber a visita;

c) em caso positivo, solicitar ao visitante o documento de identidade, registrar seus dados em cadastro específico, entregar-lhe o documento e a etiqueta de identificação e, se for o caso, fornecer-lhe informações precisas quanto à localização do servidor ou da unidade a ser visitada, facilitando-lhe o ingresso;

d) em caso negativo, informar ao visitante que o servidor não está disponível para recebê-lo, não permitindo o acesso ao edifício, encaminhado o visitante ao atendimento ao público, se for o caso;

Art. 8º O horário normal de funcionamento das atividades nas dependências do edifício sede da SEDHAB é de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, conforme art. 1º do Decreto nº 29.018/2008.

§ 1º A entrada, circulação e permanência de servidores, visitantes, terceirizados, estagiários, prestadores de serviços e entregadores de bens fora do horário definido no caput deste artigo será permitida somente com a apresentação prévia do formulário de “Solicitação de Autorização de Ingresso no Edifício SEDHAB em Horário Especial”, anexo VII, o que deverá ocorrer somente por necessidade de serviço ou a critério da chefia responsável.

§ 2º A solicitação de ingresso no edifício SEDHAB em horário especial deverá ser encaminhada à Gerência de Serviços Gerais/DIAPO/UAG até às 17h do último dia útil anterior ao solicitado.

§ 3º Para os prestadores de serviços, a solicitação será feita por meio de ofício ou documento oficial, que após a devida autorização, deverá ser encaminhado à recepção do edifício para liberação na ocasião da entrada.

Art. 9º No caso de esquecimento de objeto pessoal, o servidor poderá ingressar na unidade fora do horário de expediente, sendo-lhe permitido o acesso somente acompanhado do responsável pela segurança.

Art. 10. Qualquer pessoa que entrar ou sair das dependências do edifício sede da SEDHAB, trinta minutos antes do início ou trinta minutos após o encerramento do expediente, fornecerá seus dados de identificação para registro no livro de ocorrências.

Art. 11. Caso haja necessidade de evacuação do prédio, de suspensão do expediente ou da adoção de outras medidas de segurança, a decisão deverá ser tomada pelo Chefe da Unidade de Administração Geral da SEDHAB.

Art. 12. Fica proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nas dependências internas do edifício sede da SEDHAB, conforme definido na Lei Distrital nº 4.307/2009.

Parágrafo Único - As eventuais ocorrências serão registradas e aplicadas as multas previstas em lei.

Art. 13. Não será permitido o acesso ao edifício sede da SEDHAB, em decorrência da incompatibilidade com o ambiente de trabalho, nas seguintes situações:

I – pessoas trajadas inadequadamente, usando calção, micro-saia, bermuda acima do joelho, camiseta regata (homens), trajes de banho, chinelo, entre outros;

II – pessoas que exerçam atividade comercial ilegal e estranha às atividades dos órgãos do GDF;

III – pessoas que apresentem conduta inadequada que comprometam a segurança física dos servidores, prestadores de serviços, entregadores de bens e visitantes;

IV – pessoas em estado de embriaguez visível ou portando qualquer tipo de bebida alcoólica;

V – menor desacompanhado, sem que antes seja estabelecido contato com a pessoa que o mesmo deseja visitar;

VI – animal de qualquer espécie, salvo cão-guia que estiver acompanhando portador de deficiência visual, conforme assegurado na Lei nº 2.996/2002;

VII – pessoas que ostentem vestimentas ofensivas e discriminatórias;

VIII – pessoas usando capacete ou máscara que impeça a visualização do rosto e a identificação do usuário.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DA GARAGEM

Art. 14. O acesso à garagem do edifício sede da SEDHAB destina-se à guarda de veículos oficiais e acesso de autoridades.

Art. 15. Fica atribuída à Diretoria de Apoio Operacional – DIAPO/UAG a competência para efetuar o controle pleno do acesso à garagem do edifício sede da SEDHAB.

§ 1º A execução do controle de acesso à garagem do edifício sede da SEDHAB, bem como a expedição de credenciais e demais meios de autorização para acesso ao seu interior, incluindo a distribuição de vagas para veículos, fica a cargo da Diretoria de Apoio Operacional – DIAPO/UAG/SEDHAB.

§ 2º Terão prioridade às vagas, na seguinte ordem, o Secretário de Estado, Secretário-Adjunto, Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB, Subsecretários, Chefes de Unidades da SEDHAB e Diretores da CODHAB.

§ 3º Devem ser observadas, por parte dos usuários, as seguintes restrições quanto ao uso da garagem:

I – entrada de quaisquer pedestres e visitantes pelo portão da garagem;

II – estacionar fora de vaga destinada a veículo;

III – estacionar fora das delimitações marcadas de cada vaga;

§ 4º O acesso só será permitido mediante a apresentação da credencial expedida pela Diretoria de Apoio Operacional – DIAPO/UAG.

§ 5º A credencial deverá ser mantida no painel do veículo, de forma visível, ao adentrar no estacionamento e durante toda a permanência do veículo na garagem.

§ 6º Em casos de extravio de credencial, comunicar formalmente e imediatamente à DIAPO/UAG.

§ 7º Qualquer movimentação ou troca de vaga na garagem só poderá ser realizada mediante autorização da DIAPO/UAG.

§ 8º O acesso de veículos oficiais para embarque e desembarque é exclusivo para o uso temporário; devendo ser anotadas as placas, o horário de entrada e saída destes veículos;

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DOS ELEVADORES

Art. 16. Os elevadores do edifício sede da SEDHAB ficam classificados em:

I – elevador Social;

II – elevador de Serviço;

III – elevador Privativo.

Art. 17. Fica estabelecido o seguinte procedimento para utilização dos elevadores:

§ 1º O elevador social é de uso dos servidores, terceiros, estagiários e visitantes.

§ 2º O elevador de serviço é de uso preferencial para transporte de cargas, volumes e mercadorias.

§ 3º O elevador privativo é de uso exclusivo do Secretário de Estado, Secretário-Adjunto, Subsecretários, Chefes de Unidades, bem como do Presidente e Diretores da CODHAB e autoridades de funções equivalentes, devidamente identificados e/ou com registros na recepção do edifício sede da SEDHAB.

§ 4º As pessoas com mobilidade reduzida: deficientes, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo, terão transporte prioritário no elevador social, conforme Lei nº 2.096/1998.

Art. 18. Não será permitido portar alimentos sólidos ou líquidos no elevador social, salvo quando devidamente embalados.

Art. 19. As mudanças no edifício sede da SEDHAB deverão ocorrer, preferencialmente, fora do horário de expediente definido no Art. 8º desta Portaria, para que seja garantido o perfeito desempenho das atividades da Secretaria.

Art. 20. As cargas e descargas de bens e materiais de consumo serão realizadas exclusivamente pelo elevador de serviço e comunicadas previamente à DIAPO/UAG, com antecedência mínima de 24 horas.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 21. A saída de qualquer bem patrimonial e material de consumo da SEDHAB somente será permitida mediante a autorização do responsável pelo bem no Sistema de Patrimônio e pelo responsável pelo material e com a “Autorização de Saída de Material / Equipamento e/ou Volume” ou “Registro de Entrada/Saída de Bens Particulares” devidamente preenchida e assinada, conforme modelos constantes no Anexo VIII desta Portaria.

Art. 22. Quando da efetiva entrada de bens materiais móveis de médio e grande porte nas dependências do edifício sede da SEDHAB, serão analisadas cada situação pelo Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio/DIAPO, com o intuito de evitar a entrada em ambientes de trabalho de objetos destinados a serviço de copas, bem como sobrecarga da rede elétrica, objetos pesados que sobrecarreguem os andares ou que obstruam as áreas de circulação ou fuga.

§ 1º O servidor, prestador de serviço ou visitante assumirá inteira responsabilidade pelo bem de sua propriedade adentrado nas instalações do edifício sede da SEDHAB, incluindo-se os bens de pequeno porte não registrados na portaria, renunciando ao direito de pleitear, futuramente, qualquer indenização ou ressarcimento, seja em decorrência de desaparecimento ou avaria que o bem por ventura venha a sofrer.

§ 2º Após o término do expediente ou mesmo no horário de almoço, no que couber, as gavetas e armários devem ser trancados à chave, assim como as janelas com as suas respectivas trancas.

§ 3º Objetos de uso pessoal e de valor, tais como bolsas, carteiras, telefones celulares devem ser guardados em gavetas ou armários e trancados, sendo que a Secretaria não é responsável por eventual extravio e/ou furto desses objetos.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Art. 23. As atividades de vigilância consistem no controle e fiscalização por ocasião do acesso, permanência e saída de pessoas e entrada e saída de bens e materiais.

Art. 24. Os postos de vigilância funcionarão em horário contínuo por meio de plantões e serão responsáveis pela abertura e fechamento do edifício sede da SEDHAB, observado o horário estabelecido no Art. 8º desta Portaria. As chaves das portas internas ficarão sob os cuidados do gestor ou responsável pela administração predial da dependência.

I – fica vedado o fornecimento de chaves a terceirizados ou visitantes. Os acessos às áreas restritas ocorrerão somente com a solicitação formal, liberação e acompanhamento de servidores da UAG.

II – no caso de fechadura com segredo, este deverá ser trocado toda vez que houver perda, roubo ou extravio de alguma cópia das chaves.

III – a vigilância poderá vistoriar visualmente bolsas, sacolas, pacotes e todo tipo de volume, com vistas à segurança, devendo fazê-lo em local reservado, de forma discreta e na presença de pelo menos uma testemunha.

Art. 25. A segurança deverá promover diariamente rondas na área interna do edifício sede da SEDHAB, entre as 08h e 19h30min, com o objetivo de verificar o normal funcionamento das unidades da Secretaria, e entre as 19h30min e 22h, com o objetivo de desligar as luzes dos setores onde não houver servidores trabalhando, bem como equipamentos que estejam ligados e sem uso, tais como máquinas reprográficas, aparelhos de ar-condicionado e outros.

Art. 26. A segurança deverá providenciar, nos dias de funcionamento da SEDHAB, o hasteamento e a retirada das Bandeiras Nacional e do Distrito Federal, às 8h e às 18h, respectivamente, devendo a Bandeira Nacional ser hasteada no mastro mais alto e a do Distrito Federal no mastro mais baixo.

I – hastear-se-á obrigatoriamente, as Bandeiras Nacional e do Distrito Federal, nos dias de festa ou de luto nacional.

II – quando hasteadas ou arriadas, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o tope e a última a dele descer.

Art. 27. Havendo necessidade comprovada de funcionamento de qualquer seção além do horário de expediente, o responsável pelo respectivo setor deverá comunicar, por escrito, à Gerência de Serviços Gerais, o horário de término dessa necessidade, para que seja providenciada, junto ao serviço de segurança, a execução da ronda após o horário informado.

Art. 28. Qualquer desaparecimento de material, avarias, roubos ou furtos no edifício sede da SEDHAB deverá ser comunicado imediatamente e por escrito à Gerência de Serviços Gerais/DIAPO ou, na ausência de responsável pela área, à autoridade responsável.

§ 1º O responsável pela posse e guarda do bem patrimonial desaparecido providenciará o registro da ocorrência policial em até 03 (três) dias úteis subsequentes ao conhecimento do fato. O não cumprimento dessa providência poderá acarretar responsabilidade por omissão.

§ 2º A Gerência de Serviços Gerais deverá requerer sindicância para apuração dos fatos e comunicar oficialmente à empresa prestadora de serviço de vigilância, que, em princípio, deverá ser ouvida no processo de sindicância.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Administração Geral – UAG da SEDHAB.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 57, de 21 de março de 2012, páginas 27 a 29.

ANEXO I

1 - Uso Ostensivo e Obrigatório para acesso às dependências dos órgãos da Administração Direta, Autarquia e Funcional.
2 - Devolver ao setorial de pessoal por ocasião de desligamento.
3 - Em caso de perda ou extravio, favor telefonar para 3214-4061.

NOME COMPLETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO/FUNÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MATRÍCULA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

52 x 85 mm

ANEXO II



1 - Uso Ostensivo e Obrigatório para acesso às dependências dos órgãos da Administração Direta, Autarquia e Funcional.
 2 - Devolver ao setorial de pessoal por ocasião de desligamento.
 3 - Em caso de perda ou extravio, favor telefonar para 3214-4061.

NOME COMPLETO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO/FUNÇÃO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MATRÍCULA
 XXXXXXXXXXXXXXXXX

52 x 85 mm

ANEXO V



1 - Uso Ostensivo e Obrigatório para acesso às dependências dos órgãos da Administração Direta, Autarquia e Funcional.
 2 - Devolver ao setorial de pessoal por ocasião de desligamento.
 3 - Em caso de perda ou extravio, favor telefonar para 3214-4061.

52 x 85 mm

ANEXO III



1 - Uso Ostensivo e Obrigatório para acesso às dependências dos órgãos da Administração Direta, Autarquia e Funcional.
 2 - Devolver ao setorial de pessoal por ocasião de desligamento.
 3 - Em caso de perda ou extravio, favor telefonar para 3214-4061.

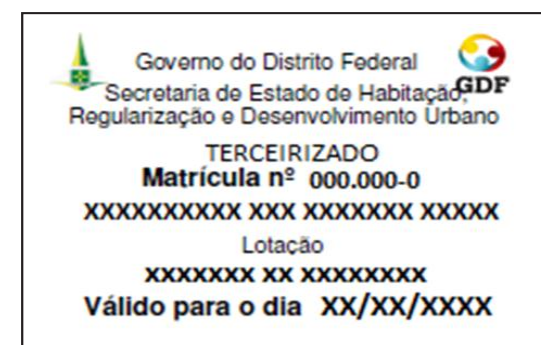
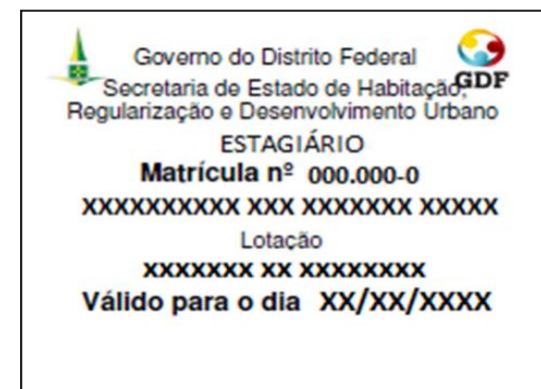
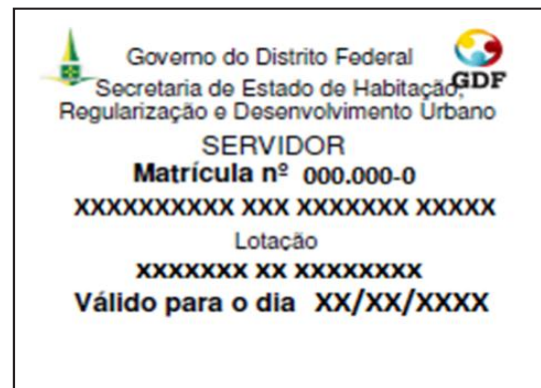
NOME COMPLETO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO/FUNÇÃO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MATRÍCULA
 XXXXXXXXXXXXXXXXX

52 x 85 mm

ANEXO VI



ANEXO IV

NOME

Cargo

Nome

Identidade / Órg. Exp.	Data de Nasc.
Data de Admissão	T.S. - Rh.
Matricula	

Cargo/Função

O crachá é de uso obrigatório, não sendo permitida a entrada nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e demais ÓRGÃOS sem a sua apresentação em local visível.
 O empregado será responsabilizado pelo uso indevido desta identificação.
 Este crachá deverá ser entregue obrigatoriamente ao Núcleo de Gestão de Pessoal em caso de demissão da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Governo do Distrito Federal
 Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal
 SCS Quadra 06 - Bloco A - 1º Andar - Edifício SEDUMA
 CEP: 70.306-916 - Brasília-DF - CNPJ: 09.335.575/0001-30
 Fone: (61) 3214-1800
 www.codhab.df.gov.br

ANEXO VII SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO NO EDIFÍCIO SEDHAB EM HORÁRIO ESPECIAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Unidade de Administração Geral
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Serviços Gerais



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO NO EDIFÍCIO SEDHAB EM HORÁRIO ESPECIAL

Solicito Autorização para entrada e permanência das pessoas abaixo listadas no Edifício SEDHAB:

NOME	MATRÍCULA	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Em, xx/xx/xxxx

NOME DO SOLICITANTE
MATRÍCULA
SETOR

Autorizo os acessos acima solicitados. Encaminhe-se à portaria para providências quanto à liberação e registros.

Em, xx/xx/xxxx

NOME DO GERENTE DA GERAG
MATRÍCULA
GERENTE DA GERAG/DIAPO/UAG

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4034 e 3214-4035 - Fax (61) 3214-4038



ANEXO VIII AUTORIZAÇÕES PARA SAÍDA DE BENS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARTICULARES E DA SEDHAB



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Unidade de Administração Geral
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Material e Patrimônio/Núcleo de Patrimônio



AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAL / EQUIPAMENTO E/OU VOLUME

Autorizo o(a) Sr.(a) _____, Identidade / Matrícula _____, Orgão/ Setor/ Empresa que pertence _____, Endereço _____, Telefone _____, a sair do Edifício portando o material / equipamento e/ou volume abaixo especificado, com destino a(o) _____ situada a _____, Visto do Portador _____

ITEM	DESCRIÇÃO

O MATERIAL / EQUIPAMENTO ACIMA SAI PARA :
() Conserto () Executar Serviço () Empréstimo () Transferência () De sua propriedade () Outros

Retornar? () sim () não Previsão de Retorno: Data de Retorno: _____	Em ____/____/_____ _____ Chefe / Responsável	Em ____/____/_____ _____ Vigilante / Responsável
--	--	--

OBS: O PORTADOR DEVERÁ APRESENTAR AO VIGILANTE A CARTEIRA DE IDENTIDADE / FUNCIONAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Unidade de Administração Geral
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Material e Patrimônio/Núcleo de Patrimônio



REGISTRO DE ENTRADA/SAÍDA DE BENS PARTICULARES NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDHAB

PROPRIETÁRIO/ SERVIDOR: _____
LOTAÇÃO: _____ FONE: _____

BEM/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE

FINALIDADE: _____

Proprietário: Em: ____/____/_____ ASSINATURA / MATRÍCULA/RG	De acordo. Autorizo a Entrada: Em: ____/____/_____ NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
Proprietário: Em: ____/____/_____ ASSINATURA / MATRÍCULA/RG	De acordo. Autorizo a Saída: Em: ____/____/_____ NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO SETOR DE GARAGENS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS E DO TRECHO I DO SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ. 29/02/2012

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze foi realizada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal – Sedhab, no Auditório da Administração Regional do Guará, situada na Área Especial do Cave, Guará II – DF, a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV dos empreendimentos situados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV e do Trecho 01 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, na forma prevista do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF e Estatuto das Cidades, conforme convocação publicada no DODF nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2012. A citada Audiência Pública visou atender às disposições específicas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF e do Estatuto das Cidades. A Audiência teve início às 18:30 horas, com o credenciamento dos participantes. A abertura da seção pública ocorreu às 19 horas, com a Mesa Diretora composta por representantes do Poder Executivo, da Sociedade Civil do DF e por técnicos da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal – Sedhab, a saber: Ricardo Baseggio Filho, Subsecretário de Controle Urbano da Sedhab; Carlos Nogueira da Costa, Administrador Regional do Guará e Felipe Lago, Engenheiro Florestal da Empresa de Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda. – Ecotech. O mestre de cerimônias procedeu a abertura da audiência informando que a audiência pública do EIV possui caráter consultivo e tem como objetivo

esclarecer dúvidas e recolher sugestões da sociedade para a elaboração do EIV do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV e do Trecho I do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS na Região Administrativa do Guará. Passa a palavra para o Senhor Administrador do Guará. Carlos Nogueira, Administrador regional do Guará, agradece a presença de todos e a importância da participação da comunidade nos debates e esclarecimentos referentes ao EIV. Cerimonial - Comunica que o administrador se ausentará para compromissos oficiais e passa a palavra para o Senhor Ricardo Baseggio Filho, Subsecretário de Controle Urbano da Secretaria de Habitação. Ricardo Baseggio Filho, cumprimenta a todos os presentes e solicita a leitura do regulamento pelo Cerimonial. Cerimonial - Convida o Senhor Felipe Ponce de Leon Lago, representante da empresa Ecotech Consultoria Ambiental, para compor a mesa, registra a presença do Senhor Conselheiro do Contran, Analista de Infraestrutura, Mestre Engenheiro Roni e do Senhor Evaldo Barbosa do Ministério dos Transportes e faz a leitura do regulamento. Após a leitura do Regulamento o mestre de cerimônias solicita que o engenheiro Florestal Felipe Ponce de Leon Lago realize no prazo de 30 minutos a apresentação do EIV. Registra que a participação dos presentes deverá ocorrer por escrito. Felipe Ponce de Leon Lago – Cumprimenta a todos os presentes e inicia a apresentação do EIV. Esclarece que o objetivo do estudo é avaliar os efeitos do Plano Diretor do Guará do Guará; dos projetos e empreendimentos imobiliários urbanos na área de vizinhança do SGCV e SMAS, identificar quais são os impactos no meio urbano pelos empreendimentos e propor medidas que venham a prevenir ou corrigir impactos. Ressalta que alguns empreendimentos estão em construção, portanto algumas medidas propostas são corretivas. Informa que fez o estudo com base no Estatuto das Cidades. Complementa informando que utilizou também o PDOT, que aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, que define a área como uma zona urbana. Ressalta que o cerne da discussão gira em torno do PDL, e que este é o documento que promoveu flexibilizações e alterações no uso e aumento de potencial construtivo em vários lotes. Relata um histórico referente aos projetos arquitetônicos aprovados pela Administração Regional e a liberação dos Alvarás de Construção mediante a garantia de mitigações de impactos causados. Informa que em 2008 o GDF firmou um Termo de Compromisso com todos esses empreendedores que tinham projetos arquitetônicos aprovados para garantir a compensação dos impactos causados. A seguir apresentou slides localizando a Região Administrativa do Guará, cita o PDL, apresenta o sistema viário e os acessos principais, indica a localização do SMAS e SGCV, o limite do Parque do Guará, do setor de oficinas e da EPIA. Informa que toda a área de estudo está situada em área urbana consolidada e vizinha ao conjunto tombado. Discute a tendência de adensamento do Distrito Federal que ocorre desde as décadas de 1970 e 1980 e aponta a localização do SMAS/SGCV entre o Plano Piloto e o Guará. Ressalta a importância da utilização da infraestrutura urbana, a mobilidade tendo em vista o metrô, e os adensamentos ocorridos no DF ao longo da linha deste último. Cita o adensamento ocorrido em Samambaia e Águas Claras. Menciona o projeto da Via Interbairros, indicando a vizinhança desta com os setores de estudo. Informa que o SMAS e SGCV eram constituídos por concessionárias de veículos, algumas construtoras, depósitos, estádio de futebol, garagem de ônibus, mercado varejista, oficina, shopping, transportadora e alguns lotes vazios. Destaca que já era um setor ocupado. Relata que em torno de 80% dos lotes já havia sofrido impermeabilização do solo. Fez considerações sobre o PDL do Guará e indicou as tipologias de uso e as restrições impostas pela lei. Apresenta os empreendimentos em construção e as restrições de uso, indicando os lotes que não podem ter o uso residencial e as alterações do potencial construtivo. Explicou que os cenários de estudo foram definidos de acordo com o Termo de Referência e a metodologia definida pela Seduma, atual Sedhab, com situação urbanística anterior a edição do PDL, as perspectivas de ocupação até 2013 com apresentação dos empreendimentos relacionados, as perspectivas de ocupação até 2016 com apresentação dos empreendimentos relacionados e uma perspectiva de ocupação até 2020 em duas situações, uma tendencial, e outra de saturação, com ocupação de todos aqueles lotes vazios. Apresentou a população prevista para os cenários solicitados e indicou que seria possível a ocupação do setor com unidades imobiliárias mais reduzidas e em maior número que o concebido, adotando o mesmo potencial construtivo. Esclareceu que a Ecotech realizou consulta às concessionárias de serviços públicos e que as respostas apresentavam dois sentidos; interferência com redes instaladas e capacidade de atendimento da nova população. Informou que todas as concessionárias apresentaram respostas positivas à capacidade operacional de atendimento, desde que realizados alguns ajustes. Apresentou a metodologia de análise referente a mobilidade urbana e o tráfego de veículos, explicando que a área de influência incluiu a EPGU, parte da EPTG e o trecho da EPIA, indicando os pontos de contagem, o nível de serviço das vias e as rotas simuladas. Esclarece que utilizou também dados oficiais da Codeplan e do Plano Diretor de Transporte Urbano. Informou que foram realizadas microssimulações e análises nos atrasos nas intersecções, levando em consideração as três vias principais e as vias internas dos setores. Esclareceu que o estudo aponta as principais mitigações para o trânsito, o alargamento da EPIA, a construção do projeto da Via Interbairros, mudanças na sinalização vertical e horizontal, alargamento das faixas marginais a EPIA e novas rotatórias, além de mudanças nas intersecções da EPIA com a EPTG e com a EPGU. Mencionou os modais do transporte público, as viagens geradas pelo metrô e pelas linhas de ônibus. Apontou como impactos sobre a mobilidade; o congestionamento, a formação de filas nas aproximações, o aumento de riscos dos acidentes, a dificuldade de estacionamento, a carga e descarga, o embarque e desembarque e o aumento da demanda por transporte público. Quanto a valorização imobiliária, citou o aumento da receita do Governo do Distrito Federal com o pagamento do IPTU e com as outorgas de direito de construir geradas pelas alterações do aumento de potencial construtivo. Explicou que a metodologia de avaliação da iluminação seguiu o fator de iluminação do céu, comparando a situação com o gabarito anterior ao PDL e com o gabarito posterior ao PDL, concluindo por uma radiação solar homogeneia de 6 horas a 17:45 horas e uma redução máxima de 45 minutos na iluminação do dia. Explicou que para análise da ventilação usou-se o conceito de rugosidade, medida através da relação da altura das projeções e a distância entre as projeções. Informou qual seria o vento predominante no Setor, predominante leste, e então paralelos às linhas do sistema viário, então foi considerado um impacto de baixo para a ventilação. Passou a explicar as medidas de mitigação e compensação. Do ponto de vista do urbanismo, indicou adequar os setores urbanos aos seus novos usos, dirigidos ao uso residencial. Sugeriu a adequação do endereçamento atendendo ao novo uso. Indicou áreas ociosas para criação de equipamentos públicos. Ressaltou que a Caesb possui condições de atender a nova população, desde que realizados reforços e adequações na rede de abas-

tecimento de água e esgotamento sanitário; que a CEB solicitou as remoções das redes interferentes com os projetos e reserva de espaços para unidades transformadoras dentro dos lotes para os maiores empreendimentos. Colocou que todos os empreendimentos devem, como previsto no PDL, instalar caixa de contenção de águas pluviais no interior dos lotes. Ressaltou que existe uma resposta da Novacap informando que está promovendo o projeto e implantará o sistema de drenagem e de águas pluviais para o setor. No ponto de vista de mobilidade, informou a necessidade de implantação da sinalização horizontal e vertical, faixa de pedestre e placas. Indicou a implantação da Via de Interbairros como uma das medidas para viabilizar a parte de tráfego para o cenário de 2016, a implantação também das vias marginais a EPIA, entre a EPTG e EPGU e a implantação da via de ligação entre a EPTG e a Via Interbairros. Relatou que do ponto de vista ambiental, seria necessário projetar e implantar a área verde denominada Alameda Metropolitana, situada entre a EPIA e os empreendimentos, conforme proposto pelo PDL do Guará e promover o uso do Parque Ecológico do Guará como espaço para lazer compatível com os espaços preservados. Apresentou os equipamentos públicos existentes na região e quais seriam necessários, revelando um quantitativo de equipamentos de saúde, de educação, de segurança e cultura necessários para reparação e compensação aos impactos. Finalizou apresentando os nomes dos integrantes da equipe técnica responsável pelo estudo e encerrou a apresentação. Cerimonial - Agradece a apresentação e registra a presença do Engenheiro Wilson Manguê, Assessor da presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. Inicia a seção de perguntas, reforçando que a participação deverá ocorrer por inscrição. Informa o nome do primeiro participante: Sidrônio Alves Fonseca Neto, morador do Guará integrante do Fórum em Defesa do Parque. Sidrônio Alves Fonseca Neto - Cumprimenta a todos e informa que o PDL, Instituído pela Lei Complementar nº 733 de 2006, está sub judice. Menciona que o Termo de Compromisso está eivado de vícios, apresentando artigos e leis que não dizem respeito a um termo de compromisso. Sugeriu que a audiência pública fosse adiada até que o Governo do Distrito Federal atual elaborasse um novo Termo de Compromisso. Cerimonial – Informa que fará blocos de três perguntas para respostas e comentários dos relatores. Indica a contribuição de Jeferson Maximiano Pinto, morador do Guará e representante do fórum em defesa do Parque do Guará. Jeferson Maximiano Pinto – Cumprimenta a todos, questiona a impermeabilização, a possibilidade de encaminhamento de águas para o Parque do Guará e os impactos sobre a circulação de ventos no parque. Afirma que é inviável tráfegar na EPIA no horário de pico e posiciona que a infraestrutura deveria ser implantada antes dos empreendimentos. Coloca que não haverá influência somente sobre o Parque, mas também sobre a população do Guará e que as ações do EIV têm que ser adotadas em conjunto com a cidade do Guará. Cerimonial - Agradece a participação de Jeferson e convida o Senhor Gurgel, do Conseg da RA.X para sua participação. Gurgel - Cumprimenta a todos e manifesta que o Guará não possui estrutura para atendimento da nova população, depreciou o estudo de tráfego e questionou a seriedade do trabalho realizado. Concluiu que havia interesse em acabar com o Guará e comentou a ausência de um representante eleito para defender os interesses do Guará. Cerimonial-Solicita o controle das expressões depreciativas e pediu a participação dos Senhores Felipe Ponce de Leon Lago e Ricardo Baseggio Filho para responder o primeiro bloco de perguntas. Ricardo Baseggio Filho - Respondeu ao Senhor Sidrônio que alguns artigos PDL do Guará foram considerados inconstitucionais, mas que ainda não eram sabidos quais, devido a não publicação do Acórdão. Informou que o Termo de Compromisso foi firmado em 2008 e que já havia oito empreendimentos licenciados. Ressaltou que o objetivo do EIV é apontar as ações necessárias para minimizar os impactos causados, vetando-se o licenciamento de novos empreendimentos até que todas as medidas mitigadoras que o EIV fossem efetivamente implantadas. Ressaltou que o resultado do EIV gerará Termo de Compromisso a ser firmado logo após a aprovação de todas as obras de mitigação indicadas. Mencionou que será caucionado o valor necessário para a execução das obras. Felipe Ponce de Leon Lago - Respondeu ao Senhor Jeferson que não haverá parcelamento de solo no Parque do Guará e que não existe expansão de área urbana. Ressaltou que os lotes já existiam e que 70% deles já estavam de fato ocupados e tiveram alterações nos seus usos ou ganho de potencial construtivo. Explicou que a impermeabilização já ocorria com a ocupação de grandes garagens e grandes galpões. Informou que a área de impermeabilização dessas lotes era superior aos novos prédios, que possuem áreas verdes. Ressaltou que o PDL obrigou a retenção de parte da água de chuva dentro de bacias, no interior dos lotes, antes do lançamento. Concluiu colocando seu entendimento que o impacto do ponto vista pluvial é mínimo. Mostrou uma figura ilustrando a situação do SGCV antes da aprovação do PDL, mostrou garagens de ônibus 100% impermeabilizadas e oficinas 100% impermeabilizadas. Indicou os pontos de retenção e afirmou que o estudo apontou o incremento dos novos empreendimentos e a proposta de um novo sistema viário. A respeito dos questionamentos sobre infraestrutura comentou que trabalharam com os documentos oficiais que estão acostados ao processo. Cerimonial - Comunicou o direito à réplica aos senhores Sidrônio, Jeferson e Gurgel. Sidrônio - Reforçou sua intenção em suspender a Audiência Pública pelo que já havia exposto e por entender que o PDL era inconstitucional em sua integralidade. Citou os valores firmados no Termo de Compromisso que deveriam ser desembolsados pelos empreendedores para reforço da infraestrutura. Solicitou que a coordenação da Sedhab consultasse o jurídico para verificar a validade Termo de Compromisso. Jeferson - Reforçou sua posição de que as obras de infraestrutura devem preceder a construção dos empreendimentos e a sua preocupação com Parque do Guará. Ricardo Baseggio Filho – Esclareceu ao Senhor Jeferson que os empreendimentos em análise também foi licenciada pelo órgão ambiental para início de suas obras. Gurgel - Questionou as soluções para segurança, saúde e educação com o adensamento demográfico, colocando que não era contra novos moradores. Sugeriu que a ocupação seja mais consciente e mais gradativa, pois acredita que os empreendimentos não estão se atentando para infraestrutura, segundo ele praticamente saturada, criticando o transporte público especialmente o metrô. Ricardo Baseggio Filho - Respondeu ao Senhor Sidrônio que a decisão de suspender a audiência merece a consulta à assessoria jurídica do órgão e que faria a consulta e contactaria o Senhor Sidrônio. Informou que iniciou o trabalho com oito empreendimentos licenciados e construídos. Posicionou que o EIV deveria ter sido realizado antes dos empreendimentos e que as medidas mitigatórias apontadas pelo EIV deverão ser executadas para que os empreendimentos recebam a Carta de Habite-se. Informou que não houve novas licitações na área e nem aprovação de novos projetos, ressaltando que o objetivo é resolver o que já está construído. Reforçou que enquanto não resolver infraestrutura, equipamento público, etc, não haverá licitação ou aprovação de novos projetos.

Felipe Ponce de Leon Lago – Informa que grande parte das medidas indicadas pelo EIV já constam no PDL, desde 2006, e solicita que a população acompanhe e cobre todas as medidas indicadas.

Cerimonial - Convida o Senhor Leandro Dourado, morador do Guará, o Senhor Andreanderson Sousa Castelo e a Senhora Maria de Jesus para manifestação. Leandro Dourado – Solicitou que Senhor Ricardo Baseggio informasse ao Senhor Governador do Distrito Federal, que o Guará está se sentindo muito visado pelos empresários. Perguntou se não existe outra cidade satélite para empreender. E colocou que a população do Guará não se sente representada pelo Governo. Cerimonial - Convida o Senhor Andreanderson Sousa Castelo, da ONG Brasil Jovem e da Associação dos moradores da QE 32. Andreanderson – Colocou que não se acha representado pelo Governo e citou a ausência do Administrador da Cidade. Pediu em nome de sua associação a possibilidade de rever a atual situação. Cerimonial - Convidou a Senhora Maria de Jesus e a Senhora Deise, que se ausentaram, e em seguida o Senhor Helvécio Santana do SINDREG (Sindicato do Reggae) e morador do Guará. Helvécio - Colocou seu entendimento que a proposta do Governador é de natureza capitalista e que os moradores do Guará têm sofrido diariamente com a perda de qualidade de vida. Entende que o PDL está eivado de vício de inconstitucionalidade e que o Governo está apresentando uma discussão pertinente ao PDL questionada nos tribunais. Questiona o Subsecretário o porquê do governo apresentar para a comunidade uma discussão amparada numa lei questionada. Ricardo Baseggio Filho – Explica que a população do DF está crescendo e necessita moradia. Coloca que quase 80% dos empregos do Distrito Federal estão concentrados no Plano Piloto e que apenas 15% da população do Distrito Federal reside no Plano Piloto. Relata que o local mais próximo do Plano Piloto servido de infraestrutura de serviços públicos, comércio e transporte é o Guará e por isso existe essa pressão imobiliária. Relata que o direito a moradia é de todos e não só dos atuais residentes. Informa que o PDL de 2006 flexibilizou usos e previu esses empreendimentos. Ressaltou que existem oito empreendimentos licenciados e o que os futuros licenciamentos dependerão da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS em elaboração. Citou a Portaria nº 68 do IPHAN e ressaltou que os oito empreendimentos em análise, já licenciados e construídos, respeitaram a legislação vigente à época. Ressaltou que os empreendimentos deverão mitigar ao máximo seus impactos para o licenciamento e os futuros empreendimentos terão outro tratamento. Felipe Ponce de Leon Lago – Complementou que o PDL tem força de lei e foi submetido à consulta pública, mas reconhece que existem pessoas insatisfeitas. Concordou com o senhor Ricardo Baseggio Filho sobre a condição do EIV ser prévio, mas no caso teve caráter corretivo, uma vez que existiam obras em execução, terceiros envolvidos, comercialização, portanto direito da coletividade sobrepondo ao direito individual. Cerimonial - Concedeu réplica aos Senhores Leandro, Andreanderson e Helvécio. Leandro – Posicionou que está ciente que a população cresce, mas indagou se é necessário que a qualidade de vida piore. Colocou que primeiro deve ocorrer um estudo de impacto ambiental, impacto no transporte público, sobre escolas e posteriormente a licitação de terrenos no Guará. Andreanderson – Colocou sua insatisfação quanto a velocidade da obra de compensação ambiental realizada no Parque Ezechias Heringer executada pela empresa JCGontijo. Helvécio – Coloca que o Estado está agindo com descaso. Em seu entendimento o PDL está sendo questionado e solicita que o Governo paralise qualquer tipo de empreendimento voltado para esse crescimento no Guará. Indica, como obrigação do Governo, promover ações para conter o crescimento desordenado e desenfreado que não considera a qualidade de vida do Guará. Felipe Ponce de Leon Lago – Esclareceu ao Senhor Andreanderson que o estudo apresentado trata de compensações urbanísticas. Ressalta que os efeitos ambientais dos empreendimentos foram avaliados e licenciados pelo Ibram; quanto ao exemplo citado da JCGontijo informou a existência de um Termo de Compromisso de compensação ambiental, tal como o que vai ser firmado com a Sedhab para as compensações urbanísticas. Informou que o Senhor Andreanderson pode contatar o Ibram para tomar conhecimento dos empreendimentos em processo de licenciamento e suas respectivas compensações. Ricardo Baseggio Filho – Reforça que nenhum lote novo foi licitado e nenhum projeto novo foi aprovado e por isso não existe descaso por parte do Estado. Cerimonial – Anuncia três perguntas apresentadas por escrito, com teor técnico. A primeira do senhor José Magalhães, presidente da associação comunitária dos moradores e amigos do Guará, que perguntou qual é o impacto no Parque Ecológico do Guará, especialmente o lençol freático. A segunda e terceira do senhor Carlos Alexandre Pires, futuro morador do bairro, que perguntou qual a destinação do Setor de Oficinas e se existe previsão de que ela se torne residencial e como está o projeto da Via Interbairros, se existe previsão para sua implementação. Felipe Ponce de Leon Lago – A José Magalhães respondeu que impacto ao lençol freático já havia ocorrido anteriormente à flexibilização de uso e do potencial construtivo do PDL do Guará. Quanto à contaminação explicou que seriam reduzidos os riscos, pois haverá a substituição de oficinas, de garagens, de armazéns, por áreas residenciais servidas pela Caesb. Informou que o Setor de Oficinas não foi objeto de avaliação do estudo e, concordando com o Senhor Ricardo Baseggio Filho, colocou que nenhum outro empreendimento seria licenciado até que situação jurídica do PDL esteja resolvida, concluindo que o Setor de Oficinas é uma incógnita quanto sua ocupação futura. Ricardo Baseggio Filho – Respondeu que a Via Interbairros tem um projeto preliminar pronto e uma das medidas mitigatórias do estudo é a implementação do trecho que corta o setor. Informa que o projeto será desenvolvido pelo DER para posterior implantação, antes do licenciamento. Cerimonial – Concedeu réplica ao Senhor José Magalhães. José Magalhães – Mostrou preocupação quanto a construção de prédios altos no Centro Metropolitano do Guará e dos impactos causados sobre o Parque do Guará. Colocou sua preocupação com o aumento da temperatura e a qualidade do ar. Baseado nos argumentos do Senhor Sidrônio e na Portaria nº 68 do Iphan também solicitou o adiamento da audiência pública. Apresentou como protesto a forma de comunicação da ocorrência da audiência pública, ressaltando que seus amigos e vizinhos não foram comunicados. Questionou a divulgação da audiência pública por parte do governo. Ricardo Baseggio Filho – Informou que a audiência já havia sido adiada a pedido do Administrador do Guará, pelo período de um mês para chamamento da comunidade. Informou que foi publicado anúncio com mais de 30 dias por três dias no Diário Oficial e dois jornais de grande circulação. Felipe Ponce de Leon Lago – Respondeu ao Senhor José Magalhães que o estudo se limitou aos lotes do SMAS/SGCV. Ressaltou que entende que haverá melhora no quantitativo de água e na qualidade de água de escoamento. Cerimonial – Convida o Senhor Adalberto Valadão, Ademi, para participação e anuncia a chegada do Senhor Secretário Adjunto de Habitação Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, Rafael Oliveira, convidando-o para compor a mesa. Adalberto Valadão – Cumprimentou a todos e se

colocou solidário aos posicionamentos que indicam a importância do governo primeiro dotar de infraestrutura qualquer área de crescimento para depois permitir que seja efetivamente feita a implantação do crescimento da cidade. Coloca seu entendimento que nessa sequência o processo possui um custo muito alto. Entende que as ocupações devam ocorrer em áreas onde já existe infraestrutura instalada e com a implantação dos novos empreendimentos haja investimentos para melhoria da infraestrutura para atendimento, mitigação dos impactos negativos. Coloca que dessa forma é alcançado o objetivo principal de minimizar o custo de implantação da infraestrutura para a população em geral. Afirmou que o PDL do Guará está sub judice, que já havia sido julgado, mas que a Lei não foi julgada inconstitucional em sua integralidade. Informou que 14 itens importantes do PDL foram julgados inconstitucionais e que o Acórdão já seria publicado. Esclareceu que os empreendimentos estudados no EIV estão sendo preservados pela decisão de inconstitucionalidade. Ressaltou seu entendimento que o EIV está corrigindo uma situação que existente e solicitou sua finalização. Mencionou que o trabalho está sendo desenvolvido a mais de dois anos, sob análise por parte da Seduma e Sedhab, sendo muito importante para a população. Diante do que expôs, solicitou que não houvesse suspensão da audiência pública. Esclareceu ao Senhor Sidrônio que o Termo de Compromisso estabelece um custo que será transferido aos empreendedores no valor de dezoito milhões de reais, e que o Termo de Compromisso registra que os empreendedores também arcarão com todas aquelas medidas mitigadoras de fato determinadas pelo EIV. Esclareceu que há dois anos e meio atrás, não se sabia quais seriam as medidas mitigadoras, pois não havia um estudo. Com a elaboração do EIV as medidas mitigadoras transferidas para o setor privado serão realizadas pelos empreendedores. Pediu a observação da comunidade para as medidas mitigadoras apresentadas e citou como exemplo os investimentos sobre o sistema viário. Cerimonial – Convidou o Senhor Guilherme Rock, morador do Guará, para participação. Guilherme Rock – Cumprimentou a todos e perguntou sobre o tempo de implantação de toda a infraestrutura para a área, qual seria a logística da Via Interbairros. Colocou que entende que as obras beneficiam a população do Guará, que foi favorecida pela ampliação da EPGU. Expôs que o adensamento populacional ocorrido no Guará é pequeno quando comparado à Águas Claras e Samambaia. Ressaltou que a ampliação da EPGU foi bem sucedida e perguntou o tempo de implantação da nova área e das vias de acesso. Cerimonial – Convida o Senhor Roni Barbosa, Conselheiro do Contran, para participação. Roni Barbosa – Cumprimenta a todos. Sugere a adoção de um critério claro, da parte do governo, para elaboração dos estudos, buscando nivelar as informações. Questionou se as microssimulações foram realizadas considerando essencialmente o cenário atual ou se foram realizadas considerando a projeção para o crescimento de 30 mil habitantes. Comentou sua experiência com a falta de comunicação entre os órgãos e as consequências da ausência de diálogo, usando como exemplo a EPTG. Sugeriu que as análises de tráfego fossem ampliadas para saber qual seriam os impactos em maior escala. Ricardo Baseggio Filho – Respondeu ao Senhor Roni que os critérios para a elaboração dos estudos seguirão a revisão do Decreto nº 26.048 que regulamentava as normas para projetos viários para o Distrito Federal. Informou também a finalização dos trabalhos sobre a lei de regulamentação do EIV. Felipe Ponce de Leon Lago – Respondeu ao Senhor Guilherme Rock que o EIV vincula aos impactos de adensamento populacional as medidas propostas e que o Termo de Compromisso, a ser firmado entre a Sedhab e os empreendedores, além dos valores, estabelecerá prazos de implementação. Respondeu ao Senhor Roni que as simulações foram realizadas para todos os cenários e que foi avaliado o impacto do adensamento. Reforçou que o EIV foi avaliado pela Secretaria de Urbanismo e Habitação e por um grupo intragovernamental, composto pelo Detran, DER, Secretaria dos Transportes, Caesb, CEB e Novacap. Cerimonial – Apresentou duas perguntas escritas. A Primeira do Senhor Gama, morador do Guará, O Guará é uma ilha de meio ambiente, primeiro Parque Ecológico segundo Reserva Biológica. Explicar qual a área de amortecimento dos impactos na reserva biológica mais vital de todas. A segunda é do Senhor Henrique Caetano, O habite-se dos prédios em construção aguardará a conclusão das obras do EIV ou serão liberadas antes? Ricardo Baseggio Filho – Informou que a Sedhab aguardaria a implementação das obras de mitigação. Felipe Ponce de Leon Lago – Sobre o Parque respondeu que os empreendimentos foram objetos de licenciamento ambiental, e que no licenciamento ambiental foram avaliados os efeitos de borda do parque. Respondeu que a diferença entre reserva e parque está na vocação, o parque tem a vocação de ser utilizado pela comunidade, enquanto que a reserva é mais voltada para conservação dos recursos naturais. Cerimonial – Convida o Senhor Andreanderson Castelo para participação. Andreanderson Castelo – Questionou a forma de fiscalização do governo, uma vez que entende que o governo mal consegue se administrar. Cerimonial – Convida o Senhor Jeferson para participação. Jeferson – Colocou ao Secretário Adjunto que o estudo foi discutido durante 2 anos e que somente na ocasião da audiência o Estado apresentou a implementação dos empreendimentos no SOF Sul. Ressaltou a ocorrência da Audiência Pública referente ao Centro Metropolitano e a preocupação se todos os empreendimentos criariam uma ilha de calor no parque do Guará. Solicitou uma análise no Guará por completo. Cerimonial – Convida o Senhor Sidrônio para participação. Sidrônio – Ressalta sua insistência no adiamento da audiência pública e pede que o Senhor Ricardo Baseggio Filho, após consultar o jurídico da Sedhab quanto a suspensão da audiência pública, que comunique não só a ele mas a toda comunidade do Guará. Cerimonial – Convida o Senhor Leandro para participação. Leandro – Questionou ao Secretário se o projeto apresentado foi levado para discussão e debate com a sociedade do Guará ou se o projeto já estava pronto para ser implementado. Cerimonial – Convida o Senhor Roni para participação. Roni – Pergunta se uma cópia do manual seria distribuída para a comunidade presente. Adalberto Valadão – Questiona se governo do Distrito Federal está discutindo a implantação de uma possível Companhia de Engenharia de Tráfego no Distrito Federal, frisando que a única região Metropolitana do país que não tem uma companhia para cuidar exclusivamente de tráfego é o DF. Ressalta que o Detran tem um corpo técnico com boa vontade, porém reduzido sem condições de atender a todas as questões relativas a Engenharia de Tráfego no Distrito Federal. Pede o registro de sua colocação a respeito de uma pergunta realizada ao longo da audiência, se todas essas obras de mitigações serão concluídas antes da entrega dos empreendimentos. Coloca que a situação posta é uma situação de fato e que alguns tantos empreendimentos já estão com suas obras em fase de conclusão, com empreendimentos inclusive concluídos. Então solicitou que o Termo de Compromisso para execução das obras

apresente soluções legais, como o caucionamento equivalente, visando atender as pessoas que de fato precisam receber os apartamentos já concluídos e outros que serão concluídos proxima-mente. Cerimonial - Convidou os senhores Helvécio e Magalhães para as duas perguntas finais. Helvécio - Colocou ao Secretário Adjunto que a participação da população do Guará foi mini-mizada na Audiência Pública, ressaltando que a população não teve conhecimento da audiência em tempo hábil. Relatou sua preocupação com a ausência do Administrador Regional e pergun-tou ao Secretário sobre o conhecimento do Governador a respeito da ausência do Administrador. Magalhães - Ressalta sua insistência no adiamento da Audiência Pública tendo em vista os argu-mentos do Senhor Sidrônio, a portaria do Iphan, os comentários do Senhor Roni quanto a questão do Trânsito do Distrito Federal, a falta de divulgação para a comunidade e a ausência do Administrador. Cerimonial – Convida os Senhores Ricardo Baseggio Filho, Felipe Ponce de Leon Lago e o Secretário Adjunto Rafael Oliveira. Rafael Oliveira – Explica que a ausência do Administrador é um compromisso dele com aquilo que é debatido. Esclarece que sua missão, sob a competência da Secretaria, é encaminhar os processos de sua responsabilidade. Informa não existir argumentos legais para adiamento da audiência pública com base nas alegações apresentadas. Ressaltou que a Audiência Pública é um instrumento jurídico legal do governo e que foi convocada dentro do prazo correto, atendendo ao Estatuto das Cidades e ao Plano Dire-tor de Ordenamento Territorial. Informou que houve publicação com antecedência de 30 dias durante 3 dias no diário oficial e jornais de grande circulação. Informou que fez convites por meio de cartas e correios eletrônicos para todos os contatos da Sedhab e delegados que partici-param da Conferência Distrital das Cidades. Portanto declarou cumprida a divulgação da Audi-ência Pública. Informou que aquele evento era o momento de discussão e debate do estudo com a comunidade. Informou que a aprovação do estudo não se dá pela Audiência Pública, mas pelo Conselho de Planejamento Urbano - Conplan, convidando a todos para participação da reunião do Conselho que ocorreria no dia 15 de março de 2012. Ressaltou que após a aprovação do estudo são estabelecidos prazos para implantação das medidas mitigatórias e as regras para concessão de Habite-se. Comunicou as discussões referentes a Lei de Uso e Ocupação do Solo e ressaltou que o trabalho da Sedhab era apresentar um estudo que estava há mais de 2 anos em discussão na Secretaria enquanto havia empreendimentos se consolidando sem um debate junto a comunidade. Cerimonial - Solicita a permissão do Senhor Secretário Adjunto para conceder as palavras finais aos Senhores Felipe Ponce de Leon Lago e Ricardo Baseggio Filho. Felipe Ponde de Leon Lago - Agradece a presença de todos e coloca a importância para a empresa na proposição de medidas corretivas para melhorar a qualidade de vida da comunidade. Ricardo Baseggio Filho - Agradece a presença e contribuição de todos, ressaltando que aquela era a 5ª versão do estudo, por fim considerada aceitável pelos técnicos do Governo. Cerimonial - Em cumprimento ao artigo 16 do regulamento da Audiência Pública, convidou o Secretário Adjun-to Rafael Oliveira para declarar oficialmente encerrada a Audiência. Rafael Oliveira – Comuni-cou a existência de pelo menos 30 empreendedores procurando a Secretaria e questionando a impossibilidade de participação do EIV apresentado e o porquê de não serem concedidos novos alvarás e aprovação de projetos na administração regional. Declarou que respondia aos empre-enedores, por escrito, quanto a necessidade de aguardar a aprovação do EIV formulado e a regulamentação do instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança a ser encaminhado a Câ-mera Legislativa. O Secretário Adjunto encerra a audiência às vinte e duas horas.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 14 de março de 2012, publicado no DODF nº 62, de 27 de março de 2012, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: “Portaria nº 13, de 14 de março de 2012...”, LEIA-SE: “Portaria nº 13, de 14 de março de 2012. (*) Republicada por ter sido encaminhada com in-correção no original, publicada no DODF nº 57, de 21 de março de 2012, páginas 26 e 27...”.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, designado por meio do art. 1º da Portaria nº 170, de 8 de setembro de 2010, e no uso das atribuições regimentais, e conforme o disposto no inciso VI do artigo 7º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006 e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista deliberação na 3ª Reunião Extraordinária de Gestão Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada em 23 de março de 2012, e o que consta nos autos do Processo nº 197.000.208/2012, RESOLVE: (i) ANUIR com a dação de recebíveis em garantia, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para captação de recursos com a Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (ii) estabelecer que a destinação dos recursos deverá estar estritamente vinculada à operacionalização do serviço público concedido, sendo de exclusiva responsabilidade da concessionária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes a referida captação dos recursos; (iii) registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qual-quer ação contra a ADASA, em decorrência de descumprimento, pela concessionária, dos seus compromissos financeiros; (iv) observar que eventual dificuldade do cumprimento das obrigações decorrentes dessa operação, e de outras, não implica, de forma alguma, em direito à incorporação dos custos envolvidos na operação, quando das revisões tarifárias periódicas e nos reajustes anuais, e nem tampouco motivarão revisões tarifárias extraordinárias.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, inciso II do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 13, de 13 de março de 2012, do Conselho Deliberativo desta Fundação, determina:

Art. 1º Ficam instituídas as Normas de Acesso ao Público Visitante ao Jardim Zoológico de Brasília, conforme Anexo I.

Art. 2º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 2 de abril de 2012, exceto os valores descritos nos itens de 01 a 03 do Anexo I que entram em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRASÍLIA/DF, 26 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

VIGÊNCIA A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2012, EXCETO PARA OS ITENS DE 01 A 03 QUE ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO

I - Discriminação	Valor (R\$)
1- Adultos ou crianças acima de 5 anos	2,00 por pessoa
2 – Crianças até 5 anos	Isenção de 100%
3 – Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos – os acompanhantes acima de 10 anos pagam)	Isenção de 100%
4 - Zoo Noturno	
4.1 – Crianças de 08 a 12 anos	5,00 por criança
4.2 – Adultos ou crianças acima de 12 anos	10,00 por pessoa
5 – Visitação de Escolas Não monitoradas (somente com agendamento)	
5.1 – Escolas Públicas	
- Alunos	Isenção de 100%
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%
5.2 – Escolas Particulares	
- Alunos até 5 anos	Isenção de 100%
- Alunos acima de 5 anos	2,00 por aluno
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%
6 – Visitação de Escolas monitoradas (somente com agendamento)	
6.1 – Escolas Públicas	
- Alunos	Isenção de 100%
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%
6.2 – Escolas Particulares	
- Grupos de 10 a 20 alunos	100,00 por grupo
- Grupos de 21 a 40 alunos	200,00 por grupo
- Grupos de 41 a 60 alunos	300,00 por grupo
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%
7 – Zoo vai à escola	
7.1 – Escolas Públicas	Isenção de 100%
7.2 – Escolas Particulares	200,00 por visita
8 – Colônia de Feras	
8.1 – Crianças de 08 a 14 anos	100,00 por colônim
9 – Creches, Entidades ou Instituições Assistenciais e Sociais (Somente para as cadastradas e mediante agendamento)	
9.1 – Pessoas portadoras de necessidades especiais	Isenção de 100%
- Acompanhantes maiores de 21 anos, 01 (um) por portador de necessidade especial.	Isenção de 100%
9.2 - Crianças	Isenção de 100%
- Acompanhantes maiores de 21 anos, obrigatório 01 (um) para cada 10 alunos.	Isenção de 100%

Notas:

- Os valores descritos nos itens de 1 a 3 entram em vigor na data de publicação.
- As visitas de escolas, entidades e instituições, itens 5, 6 e 9, deverão ser agendadas para os períodos de terças às sextas-feiras, exceto nos feriados.
- O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitados os critérios acima estabelecidos, conforme segue:
 - Agendamento eletrônico por meio da página do Jardim zoológico de Brasília na internet – <http://www.zoo.df.gov.br> ou por meio do telefone 3445-7007.
 - As escolas e demais entidades, para obterem isenção dos acompanhantes, deverão obrigatoriamente:
 - Apresentar na bilheteria do Zoo o comprovante original de recolhimento junto ao Núcleo de Tesouraria, ou de depósito na conta da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a ser fornecida pelo Núcleo de tesouraria – 3445-7023, ou realizar o pagamento direto na bilheteria;
 - Permanecer com o ônibus no estacionamento situado ao lado do Teatro de Arena;
 - Trazer relação, em papel timbrado, com o nome e série dos alunos/crianças.
 - A Fundação enviará às escolas e demais entidades, o Termo de Responsabilidade, que deverá ser assinado pela Diretoria e entregue no dia da visita na bilheteria do Zoo Brasília, junto com o comprovante do agendamento;
 - Os acompanhantes, Professor, Monitor ou Outros, são responsáveis pelo procedimento dos alunos/crianças;
 - Quando o número de acompanhantes ultrapassar o permitido, 01 (um) para cada 15 (quinze) alunos/crianças, o excedente pagará ingresso normal de adulto.
- Crianças até 14 anos deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do Pai, Mãe ou Responsável Adulto.
- Não são aceitos cheques e cartões de crédito ou débito.
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: TERÇA-FEIRA A DOMINGO**
 - Funcionamento do Zoo Brasília: 09:00 h às 17:00 h;
 - O Zoo Brasília abrirá às segundas-feiras somente quando for feriado ou véspera de feriado e durante o período de férias escolares (janeiro e julho);
 - Durante o Horário de Verão o Zoo Brasília terá seu horário de funcionamento alterado para de 09:00h às 18:00h.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, inciso II do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 03, de 01º de março de 2011, do Conselho Deliberativo desta Fundação, DECIDE:

Art. 1º Tornar público os valores das Taxas de Utilização do Auditório da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, aprovadas por meio da Resolução nº 03/2011 do Conselho Deliberativo, conforme Anexo I.

Art. 2º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRASÍLIA/DF, 26 DE MARÇO DE 2012.
 JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO
 Diretor-Presidente

ANEXO I
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO

I – Discriminação	Valor (R\$)
Dias Úteis	
½ dia	75,00
1 dia	150,00
Dias adicionais	225,00 (por dia)
Fim de Semana (Sábado, Domingo e Feriado)	
½ dia	150,00
1 dia	300,00

Notas:

- A utilização do Auditório da Fundação Jardim Zoológico de Brasília por terceiros constitui uso específico e depende de prévia autorização da Superintendência de Educação e Lazer - SUEL, na forma do Regulamento de utilização, aprovado por meio da Resolução nº 03/2011 do Conselho Deliberativo.
- É vedada a Cessão do auditório para eventos de características como: confraternização de alunos, aulas, recitais, provas, concursos, ações promocionais e vinculações partidárias, religiosas, sindicais, agremiações de ordem privada ou quaisquer outras que contrariem os objetivos e finalidades precípuas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.
- A autorização de cedência só se considera definitiva depois de ser dado cumprimento às formalidades previstas no Regulamento de utilização e às que venham a ser determinadas em despacho de autorização da Superintendência de Educação e Lazer e/ou do Diretor-Presidente, quando necessário.
- Os Compromissados são responsáveis por danos causados no local, nos equipamentos, em pessoas ou em bens no decurso da utilização do Auditório ou dela derivados por frequentadores, promotores, artistas ou outros, sejam quais forem às pessoas que o causaram, importarão sempre a reposição do estado de coisas que existia antes da produção do dano ou o pagamento do valor relativo aos prejuízos causados.
- A utilização da instalação é precedida de Requerimento a ser endereçado ao Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, endereço: Avenida das Nações, Via L 4 Sul, Brasília/ DF

- CEP: 70. 610 – 100; fax: 3445-7019, contendo o nome completo do (s) requerentes (s) e respectiva identificação com indicação de morada, número de telefone, fax, responsável pelo evento, data e horas pretendidas, natureza e duração do evento, espaço pretendido, número previsível de participantes, indicação da necessidade ou não de utilização do espaço para ensaio e montagem de equipamento.
- A viabilidade da utilização das instalações será comunicada por escrito pela Superintendência de Educação e Lazer e/ou do Diretor-Presidente ao(s) requerentes (s) no prazo máximo de 03 dias, desde que não haja inexistência no Requerimento.
 - Na programação de utilização do espaço, atenderão preferencialmente as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, que terá prioridade, em caso de marcação simultânea ou sobreposição de datas, e em caso de igualdade, prevalece o requerimento que tiver dado entrada na Superintendência de Educação e Lazer em primeiro lugar.
 - A utilização do Auditório poderá ser requisitada para todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, mas não se aceitarão pedidos de reserva do Auditório para o período noturno, exceto para a realização de eventos de caráter cultural e científico devidamente justificado e autorizado pela Superintendência de Educação e Lazer e/ou pelo Diretor-Presidente.
 - As entidades a quem tenham sido cedidas às instalações comprometem-se a montar e a desmontar o equipamento próprio nos períodos de 09h00min. às 18h00min. em dias úteis, e a remover o equipamento próprio que tenha sido instalado nas datas previamente acordadas.
 - A autorização da utilização do Auditório será cancelada quando se verificar descumprimento, por parte da entidade autorizada, de quaisquer deveres que para ela resultem do Regulamento, da própria autorização ou da legislação em vigor.
 - Antes, durante e após qualquer evento, não é permitido circular nas dependências da Fundação, bem como em zonas reservadas, a pessoas que com elas não estejam diretamente relacionadas, exceto se autorizadas.
 - A venda de quaisquer produtos no Auditório, por parte dos Compromissados ou de outras entidades estranhas à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, necessita de autorização prévia desta e, uma vez autorizada, será efetuada pelos interessados em local e modo a estabelecer.
 - O preço público será estratificado por dias, na forma do Anexo I desta Instrução, o qual deverá ser recolhido No Núcleo de Tesouraria da Fundação Jardim zoológico de Brasília mediante Guias de Recolhimento emitidas, pelo serviço competente, no ato da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.
 - Devidamente justificado pela Superintendência de Educação e Lazer e/ou pelo Diretor-Presidente, as Entidades da Administração pública e Entidades Filantrópicas sem fins Lucrativos são dispensadas do depósito do Preço Público para realização de seus eventos culturais e/ou científicas.
 - Em casos específicos e devidamente justificados, o valor da Taxa de Utilização que se destina aos gastos com iluminação, sonorização, climatização do espaço e despesas com manutenção de equipamento, limpeza e segurança, poderá ser substituído por equipamentos e/ou materiais de mesmo valor, mediante solicitação da Superintendência de Educação e Lazer e/ou Diretor-Presidente com aprovação do Compromissado.
 - No custo de utilização estão incluídos os seguintes serviços: limpeza diária, segurança, consumo de iluminação, climatização e utilização do mobiliário disponível, mas não inclui no preço a afetação de equipamento técnico e/ou audiovisual, apoio técnico, serviço de fotocópias e serviços de comunicações.
 - Ficam dispensados do Termo de Compromisso e Responsabilidades do Uso do Auditório, os eventos cuja duração for de até 03 (três) dias, cumpridas as disposições do Art. 9º do Regulamento.
 - No caso de eventual cancelamento pelo Compromissado após o início do evento a Taxa de Utilização, não será devolvida.
 - Se for ultrapassado o período de cedência autorizado, causando o descumprimento de compromissos já assumidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília ou encargos imprevistos, a entidade utilizadora responderá pelos danos daí emergentes e pagará uma indenização correspondente ao período utilizado indevidamente, acrescido de uma taxa de 50% do valor acordado anteriormente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e que lhe compete executar e fazer executar as políticas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal; e considerando o Decreto 23.585/2003, que dispõe sobre a possibilidade de conversão de parte do plantio de mudas em prestação de serviço, doação de equipamento e/ou execução de obras, RESOLVE:
- Art. 1º Estabelecer critérios objetivos para análise das condições prévias, previstas nos incisos III e IV do Decreto 23.585/2003, e necessárias à autorização da redução das mudas a serem compensadas e convertidas, na forma do referido dispositivo regulamentatório.
- Art. 2º Para fins desta Instrução, o termo compensação florestal deve ser entendido como sendo a compensação decorrente de supressão de indivíduos arbóreos, estabelecida pelos Decretos nº 14.783/1993 e nº 23.585/2003.
- Art. 3º A porcentagem de mudas a ser convertida em relação ao total devido, definida a critério do IBRAM, servirá de subsídio para a elaboração dos orçamentos a serem apresentados. Parágrafo único. O empreendedor terá prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir da notificação, para a entrega dos orçamentos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), mediante requerimento motivado protocolado no órgão.
- Art. 4º Para apreciação e aprovação dos 3(três) orçamentos apresentados deverá ser elaborado Parecer Técnico único em que serão considerados, necessariamente, os seguintes critérios de análise:
- I - o nível de detalhamento das atividades inerentes à aquisição de mudas, a abertura das covas, a adubação e ao acompanhamento por 02 (dois) anos depois do plantio;
- II - o diferencial técnico proposto para atividades detalhadas nos orçamentos;
- III - apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- IV - valores injustificadamente discrepantes, considerados o tipo de contratação orçamentária, o quantitativo de mudas orçadas e a metodologia.
- Art. 5º A aprovação dos orçamentos apresentados dependerá do atendimento satisfatório dos critérios

objetivos de apreciação, devendo ser excluído para fins de definição do valor a ser compensado, o orçamento considerado insatisfatório.

§1º A definição do valor a ser compensado será igual à média aritmética dos orçamentos considerados satisfatórios.

§2º Caso somente 1(um) dos 3(três) orçamentos seja aprovado, este será utilizado.

Art. 6º A definição do valor a ser compensado é condição necessária à elaboração e assinatura de Termo de Compromisso para pagamento da Compensação Florestal.

Art. 7º No caso da não apresentação dos orçamentos dentro do prazo estabelecido ou de não aprovação dos orçamentos apresentados, o IBRAM solicitará orçamentos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

§1º Para os casos apresentados no caput, o IBRAM poderá ainda, utilizar-se de orçamentos elaborados pela NOVACAP para casos semelhantes, constantes de processos em tramitação no IBRAM, desde que:

I – a data de elaboração do orçamento não seja superior a 1 (um) ano;

II – os parâmetros para elaboração do orçamento pela NOVACAP tenham sido considerados para a hipótese de plantio no período chuvoso do Distrito Federal;

III – a variação do quantitativo do plantio de mudas previamente orçado não seja superior a 10% da conversão objeto de análise;

IV – será aplicada a fórmula a seguir para definição do valor a ser compensado com base no orçamento constante do processo em tramitação no IBRAM:

$VC = (ON \times MC) / MON$, onde:

VC = Valor a ser compensado;

ON = Orçamento da NOVACAP;

MC = Mudas a serem convertidas;

MON = Mudas consideradas no Orçamento da NOVACAP.

§ 2º Os procedimentos constantes do § 1º serão também aplicados para os processos atualmente em tramitação no IBRAM, para os quais exista Termo de Compromisso firmado, entretanto com obrigações descumpridas por parte do interessado do processo até a presente data, no que se refere à apresentação dos orçamentos.

§ 3º O valor total devido da compensação, calculado em conformidade com o §1º, IV, servirá para definição do valor das multas e processos de execução, para os Termos de Compromisso em que estejam expressamente previstas tais sanções.

Art. 8º O valor da compensação florestal convertida será corrigido anualmente pelo Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 9º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 28.112, de 11 de julho de 2007, Decreto Distrital nº 29.018, de 02 de maio de 2008, Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista a busca por uma maior eficiência no que tange à gestão de pessoas deste órgão, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento dos parques administrados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – IBRAM, e definir critérios para a jornada de trabalho dos servidores, Agentes de Unidade de Conservação de Parques, neles lotados.

Art. 2º Os parques administrados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – IBRAM, permanecerão abertos das 7h às 20h, de segunda a domingo, para atendimento da demanda da comunidade do Distrito Federal.

Art. 3º Os servidores lotados e em exercício nos parques administrados pelo IBRAM cumprirão sua jornada de trabalho, de acordo com o cargo efetivo e carreira à qual pertencem, em uma das escalas determinadas nesta instrução, respeitada a legislação vigente, quanto ao descanso semanal e ao intervalo para almoço.

I – Escala “A” – De domingo à quinta-feira – De 7h às 17h, com 2h de intervalo para almoço para 40h semanais e De 7h às 13h, sem intervalo para almoço, para 30 horas semanais;

II – Escala “B” – De domingo à quinta-feira – De 10h às 20h, com 2h de intervalo para almoço para 40h semanais e De 14h às 20h, sem intervalo para almoço, para 30 horas semanais;

III – Escala “C” – De terça à sábado – De 7h às 17h, com 2h de intervalo para almoço, para 40h semanais e De 7h às 13h, sem intervalo para almoço, para 30 horas semanais;

IV – Escala “D” – De terça à sábado – De 10h às 20h, com 2h de intervalo para almoço, para 40h semanais e De 14h às 20h, sem intervalo para almoço, para 30 horas semanais;

Art. 4º A definição da escala para o servidor será feita pelo respectivo Coordenador da Unidade a qual está lotado.

§ 1º O Coordenador deverá comunicar antecipadamente as escalas à DIGEP.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente de 19 de março de 2012, publicado no DODF nº 57, de 21 de março de 2012, Processo 391.000.128/2012, ONDE SE LÊ: “...a ser realizado no período de 02 a 05 de março de 2012...”, LEIA-SE: “... a ser realizado no período de 02 a 05 de abril de 2012...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 191, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta no processo 0400-000.812/2009, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar Pena de Cassação de Registro e Permissão e multa no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Empresa FUNERÁRIA BOM SAMARITANO LTDA ME, nome fantasia FUNERÁRIA BOM SAMARITANO – CNPJ 38.044.475/0001-52, situada na SHCLS CL Quadra 413, Bloco B, Loja 12 – Asa Sul/DF, em virtude de ter infringido o artigo 17, inciso VII, bem como o artigo 29, inciso IV, alínea “e”, ambos do Decreto Distrital nº 28.606/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 26 de março de 2012.

Informação nº 069/2012 – DGA(AA); Processo nº : 5.330/2012; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Seguro Obrigatório de Veículos – exercício de 2012. AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.870,50 (mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A., para atender despesas com a contratação de seguro obrigatório – DPVAT, para os veículos de propriedade do Tribunal, no exercício de 2012.

MARLI VINHADELI

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 55, de 14 de março de 2011 e na Lei-DF nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.283/2011, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 1, de 12 de janeiro de 2012, de acordo com a Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		RE G	NATURE ZA	IDUSO	FONT E	DETALHAD O	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
0112260058502 0021 REF. 000118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	01	31.90.11	0	100	900.000,00	900.000,00
TOTAL							900.000,00

ANEXO II DESPESA R\$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		RE G	NATURE ZA	IDUSO	FONT E	DETALHAD O	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
0112260058502 0021 REF. 000118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	01	31.90.92	0	100	900.000,00	900.000,00
TOTAL							900.000,00